

Relatório e Contas 2009



RELATÓRIO E CONTAS 2009

PARTE 1 – RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Mensagem do Presidente

O ano de 2009 caracterizou-se por uma crise sem precedentes, que afectou praticamente todos os Sectores de Actividade onde a Glintt opera.

Já no final de 2008, a Glintt tinha vindo a preparar-se para esta crise, emagrecendo as áreas não directamente produtivas e aumentando as sinergias entre as várias unidades de negócio.

O volume de negócios ascendem no final de 2009 a 115M€, tendo a margem EBITDA atingido 7,2% e o resultado líquido 3,1M€.

As receitas no exterior do País atingiram cerca de 6% do volume de vendas.

No final de 2009 a Administração tomou a decisão de investir na aquisição da Consoft e Farmasoft em Espanha de forma a consolidar a posição. Esta operação já foi autorizada pela Autoridade da Concorrência de Espanha.

É pressuposto firme da Administração que a Glintt continue a ser uma empresa de referência no Sector das TI's, criando valor de forma continuada para os seus Accionistas, Clientes e Colaboradores.

.

Fernando Costa Freire
Presidente da Comissão Executiva

2. Órgãos Sociais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro
Vogal	Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto
Vogal	Eng. Fernando Jorge da Costa Freire
Vogal	Dr. Armando Júlio Rio dos Reis
Vogal	Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado
Vogal	Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita
Vogal	Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes
Vogal	Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio
Vogal	Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia Lacerda

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente Executivo	Eng. Fernando Jorge da Costa Freire
Administrador Executivo	Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto
Administrador Executivo	Dr. Armando Júlio Rio dos Reis

CONSELHO FISCAL

Presidente	Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira
Vogal	Dr. Marcos Ventura de Oliveira
Vogal	Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha
Suplente	Dra. Paula Alexandra Flores Noia da Silveira

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Efectivo	BDO BDC & Associados – SROC, Lda, representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC n.º 724)
Suplente	Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC n.º 956)

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Dr. António Soares
Secretário	Dr. Marcos de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Efectivo	Dr. Raul Miguel Lampreia Corrêa Teles Lufinha
Suplente	Dr. Jorge Manuel Vicente das Dores

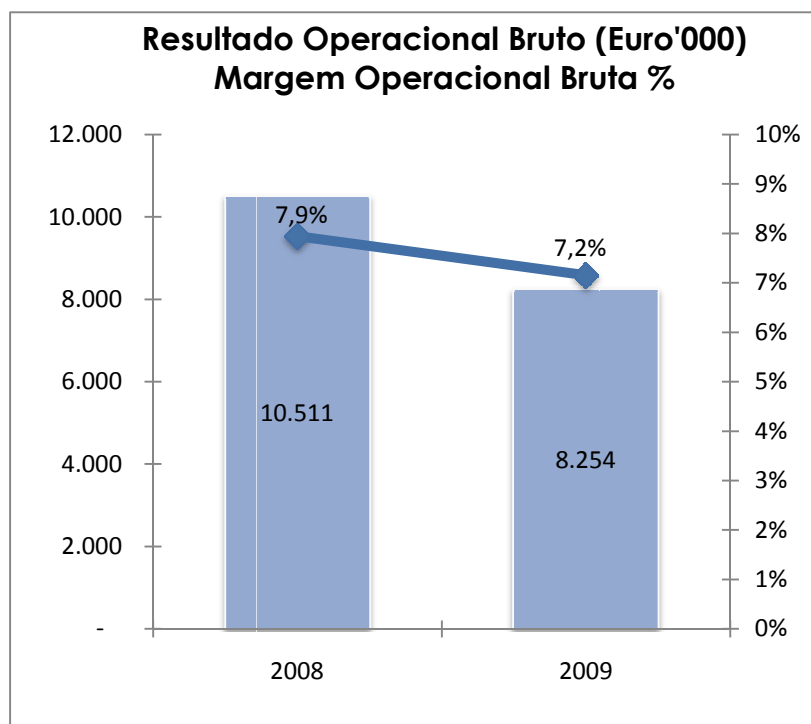
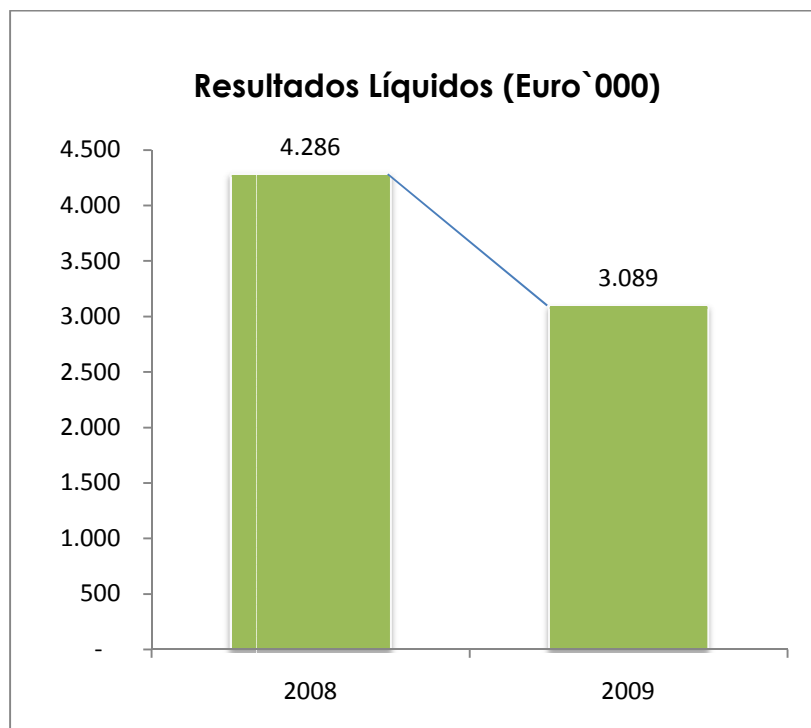
COMISSÃO DE VENCIMENTOS

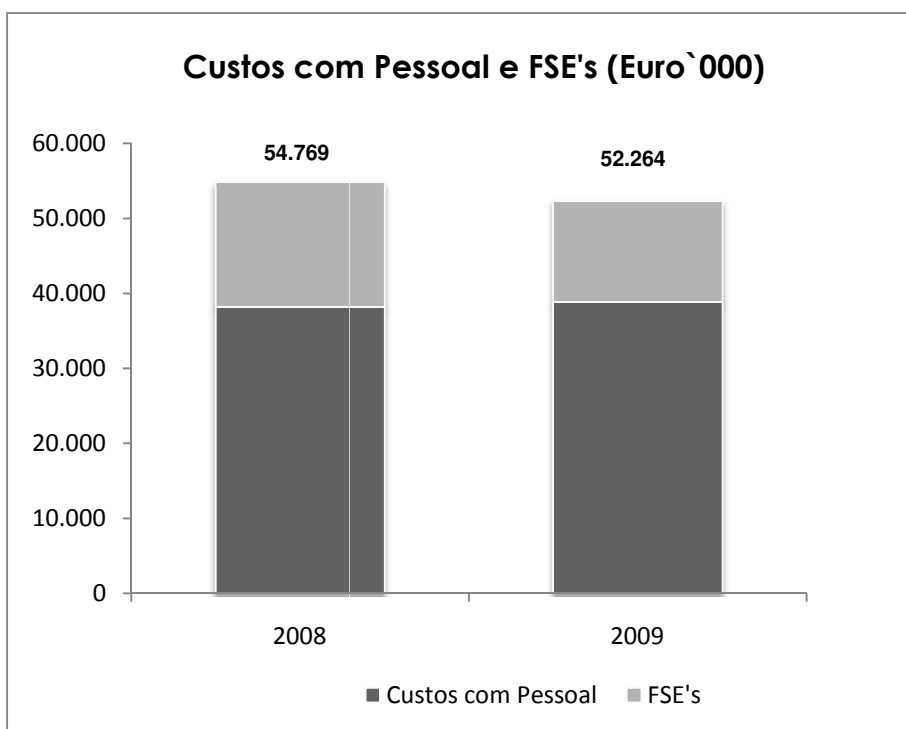
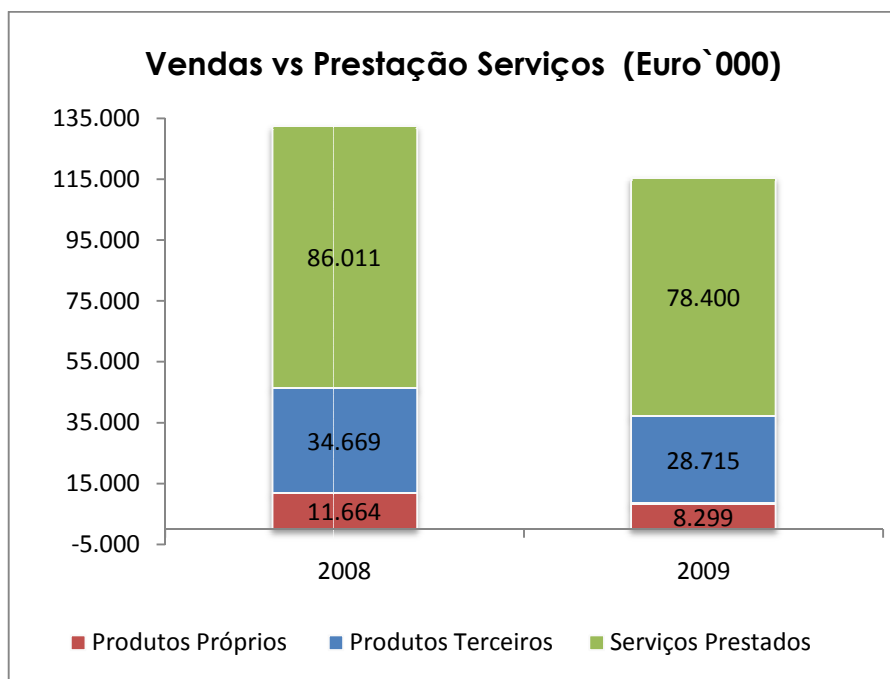
Presidente	Dr. Luís Miguel Cortes Martins
Vogal	Dr. Jorge de Brito Pereira
Vogal	Dr. Luís Pereira da Silva

REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

Dr. Raul Miguel Lampreia Corrêa Teles Lufinha

3. Indicadores Chave





4. Enquadramento Macro Económico

Ano 2009

A crise económica global marcou a economia portuguesa em 2009, com um forte abrandamento que já vinha desde o segundo semestre de 2008.

Esta deterioração da economia mundial levou a que de um modo geral as economias mais avançadas entrassem em recessão e os países emergentes travassem fortemente o seu crescimento.

A economia portuguesa caracterizada por uma forte integração na UE e por uma fraca produtividade e competitividade em alguns sectores registou uma forte quebra no PIB, ainda assim, menor a quebra média da EU.

Os principais indicadores económicos foram os seguintes (Dados de Fevereiro 2010):

RÚBRICAS	2008	FMI	CE	OCDE	BP	MFAP
		2009	2009	2009	2009	2009
INTERNACIONAL						
PIB - Área Euro	0,7	-4,2	-4,0	-4,0	-4,1;-3,9	:
UE27	0,9	-4,2	-4,1	:	:	:
EUA	0,4	-2,7	-2,5	-2,5	:	:
Mundo	3,0	-1,1	-1,2	:	:	:
Inflação - Área Euro	3,3	0,3	0,3	0,2	0,3	:
Procura Externa Relevante	2,5	:	-13,8	:	1,9	:
PORTUGAL						
PIB	0,0	-3,0	-2,9	-2,8	-2,7	-2,6
Consumo Privado	1,6	:	-0,9	-1,0	-0,9	-0,9
Consumo Público	0,5	:	1,7	1,4	2,0	2,6
FBCF	-1,1	:	-15,2	-13,6	-11,7	-11,8
Exportações	-0,4	:	-14,0	-14,7	-12,5	-12,0
Importações	2,1	:	-13,7	-14,4	-10,8	-10,7
IHPC	2,7	-0,6	-1,0	-0,9	-0,9	-0,8
Taxa Desemprego	7,6	9,5	9,0	9,2	:	9,5
Saldo Global Adm. Pública	-2,7	-6,9	-8,0	-6,7	:	-9,3
Dívida Pública	66,3	:	77,4	:	:	76,6
Necessidades Financiamento Exte	-10,2	:	-8,5	:	-8,2	-8,2
Fonte: GPEARI - MFAP						

O PIB em Portugal, após o ano de 2008 de estagnação, caiu cerca de 2,7% em 2009, a Área Euro e UE27 caíram cerca de 4%, os EUA 2,5% e a riqueza mundial contraiu-se 1%, quando em 2008 este último tinha crescido 3%.

No comércio internacional de Portugal tanto as Exportações como as Importações caíram a dois dígitos percentuais, mais as exportações do que as importações, reflexo da crise global e da fraca competitividade de alguns sectores económicos. Ainda assim, as necessidades de financiamento, do défice conjunto da balança corrente e de capitais reduziu-se (em % PIB), devido á melhoria dos termos de troca e á baixa taxa de juro.

O IHPC foi negativo em 0,8%, contra um valor ligeiramente positivo de 0,3% na Zona Euro. Este factor ajudou um pouco a perca de competitividade da nossa oferta no exterior, mas por outro lado, associada com o aumento do Índice de Custo do Trabalho (+3,8%) esmagou as margens das empresas.

A Taxa de Desemprego quase atingiu os dois dígitos em 2009 e Índice de Emprego Total caiu 2,8% mesmo com todos os apoios governamentais.

No Mercado de Capitais, Crédito e Taxas de Juro o ano de 2009 foi marcado pela quebra das taxas de juro de referência, devendo notar-se acção concertada dos Bancos Centrais, e o aumento dos *spreads* consequência do aumento do risco e dos efeitos da crise financeira.

A Euribor a 3 meses em Portugal passou em termos médios de 4,63% em 2008 para 1,23% em 2009. Os empréstimos bancários concedidos às empresas não financeiras cresceram somente 1,9% quando em 2009 tinha crescido 10,7%. O aumento da taxa de risco fica documentado com o aumento do “yeld OT 10 Anos – Portugal” que passou de uma taxa de 3,96% em final de 2008 para 4,55% em final de 2009.

A nível Orçamental, a consolidação efectuada entre 2005 e 2007, apesar de ter sido feita pelo lado da receita, foi agora desfeita atingindo os 9,3% do PIB em 2009. Este deficit deveu-se á crise global que originou quebras significativas na receita fiscal e á tomada das medidas de estímulo á economia que atingiram cerca de 1,25% do PIB. A dívida pública passou para cerca de 80% do PIB e com a certeza de agravamento para 2010, já prevista na Proposta de OE 2010 (o aumento do risco da economia portuguesa agravou-se significativamente nos últimos meses).

A proposta de Orçamento de Estado para 2010 não adianta grandes novidades em termos de mudanças estruturais.

Enquadramento Macro Económico

Perspectivas para o Ano 2010 (em Fevereiro 2010)

A economia mundial em 2010 irá recuperar da recessão havida em 2009, no entanto, os ritmos de crescimento do PIB irão ser bastante desiguais entre as economias desenvolvidas e as economias emergentes. Em termos médios as primeiras crescerão 2% e as segundas a 6%.

Os E.U.A. depois de passarem a maior crise depois da 2ª Guerra Mundial deverão crescer a cerca de 2,5%. Manter-se-ão os apoios à actividade e o desemprego manter-se-á elevado com os reflexos na procura interna.

As economias emergentes terão um crescimento do PIB acima da média, os BRIC irão crescer entre os 5 e os 10% (Brasil -5% e China perto dos 10%).

Os países com que Portugal mantém relações económicas de relevantes, nomeadamente Espanha e Angola manterão a regra geral prevista, Angola a crescer perto dos 10% e a Espanha ainda em período de recuperação manter-se-á ainda em 2010 com um crescimento negativo de 0,8%.

A UE27 em 2010, ainda estará em plena recuperação e irá ter um crescimento bastante moderado a rondar os 0,7% de acordo com as estimativas da CE. Excepção feita à Polónia, que teve o PIB em crescimento 1,7% em 2009 e crescerá cerca de 2% em 2010 devido à equilibrada estrutura económica, fraca dependência das exportações, flexibilidade cambial e relevante investimento privado (fundos comunitários).

As finanças públicas dos países da zona periférica do Euro, onde Portugal está incluído e a ser observado constantemente, continuarão a sofrer, pelo menos até 2013, fortes pressões de todas as Entidades Económicas para reduzirem o deficit.

Estas pressões restritivas embora possam trazer benefícios e sustentabilidade futura implicarão com certeza falta de confiança aos agentes económicos.

O Proposta de OE 2010 pouco faz no sentido de redução do deficit vamos aguardar pela apresentação do Plano de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 para podermos ter uma visão mais abrangente do futuro.

Maior carga fiscal? Redução da despesa pública?

Com certeza que com maior competitividade da economia portuguesa conseguiremos diversificar os mercados externos tradicionais e entrar em mercados de elevado crescimento – aumentando as exportações e equilibrando também por esta via o deficit.

Apresentamos em seguida as estimativas dos principais indicadores económicos para 2010 (Fevereiro 2010):

RÚBRICAS	FMI	CE	OCDE	BP	MFAP
	2010	2010	2010	2010	2010
INTERNACIONAL					
PIB - Área Euro	0,3	0,7	0,9	(0,1;1,5)	-4,0
UE27	0,5	0,7	:	:	:
EUA	1,5	2,2	2,5	:	:
Mundo	3,1	3,1	:	:	:
Infração - Área Euro	0,8	1,1	0,9	(0,9;1,7)	0,3
Procura Externa Relevante	:	1,1	:	3,2	-14,7
PORTUGAL					
PIB	0,4	0,3	0,8	0,7	0,7
Consumo Privado	:	0,6	0,6	1,0	1,0
Consumo Público	:	0,7	0,6	0,7	-0,8
FBCF	:	-4,1	0,4	-3,4	-1,1
Exportações	:	0,7	1,7	1,7	3,5
Importações	:	-0,2	1,0	0,3	1,5
IHPC	1,0	1,3	0,7	0,7	0,8
Taxa Desemprego	11,0	9,0	10,1	:	9,8
Saldo Global Adm. Pública	-7,3	-8,0	-7,6	:	-8,3
Dívida Pública	:	84,6	:	:	85,4
Necessidades Financiamento Externas	:	-8,6	:	-9,8	-8,5
Fonte: GPEARI - MFAP					

No que respeita a Portugal aposta-se para um crescimento dos PIB na ordem dos 0,7%, sustentado no crescimento das exportações cerca de 3,5%, no consumo privado com leve crescimento de 1%.

Em Portugal, a redução do IHPC em 2009 (-0,8%) constituiu um facto inédito e esteve associado á forte contracção da procura especialmente a internacional. Em 2010, com a retoma da actividade económica mundial e o consequente aumento da procura a nível interno e externo e o aumento das matérias-primas o IHPC em Portugal deverá atingir os 0,8% positivos

Pela negativa, a taxa de desemprego deverá agravar-se em relação a 2009 (9,8%, segundo a Proposta de OE 2010), o défice reduzir-se-á somente para os 8,3% do PIB e a dívida pública deverá alcançar os 85,4% do PIB.

A FBCF reflecte os efeitos da crise económico-financeira e as expectativas dos agentes económicos apresentando um valor ainda negativo de 1,1% do PIB.

As necessidades de financiamento da economia decrescem de 10,5% do PIB em 2008 para 8,2% em 2009, devido à descida do preço do petróleo e a redução das taxas de juro.

As taxas de juro que tiveram uma forte redução em 2009, terão um aumento progressivo em 2010 e 2011 não chegando no entanto a atingir os níveis de 2008. Ao invés, as taxas de risco continuarão a reduzir-se embora para níveis sempre superiores aos registados antes da crise financeira.

Em conclusão pensamos que 2010 é um Ano de transição onde iremos" ultrapassar" uma das maiores crises económico-financeiras mundiais. No entanto, os nossos problemas estruturais com a Proposta de OE 2010 manter-se-ão. O PEC 2010-2013 irá com certeza explicitar os desafios da Economia Portuguesa e definir a estratégia que irá permitir introduzir o crescimento sustentado que a Economia Portuguesa procura há dezenas de anos, para realmente convergir com a UE.

PEC 2010-2013

Entretanto, o PEC 2010-2013 foi apresentado e as principais perspectivas são:

RÚBRICAS	2010	2011	2012	2013
PIB	0,7	0,9	1,3	1,7
DÍVIDA PÚBLICA	85,4	88,9	90,1	89,3
DÉFICE	8,3	6,6	4,7	2,8
DESEMPREGO	9,8	9,8	9,5	9,3
INFLAÇÃO	0,8	1,9	1,9	2
CONSUMO PÚBLICO	-0,9	-1,3	-1,5	0,2
INVESTIMENTO	-0,8	1	1,6	1,8
CONSUMO PRIVADO	1	0,8	0,9	1
EXPORTAÇÕES	3,5	4,1	4,5	4,6

As principais conclusões são:

- A Economia a crescer em média anual bastante abaixo dos 2%, isto é, o crescimento mais baixo da Zona Euro;
- A Dívida Pública a evitar ultrapassar os 90% em 2013, mesmo com as privatizações anunciadas (6 mil milhões de euros);
- Défice a decrescer fortemente até 2013 que atingirá a tal meda de < 3%;
- Desemprego irá continuar a rondar os cerca de 10%;
- A Inflação não ultrapassará os 2% até 2013;
- Consumo público manterá com tendência negativa, só invertendo ligeiramente em 2013;
- O Investimento mostrará pendor crescente a partir de 2011 e atingirá perto de 2%;
- O Consumo privado manter-se-á quase estabilizado neste período;

- As exportações serão sem dúvida a locomotiva da economia com crescimentos de 3,5% em 2010 até 4,6% em 2013 – média anual de cerca de 4,5%.

As principais medidas que estão previstas ser tomadas no âmbito do PEC agora apresentado são:

- Aumento da carga fiscal (despesa fiscal) para as famílias;
- Actualização de salários da função pública a níveis inferiores à inflação;
- Privatizações da EDP, Galp, REN, TAP, CTT e os seguros da CGD – 6 mil milhões de euros;
- Redução e congelamento das prestações sociais;
- Prestações sociais a dependerem não só do rendimento mas também do património;
- Adiamento de investimentos (TGV);
- Redução despesas com material militar;
- Tributação das mais-valias mobiliárias;
- Tributação extraordinária em IRS com a criação da taxa de 45%;

Teremos assim, até ao final de 2013, mais um Plano de Estabilidade do que de Crescimento.

4.1 O Sector das Tecnologias de Informação

Previsão do comportamento do mercado das TIC em 2010

As recessões têm o poderoso efeito de acelerar mudanças no mercado. A necessidade de de aumentar a eficiência para permitir reduzir custos para fazer face à já famosa crise global, aumentou a motivação das empresas para recorrer ao outsourcing, tendo aumentado simultaneamente a apetência por modelos alternativos de negócio e de formas de relacionamento com os fornecedores de TIC globais, como a Glintt.

Questões relevantes a ter em conta em 2010, segundo o Gartner Group:

- Impulsionada por uma grave crise da economia, uma série de decisões de outsourcing serão feitas sem a prudente análise financeira; de impacte no negócio bem como as de custo benefício a médio prazo o que poderá condicionar as eventuais vantagens comerciais reais.
- Os fornecedores de Serviços de TIC indianos e chineses procuram novas oportunidades de negócio no espaço Europeu. A compra de fornecedores TIC europeus versus o crescimento orgânico neste mercado tornou-se numa opção favorável no tocante a *time-to-market*, acesso a base instalada de clientes, presença local nos países onde operam bem como a criação de economias de escala difíceis de destronar.
- Os novos modelos de comercialização de serviços baseados em *per-user-per-month* ou *per-unit-per-month* irá forçar a que todos os tipos de fornecedores TIC europeus, incluindo os tradicionais *outsourcings* a se adaptem a este novo modelo de negócio.
- Os actuais modelos de negócio baseados em Software e serviços de TIC estão a convergir com as empresas de software, incorporando obviamente alguns dos seus serviços de TIC, para o modelo software service (SaaS), enquanto os prestadores de serviços TIC definem e procuram vender ofertas que não se baseiem apenas em mão-de-obra, como o único ingrediente base das suas receitas e margens de lucro.

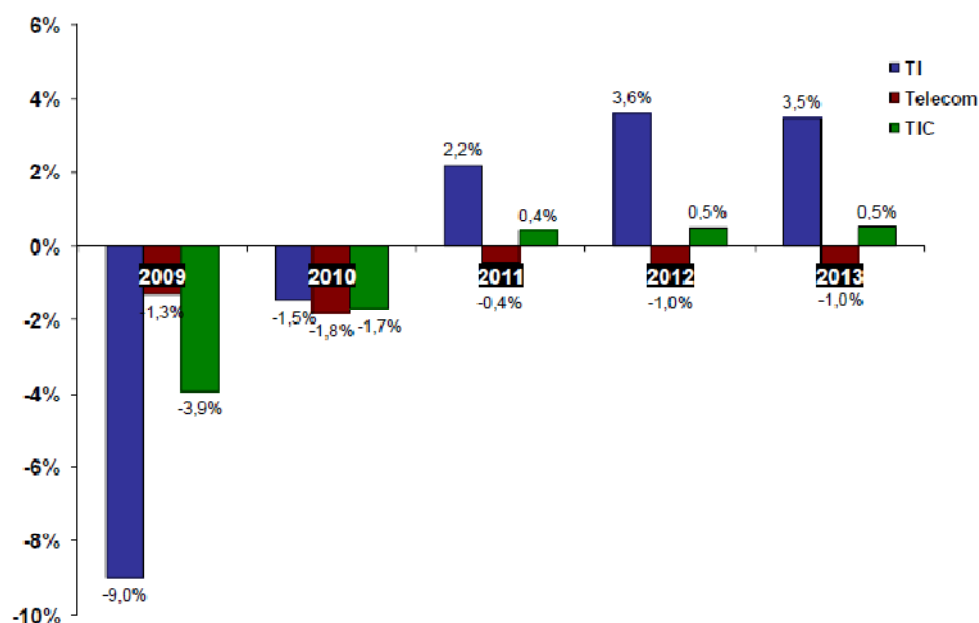
Segundo a IDC, o mercado nacional das tecnologias da informação e da comunicação em Portugal será marcado por duas forças: i) a incerteza económica; ii) transformação da indústria das TIC.

Ainda segundo esta consultora, as dez principais tendências para o mercado ibérico, onde actuamos são:

- O mercado ibérico das TIC começará a recuperar apenas no final de 2010.
- O crescimento estará concentrado em alguns mercados e segmentos-chave.
- A crise será o catalisador da transformação do papel do CIO, da visão do CEO e dos processos de aquisição de TIC.
- Os mercados baseados na Internet irão orientar o seu crescimento com base nas preferências dos utilizadores.
- Transformação do sector das TIC para soluções completas.

- Telecomunicações: oportunidades em novos serviços para compensar as ameaças nos tradicionais.
- Segurança: ameaças, vulnerabilidades e regulamentação irão conduzir o mercado de segurança.
- Serviços Cloud: a consolidação da mudança do paradigma.
- A transformação do mercado de aplicações corporativas será visível em 2010.
- Serviços de TI: Outsourcing continuará a liderar.

O crescimento anual ibérico previsto será de -1,7%, -1,5% para as TI e -1,8% para os serviços de telecomunicações. Os três primeiros trimestres serão negativos, mas o quarto começará a mostrar os primeiros sinais positivos de recuperação.



Fonte: IDC, 2009

Segundo a Gartner, o comportamento do mercado ibérico na componente de serviços de IT irá crescer 4,3%, face aos 2,3% de 2009.

Vertical 1	Data												
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008 Growth	2009 Growth	2010 Growth	2011 Growth	2012 Growth	2013 Growth
Communications	158	164	179	189	201	212	222	3,5%	9,3%	5,4%	6,7%	5,4%	4,7%
Discrete Manufacturing	267	280	285	295	306	320	334	5,0%	1,7%	3,4%	3,9%	4,5%	4,3%
Financial Services	2.273	2.399	2.420	2.510	2.618	2.747	2.883	5,5%	0,9%	3,7%	4,3%	4,9%	5,0%
Healthcare	510	552	570	598	632	671	713	8,3%	3,2%	5,0%	5,6%	6,2%	6,2%
Local and Regional Government	895	971	1.005	1.058	1.121	1.194	1.272	8,5%	3,5%	5,3%	5,9%	6,5%	6,5%
Process Manufacturing	37	39	40	42	43	45	48	5,3%	1,9%	3,8%	4,3%	4,9%	4,8%
Retail Trade	457	487	499	519	542	568	597	6,7%	2,4%	3,9%	4,4%	4,9%	5,1%
Services	402	423	429	444	458	479	501	5,1%	1,6%	3,5%	3,0%	4,7%	4,6%
Transportation	238	254	261	274	288	304	321	7,1%	2,8%	4,7%	5,3%	5,7%	5,5%
Utilities	795	866	893	939	993	1.057	1.125	8,9%	3,2%	5,1%	5,8%	6,4%	6,4%
Grand Total	6.033	6.436	6.582	6.867	7.203	7.598	8.016	6,7%	2,3%	4,3%	4,9%	5,5%	5,5%

Perspectiva-se que a contribuição para este número do mercado português de serviços IT seja de 3% em 2010.

	Data													
Vertical 1	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008 Growth	2009 Growth	2010 Growth	2011 Growth	2012 Growth	2013 Growth	2008-2013 CAGR
Communications	19	20	21	22	22	22	23	4,6%	4,8%	2,9%	1,4%	1,9%	3,9%	3,0%
Discrete Manufacturing	39	40	40	41	41	42	43	3,4%	0,2%	1,2%	1,4%	1,8%	1,4%	1,2%
Financial Services	259	269	270	277	285	294	303	4,0%	0,6%	2,5%	2,8%	3,2%	3,1%	2,4%
Healthcare	51	55	57	59	61	64	67	7,5%	2,8%	3,8%	4,0%	4,4%	4,2%	3,8%
Local and Regional Government	85	91	95	99	104	109	115	7,8%	3,6%	4,6%	4,8%	5,3%	5,1%	4,7%
Process Manufacturing	3	3	3	3	3	3	3	4,4%	1,1%	2,2%	2,3%	2,8%	2,5%	2,2%
Retail Trade	51	53	54	55	56	58	60	3,8%	1,7%	2,6%	2,7%	2,9%	2,9%	2,6%
Services	42	43	44	46	48	50	51	2,5%	2,4%	3,2%	4,5%	3,5%	3,8%	3,5%
Transportation	19	20	20	21	22	22	23	7,0%	1,7%	2,7%	2,9%	3,4%	3,2%	2,8%
Utilities	104	108	110	114	118	123	128	4,2%	2,0%	3,4%	3,7%	4,2%	4,0%	3,4%
Grand Total	671	703	715	736	760	788	816	4,7%	1,7%	3,0%	3,3%	3,6%	3,6%	3,0%

Enquanto a contribuição do mercado espanhol, seja de 4,5% em 2010.

	Data													
Vertical 1	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008 Growth	2009 Growth	2010 Growth	2011 Growth	2012 Growth	2013 Growth	2008-2013 CAGR
Communications	139	144	158	167	179	190	199	3,4%	9,9%	5,7%	7,3%	5,8%	4,8%	6,7%
Discrete Manufacturing	228	240	245	254	265	278	291	5,3%	1,9%	3,8%	4,4%	4,9%	4,8%	3,9%
Financial Services	2.015	2.130	2.149	2.233	2.333	2.452	2.580	5,7%	0,9%	3,9%	4,5%	5,1%	5,2%	3,9%
Healthcare	458	497	513	540	571	607	646	8,4%	3,3%	5,1%	5,8%	6,4%	6,4%	5,4%
Local and Regional Government	810	880	911	959	1.017	1.085	1.157	8,6%	3,5%	5,4%	6,0%	6,6%	6,6%	5,6%
Process Manufacturing	34	36	37	39	40	42	44	5,4%	2,0%	3,9%	4,5%	5,1%	5,0%	4,1%
Retail Trade	406	434	445	464	485	510	537	7,1%	2,5%	4,1%	4,7%	5,2%	5,4%	4,3%
Services	360	379	385	399	410	430	450	5,4%	1,5%	3,5%	2,9%	4,8%	4,7%	3,5%
Transportation	219	234	241	253	267	282	298	7,1%	2,9%	4,8%	5,5%	5,9%	5,6%	4,9%
Utilities	691	758	783	825	875	934	997	9,6%	3,3%	5,4%	6,1%	6,7%	6,8%	5,6%
Grand Total	5.361	5.733	5.867	6.131	6.443	6.811	7.200	6,9%	2,3%	4,5%	5,1%	5,7%	5,7%	4,7%

Ainda segundo a IDC, os fornecedores terão de identificar as áreas de oportunidades em cada segmento, e posicionar-se como principais fornecedores nesses mercados, de modo a capitalizar o crescimento localizado em cada um desses segmentos. São muitos os critérios de segmentação, assim como as diferenças entre Portugal e Espanha, no entanto os fornecedores devem ter em consideração os seguintes pontos:

Por mercado vertical:

- Saúde, administração pública, energia, seguros, telecomunicações e serviços empresariais terão um desempenho acima da média.
- Consumo, indústria e serviços financeiros terão um pior desempenho.

Por segmento de negócio:

- Segurança, virtualização, comunicações unificadas e a mobilidade crescerão.
- Integração, ferramentas de desenvolvimento, infra-estrutura física (servidores, armazenamento físico), terão um pior desempenho.

Por tamanho de empresa:

- As PMEs, especialmente as micro-empresas, continuarão no negativo em 2010.
- As grandes empresas, em especial a de dimensão média, terão um melhor desempenho em 2010.

Por região:

- Catalunha, Valência e o norte de Portugal terão um pior desempenho
- Madrid, Lisboa e Estremadura terão um melhor desempenho
- Prioridades de negócio para 2010

As principais prioridades das unidades de negócio na Península Ibérica, são melhorar a produtividade e conseguir vender mais produtos e serviços na base instalada. É fundamental introduzir ou melhorar a actual oferta de produtos e serviços, assim como manter uma estreita cooperação com os parceiros e fornecedores em cada sector.

Dada a crise global, aspectos tais como a redução do risco terão uma importância menor.

No entanto, estas prioridades variam de acordo com os diferentes sectores. Por exemplo, as empresas do sector financeiro estão mais preocupadas com a redução dos custos e do risco do que em aumentar os lucros. Por outro lado, as empresas dos sectores da produção e da distribuição estão mais preocupadas com o aumento das receitas, pois já operam com margens reduzidas e/ou já colocaram em prática as medidas para reduzir os custos.

5. A Glintt

A Glintt é um verdadeiro “melting pot” de Consultores, Técnicos e Gestores com muitos anos de experiência acumulados na Indústria, nos Serviços Financeiros e na Administração Pública. Os quadros da GLINTT estão preparados para desenvolver soluções complexas para empresas, em ambiente internacional, altamente competitivo e responsabilizarem-se pelo seu sucesso. Desenvolvemos uma cultura empresarial, em que cada quadro funciona como um empresário, que absorve a missão que lhe foi confiada, contando com uma equipa de Técnicos e Consultores dedicados ao sucesso dos projectos que desenvolvem.

Acarinhamos a “imaginação” necessária para o desenvolvimento de soluções, que sejam rentáveis para os nossos Clientes e possam igualmente ser frutuosas para os nossos Accionistas. Estamos preparados para desenvolver projectos com os nossos Clientes que lhes permitam crescer e prosperar.

O que Somos?

Somos Consultores! Mas...

- Sugerimos soluções em que acreditamos!
- Desenvolvemos projectos de acordo com metodologias de sucesso comprovado.
- Acompanhamos os Clientes nos bons tempos e temos soluções quando surgem momentos de maior pressão!
- Somos disciplinados e disciplinadores...
- Acreditamos profundamente na ética das organizações.
- Trabalhamos em equipa com o Cliente preparando-o para as novas Tecnologias, novos processos e sempre novos objectivos...
- Desenvolvemos um sentido de responsabilidade pessoal e colectiva, que nos faz ter muito orgulho em ser “GLINTT”!
- Somos imaginativos, mas queremos utilizar tecnologias e metodologias provadas que garantam um sucesso quase certo aos projectos dos nossos Clientes.
- E temos uma preocupação diária constante pelo Ambiente em que vivemos e em que viverão os nossos filhos.

Objectivos

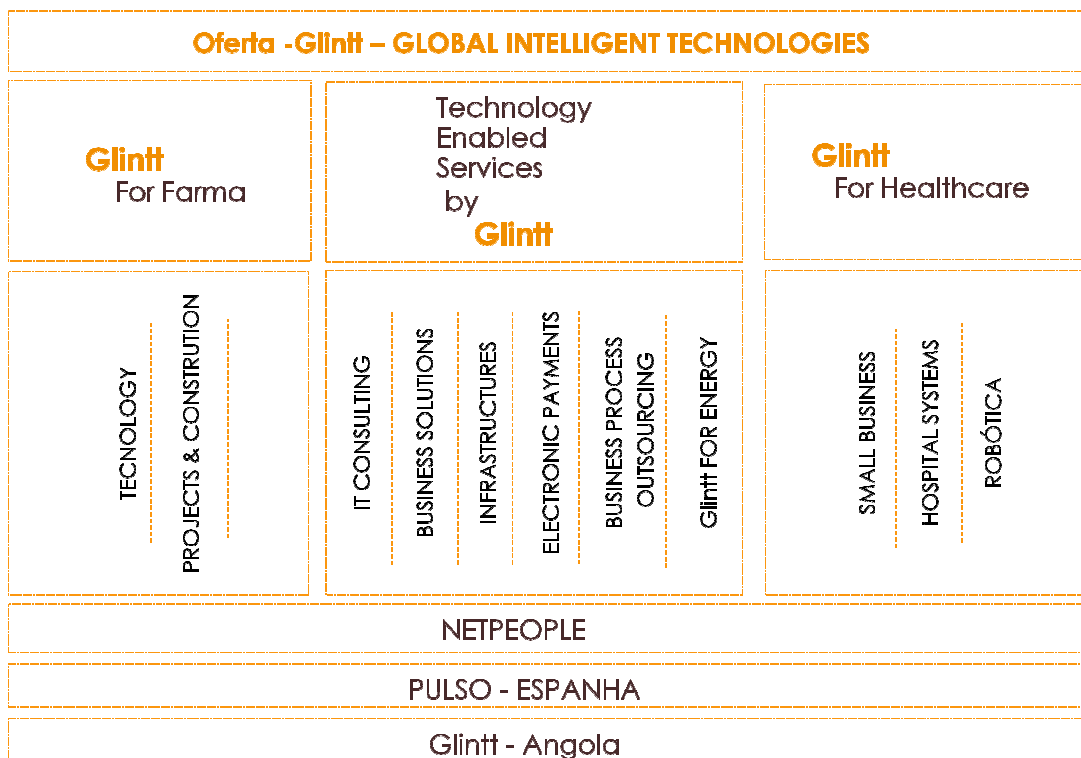
- Ser uma das maiores empresas Tecnológicas da Península Ibérica, com presença nos países europeus com maior crescimento.
- Ser um importante “player” europeu na área das TI's da Saúde.
- Continuar a crescer na América Latina e África.

Empresas do Grupo

A Glintt - Global Intelligent Technologies tem, dentro da sua estrutura de actuação, 8 empresas:

- Glintt – Technology Enabled Services, S.A. (TES)
- Glintt – Business Solutions, Lda. (BS)
- Glintt – Business Process Outsourcing, S.A. (BPO)
- Glintt – Healthcare Solutions, S.A. (HS)
- Pulso Informática, S.L.U. (Espanha)
- NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.
- SolServices Angola, S.A.
- Glintt Angola, Lda.

Oferta da Empresa



OS TRÊS VECTORES DE APOSTA DA GLINTT

As competências da Glintt estão focadas em três vectores de actividade:

- **Consultoria e Integração**
- **Managed Services**
- **Outsourcing**

Consultoria e Integração

Esta área de negócio constitui-se como um dos três vectores de actuação da Glintt e actua nas seguintes Dimensões:

- Desenvolvimento de Software à medida com especial relevo para as tecnologias Java e .net;
- Desenvolvimento de software específico para área de saúde, em Portugal e Espanha;
- Implementação, desenvolvimento e integração de plataformas de parceiros com especial relevo para o BPM, ERP, BI e soluções de Mobilidade.

Em 2009 a área de Consultoria e Aplicações teve um volume de negócios de 27,0 M€, um EBITDA de 3,9M € e uma Margem EBITDA de 14,5 %. O Objectivo a Médio e Longo Prazo desta área é crescer a uma média superior a 14 % nos próximos 5 anos.

Estratégia da Consultoria e Aplicações para 2010, passa por:

- Consolidar e manter base instalada de software farmacêutico – 2500 farmácias em Portugal e 3.500 em Espanha, rentabilizando e optimizando de forma a potenciar sinergias;
- Desenvolver Plataforma Microsoft na área Hospitalar de forma a alargar a oferta para Hospitais Públicos e Privados; Focar na competência BPM e promoção da oferta “open source by Glintt”, penetrando no sector da saúde;
- Desenvolver plataformas de ERP, essencialmente nos Clientes actuais, capitalizando-as através de ferramentas de BI.

Em termos de Estratégia Operacional para 2010, a área de Consultoria tem por objectivo potenciar sinergias nos clientes através de cross-selling, ganhar projectos transversais, optimizar e rentabilizar e aprofundar a sua actuação na actual base de Clientes.

Managed Services

Esta área de negócio actua nas seguintes Dimensões:

- Concepção, produção, venda e suporte de terminais de pagamento automático;
- Integração de Infra-estruturas de IT bem como o seu suporte, nomeadamente nas áreas de networking, segurança, sistemas de storage e database management;
- Gestão e integração de Projectos de Infra-estruturas de Suporte às Farmácias de Oficina, nomeadamente no domínio da automação.

Em 2009, a área de Managed Services teve um volume de negócios de 771,1 M€, um EBITDA de 2,7 M€ e uma margem EBITDA de 3,5%.

A sua estratégia operacional para 2010 passa por Optimizar estruturas "não produtivas" e "produtivas" ganhando sinergias; Desenvolver o negócio na base do conceito de IT Managed Services (Optimal Services by Glinnt); Fidelizar Clientes na base da protecção dos contratos de suporte existentes e Ganhar profundidade no mercado Espanhol e em Angola.

Outsourcing

Tal como as duas primeiras áreas, também o Outsourcing é uma unidade de negócio que se integra nos três vectores de actuação da Glinnt.

Esta área actua em três dimensões base, junto do Cliente:

- Colocação de consultores, especializados em TI, em regime "time & materials" preferencialmente nas instalações do Cliente;
- Assumir de forma total processos de negócio "não core" dos clientes, por forma a que estes se dediquem ao seu negócio, quer nas suas instalações, quer em instalações da Glinnt;
- Recrutamento e selecção, "Executive Search", formação comportamental "indoor", "Management Outdoor", desenho de processos e consultoria em recursos humanos.

Em 2009 esta área teve um volume de negócios de 12,7 M€, um EBITDA de 1,7 M€ e uma margem EBITDA de 13,5%.

Na sua Estratégia Operacional para 2010, a área de Outsourcing pretende:

- Consolidar e manter base instalada - mais de 350 consultores em 2009, rentabilizando, via ferramentas informáticas, a operação através de optimização;
- Manter "rate";
- Minimizar e optimizar estrutura "não produtiva" operacional.

Em Estratégia Operacional, pretende defender quota, rentabilizar diversificar, conquistar mais 5 novos Clientes de referência, crescer e atingir o seu *break-even*.

Ainda dentro da sua missão, o Outsourcing tem como intenção continuar a potenciar negócio no sector da Saúde, dada a quase inexistente penetração desta área vis á vis as necessidades do mercado e a posição clara de liderança ao nível da Glinnt.

6. Modelo de Governação

A Glintt é uma *holding* cotada na NYSE Euronext Lisbon, cujo Conselho de Administração acompanha a gestão operacional de cada uma das sociedades participadas. O governo da sociedade Glintt é desenvolvido de forma detalhada no Relatório de Governo da Sociedade.

7. Informação Privilegiada - Sumário

Em 2009 foi divulgada pela Sociedade a seguinte informação privilegiada:

22 Janeiro 2009

Calendário Financeiro 2009

12 Fevereiro 2009

Data de Divulgação dos Resultados de 2008

19 Fevereiro 2009

Resultados Consolidados de 2008

19 Fevereiro 2009

Volume de Negócios previsto para 2009 e para os próximos 5 anos

23 Março 2009

Actualização do Calendário Financeiro de 2009

28 Abril 2009

Resultados do 1º Trimestre de 2009

11 Maio 2009

Deliberações da Assembleia Geral Anual

14 Julho 2009

Resultados do 1º Semestre de 2009

07 Outubro 2009

Actualização do Calendário Financeiro, relativo à data de Resultados do 3º Trimestre de 2009

20 Outubro 2009

Resultados do 3º Trimestre de 2009

10 Novembro 2009

Informação da Accionista Farminveste relativa à notificação da fusão Consiste na ParaRede à Autoridade da Concorrência

04 Dezembro 2009

Esclarecimentos sobre a notificação à Autoridade da Concorrência

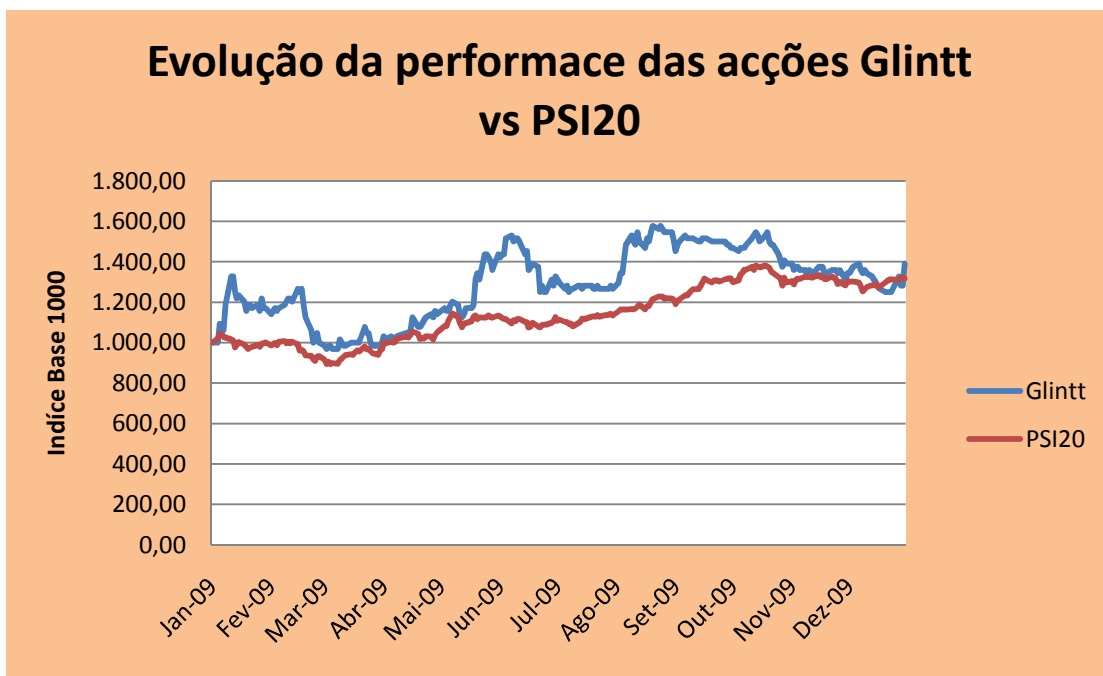
24 Dezembro 2009

Aquisição da Consoft e Farmasoft, sociedades de direito espanhol

29 Dezembro 2009

Escritura Pública de Aquisição da Consoft e Farmasoft (Espanha)

Comportamento Bolsista



Em 31 de Dezembro de 2009, a capitalização bolsista do título ascendia a 77.396.952,52 Euros (0,89 Euros x 86.962.868 acções).

8. Proposta de Aplicação do Resultado do Exercício

O Conselho de Administração da GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com o Relatório de Gestão, propõe que o resultado líquido negativo da Sociedade no exercício de 2009, no montante de 168.864 Euros (contas separadas), seja aplicado na conta de Resultados Transitados.

9. Declaração dos Responsáveis sobre a conformidade da Informação financeira apresentada

Senhores Accionistas,

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Glinnt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente Glinnt e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da emitente Glinnt e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam. Sintra, 23 de Abril de 2009.

João Cordeiro
(Presidente do Conselho de Administração)

Fernando Costa Freire
(Presidente da Comissão Executiva)

Armando Reis
(Administrador Executivo)

Pedro Rebelo Pinto
(Administrador Executivo)

Joaquim Goes
(Administrador)

Abel Mesquita
(Administrador)

Pedro Inácio
(Administrador)

Vítor Segurado
(Administrador)

Carlos Lacerda
(Administrador)

11. Perspectivas para 2010

Apesar da situação económico-financeira não favorável, a Glintt perspectiva para 2010 um volume de negócios entre os 115 e 120 M€ e uma margem EBITDA entre os 7 e os 8%.

12. Agradecimentos

A Glintt agradece aos seus Accionistas e Clientes a confiança demonstrada durante o ano de 2009. Agradece também aos seus Parceiros estratégicos a colaboração activa em projectos comuns e a capacidade de imaginação na criação de novos negócios. Agradecemos, também, a todos os Colaboradores pelo desempenho conseguido em 2009, que permitiu à Glintt continuar a ser uma das empresas de referência nacional no mundo das TI.

Sintra, 23 de Abril de 2009

O Conselho de Administração

13. Anexo s/acções detidas pelos membros dos órgãos sociais

**Participação dos Membros dos Órgãos
de Administração e Fiscalização, na Sociedade e em Sociedades em relação
de domínio ou de Grupo
(Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais) e Transacções de Dirigentes (nº7 do
Artigo 14º do Regulamento da CMVM nº5/2008)**

	Nº Títulos 31-Dez-08	Nº Títulos 31-Dez-09	Aquisições	Alienações	Preço Unit.€	Data
Conselho de Administração						
João Carlos Lombo da Silva Cordeiro	168.066	168.066	-	-	-	-
Fernando Jorge da Costa Freire	-	-	-	-	-	-
Armando Júlio Rio dos Reis	-	-	-	-	-	-
Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto	31.500	31.500	-	-	-	-
Joaquim Anibal Brito Freixial de Goes	-	-	-	-	-	-
Abel Bernardino Teixeira Mesquita	-	-	-	-	-	-
Pedro Manuel de Barros Inácio	15	15	-	-	-	-
Vítor Manuel Lopes Segurado	-	-	-	-	-	-
João Nuno Bernardes da Costa Moreira	-	-(a)	-	-	-	-
Carlos Filipe P. G. Correia de Lacerda	-(b)	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal						
Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira	-	-	-	-	-	-
Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha	-	-	-	-	-	-
Marcos Ventura de Oliveira	-	-	-	-	-	-
Paula Alexandra Flores Noia da Silveira	-	-	-	-	-	-
Quadros Dirigentes						
Jorge Manuel Vicente Rodrigues Fróis	36.000		-	6.000	0,77	Mai-09
Jorge Manuel Vicente Rodrigues Fróis			-	2.000	0,97	Set-09
Jorge Manuel Vicente Rodrigues Fróis			-	2.000	0,94	Out-09
Jorge Manuel Vicente Rodrigues Fróis			-	1.000	0,86	Nov-09
Jorge Manuel Vicente Rodrigues Fróis		5.000	-	20.000	0,88	Nov-09

(a) À data de cessação de funções - 19 de Junho de 2009

(b) À data de início de funções - 14 de Julho de 2009

14. Anexo das Participações Qualificadas

Para efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 9º do Regulamento 5/2008 da CMVM, apresenta-se a lista de titulares de participações qualificadas comunicadas à Sociedade até 31 de Dezembro de 2009 e calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Accionistas	Nº de acções	% do capital	% dos direitos de voto
Farminveste SGPS, Lda (a)	43.246.620	49,73%	49,94%
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98%	2,98%
BPI Gestão de Activos – S.G.F.I.Mobiliário, SA (b)	2.180.260	2,42%	2,42%
UBS AG, Zurich and Basel (c)	1.782.769	2,05%	2,05%

(a) De acordo com o comunicado em 24 de Julho de 2008, os direitos de voto detidos pelo Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro são imputáveis à Farminveste, SGPS, Lda; os direitos de voto detidos pelo Dr. João Gonçalves da Silveira são imputáveis à Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, SA; a participação da Farminveste, SGPS, Lda é imputável à Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, SA e à Associação Nacional de Farmácias, na qualidade de entidades dominantes da Farminveste, SGPS, Lda.

(b) De acordo com o comunicado em 4 de Janeiro de 2010, a participação é detida por fundos por si geridos.

(c) De acordo com o comunicado em 10 de Setembro de 2009, a participação qualificada da UBS AG reparte-se da seguinte forma: 116.742 acções, representando 0,13% do capital social da Glintt e dos respectivos direitos de voto, são detidas pela UBS AG; 1.666.027 acções, representando 1,92% do capital social da Glintt e dos respectivos direitos de voto, são detidas pela UBS AG em representação de clientes da UBS AG.

15. Anexo sobre transacções de acções próprias

Lista de transacções de acções próprias durante o exercício de 2009					
Artigo 66º e nº 2 do Artigo 324º do CSC					
Data	Nº de Acções	Natureza	Preço Unitário	Acções detidas após transacção	Motivo
-	0	-	-	0	-

No exercício de 2009, não existiram transacções de acções próprias.

PARTE 2 - RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE GLINTT - 2009

CAPÍTULO 0 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

0.1. A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. (Glintt), sociedade emitente de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado e sujeitas à lei pessoal portuguesa, vem pelo presente documento cumprir o dever de elaborar e divulgar um relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário por referência a 31 de Dezembro de 2009, que inclua os elementos e obedeça ao modelo constantes do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 1/2007 relativo ao Governo das Sociedades Cotadas – porquanto a CMVM considera aceitável este ano que o façam as sociedades que já se encontrem numa fase adiantada de elaboração do Relatório, como é o caso da Glintt – e tenha por referência o Código de Governo das Sociedades constante das Recomendações da CMVM de Setembro de 2007, que foi o Código que esteve em vigor durante todo o ano de 2009.

Os textos de ambos os referidos documentos encontram-se disponíveis ao público no *site* da CMVM (www.cmvm.pt):

Regulamento da CMVM n.º 1/2007:

<http://www.cmvm.pt/NR/exeres/1DB06F29-4271-4725-9D98-EC7C873805A5.htm>

Código de Governo das Sociedades:

http://www.cmvm.pt/NR/rdonlyres/9405C5ED-7D91-4B3A-B97E-47A04EF72B43/9231/CodigoGS15022008_2_.pdf

0.2. Segue *infra* indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas pela Glintt a 31 de Dezembro de 2009.

Entendem-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

É ainda apresentada a justificação da Glintt para as situações em que a Sociedade entendeu não adoptar as recomendações da CMVM.

E são igualmente justificados os casos em que se considera que determinadas recomendações não são aplicáveis à Sociedade.

Finalmente, é feita uma remissão para o ponto ou pontos do Relatório do Governo da Sociedade onde a recomendação é abordada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM

I. ASSEMBLEIA GERAL

I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade.	Sim.		I.1.A. e I.1.B.
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da Sociedade.	Sim.		I.3.

I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos Estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Sim.		I.4.
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a Sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Sim.		I.5.

I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.3.1 As Sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Sim.		I.8.
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve	Sim.		I.10.

	ser superior a 3 dias úteis.			
I.3.3	As Sociedades devem prever, nos seus Estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Sim.		I.6.

I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.4.1	As Sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim.		I.7.

I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.5.1	As actas das reuniões da Assembleia Geral devem ser disponibilizadas aos Accionistas no sítio Internet da Sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	Sim.		III.12. d)

I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.6.1	As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da Sociedade e dos seus Accionistas.	Não aplicável.	Não foram adoptadas medidas com esse fim.	I.16.
I.6.2	Os estatutos das Sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de	Não aplicável.	Não foram adoptadas medidas com vista a impedir o êxito de ofertas	I.17.

	forma individual ou em concertação com outros Accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		públicas de aquisição nem os Estatutos prevêem a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista.	
I.6.3	Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim.		I.13.

II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1. TEMAS GERAIS

II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Sim.		0.3.
II.1.1.2 As Sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da	Não.	A Glintt está a preparar um sistema interno de controlo de riscos que	II.4.

transparência do seu governo societário.		substitua o modelo actual. Será cumprida em 2010.	
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento, os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da Sociedade.	Não.	O Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal têm regulamentos em vigor. Contudo, no site apenas são divulgados os regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – o da Comissão Executiva, por ser meramente instrumental, não está divulgado no site.	II.6.

II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Sim.		II.9.
II.1.2.2 De entre os Administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da Sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não.	A Glinnt tem 2 Administradores não executivos independentes num universo de 9 Administradores, sendo que $\frac{1}{4}$ de 9 é 2,25.	II.9.

		Foi uma decisão dos Accionistas – são os Accionistas que definem a composição do Conselho de Administração.	
--	--	---	--

II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o Presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão Para as Matérias Financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Sim.		II.12., II.13. e 0.4.

II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.4.1 A Sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Não.	Está em estudo a definição do modelo a seguir. Será cumprida em 2010.	II.22.
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no Relatório Sobre o Governo das Sociedades.	Não aplicável.	Conforme referido acima em II.1.4.1, a Sociedade não adoptou esta política.	II.22.

II.1.5 REMUNERAÇÃO

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.5.1	A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	Sim.		II.18. e II.20.
II.1.5.2	A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela Assembleia Geral Anual de Accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos Accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras	Não.	Em 2009 não foi submetida à apreciação da Assembleia Geral qualquer declaração sobre a política de remunerações. Será submetida à deliberação da Assembleia Geral Anual de 2010 uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e	I.12. e II.18.

componentes.		fiscalização.	
II.1.5.3	Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais Anuais de Accionistas.	Sim.	II.19.
II.1.5.4	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.	Não aplicável.	II.20.f) e II.20.j)
II.1.5.5	A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por Accionistas titulares de participações qualificadas.	Não.	II.20. e II.12.

		indicados porque se entende que não são relevantes para os accionistas e a própria recomendação da CMVM foi recentemente revista.	
--	--	---	--

II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.2.1	Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da Sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no Relatório Anual Sobre o Governo da Sociedade.	Sim.		II.2. e II.3.
II.2.2	O Conselho de Administração deve assegurar que a Sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim.		II.3.
II.2.3	Caso o Presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses	Não aplicável.	O Presidente do Conselho de Administração não exerce funções executivas.	II.2. e II.9.1.

	mecanismos aos Accionistas no âmbito do Relatório Sobre o Governo da Sociedade.			
II.2.4	O Relatório Anual de Gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim.		II.9.1.
II.2.5	O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Sim.		II.3.

II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.3.1	Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim.		II.3. e II.9.1.
II.3.2	O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao Presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente da Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Sim.		II.3.
II.3.3	O Presidente do Conselho de Administração Executivo deve remeter ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão Para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável.	No actual modelo de governo da Glintt não existe o Conselho Geral e de Supervisão nem a Comissão Para as Matérias Financeiras.	0.3.

II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.4.1 O Conselho Geral e de Supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o Conselho Geral e de Supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável.	No actual modelo de governo da Glintt não existe o Conselho Geral e de Supervisão.	0.3.
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão Para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Sim.		II.12.
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão Para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim.		II.12.
II.4.4 A Comissão Para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que	Não.	Não adoptada na parte relativa à fixação da remuneração do auditor externo, que foi fixada pela Comissão de Vencimentos,	II.19. e II.12.

	sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da Empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.		porquanto esta entendeu ter um mandato dos Accionistas para também fixar a remuneração do ROC / auditor externo.	
II.4.5	A Comissão Para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim.		II.12

II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.5.1	Salvo por força da reduzida dimensão da Sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Sim		II.3. e 0.3.
II.5.2	Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Não.	Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos Administradores Executivos.	II.19.

		Contudo, o Dr. Luís Pereira da Silva é consultor da Associação Nacional de Farmácias (cujo Presidente e Vice-Presidente da Direcção são respectivamente Presidente e Administrador da Glinth, ambos não executivos); e o Dr. Jorge Brito Pereira é sócio da PLMJ (escritório de advogados de que também é sócio o Administrador não executivo da Glinth Dr. Abel Mesquita). A Comissão de Vencimentos tem esta composição porque os Accionistas assim decidiram – são os Accionistas que definem a composição da Comissão de Vencimentos.	
II.5.3	Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Sim.	II.8.

III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA

III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
III.1.2	As Sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos Accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a Sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Sim.		III.12.
III.1.3	A seguinte informação disponível no sítio da Internet da Sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do Representante Para as Relações Com o Mercado; d) Gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.	Não.	A referida informação está disponível mas apenas em língua portuguesa. No seguimento do novo modelo de <i>site</i> , que entrou em funcionamento em 2009, passará a estar também disponível em inglês em 2010.	III.12.d)

0.3. O modelo de governo da GlinTT assenta nos seus órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração da GlinTT, na avaliação efectuada em 2009, não encontrou constrangimentos ao funcionamento do modelo de governo da Sociedade delineado pelos Accionistas.

Conforme consta da tabela *supra*, quando a estrutura ou as práticas de governo da Sociedade divergem das recomendações da CMVM são explicitadas as partes do Código de Governo das Sociedades em que as recomendações não são cumpridas e as razões dessa divergência.

0.4. O órgão social ou a comissão em causa deve ajuizar em cada momento da independência de cada um dos seus membros e fundamentar aos Accionistas, através de declaração incluída no Relatório Sobre o Governo da Sociedade, a sua apreciação, seja no momento da designação, seja quando se verifique circunstância superveniente que determine a perda da independência.

Nestes termos:

A) *«A Mesa da Assembleia Geral da Glintt declara que todos os seus membros são considerados independentes.»*

23 de Abril de 2010.

António Soares (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Marcos de Sousa Monteiro (Secretário da Mesa da Assembleia Geral)

B) *«O Conselho de Administração da Glintt declara que todos os seus membros são considerados independentes, à excepção de:*

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, por ser Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.*
- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita, por ser Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.*
- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado, por ser Vice-Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.*
- Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda, por ser Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.*
- Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto, por ter sido reeleito por mais de dois mandatos.»*

23 de Abril de 2010.

João Cordeiro (Presidente do Conselho de Administração)

Joaquim Goes (Administrador)

Abel Mesquita (Administrador)

Pedro Inácio (Administrador)

Vítor Segurado (Administrador)

Carlos Lacerda (Administrador)

Fernando Costa Freire (Presidente da Comissão Executiva)

Armando Reis (Administrador Executivo)

Pedro Rebelo Pinto (Administrador Executivo)

C) «O Conselho Fiscal da Glintt declara que todos os seus membros são considerados independentes.»

23 de Abril de 2010.

Vítor Oliveira (Presidente do Conselho Fiscal)

Carlos Grenha (Vogal do Conselho Fiscal)

Marcos Oliveira (Vogal do Conselho Fiscal)

CAPÍTULO I

ASSEMBLEIA GERAL

I.1.A. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral:

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário:

- Dr. António Soares (Presidente):

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Entre 1991 e 1995 foi membro do Conselho Directivo da CMVM. Exerce em Lisboa as funções de advogado desde 1995, tendo sido advogado e sócio da sociedade de advogados Morais Leitão, J. Galvão Teles & Associados. É actualmente sócio da sociedade de advogados Linklaters LLP.

- Dr. Marcos de Sousa Monteiro (Secretário):

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Exerce em Lisboa as funções de advogado desde 1997, tendo sido advogado da sociedade António Frutuoso de Melo & Associados. É actualmente advogado da sociedade de advogados Linklaters LLP.

I.1.B. Disponibilização ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos recursos adequados às suas necessidades:

Através da coordenação do Secretário-Geral Dr. Raul Lufinha, a GlinTT disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral todos os recursos humanos e logísticos de apoio por este considerados adequados ao desempenho independente e competente das suas funções e às respectivas necessidades.

Com a mudança da sede social ocorrida em 2008, a Sociedade passou a ter condições para receber nas suas instalações as Assembleias Gerais de Accionistas, tendo a Assembleia Geral Anual efectuada em 2009 sido a primeira a realizar-se na actual sede, sita no Edifício 10 do Beloura Office Park, na Quinta da Beloura, em Sintra.

I.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos:

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos em 11 de Junho de 2008 para um mandato de 3 anos, que terminará a 31 de Dezembro de 2010.

I.3. Indicação da remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

Conforme deliberado pela Comissão de Vencimentos eleita em 11 de Junho de 2008, para o mandato em curso 2008/2010 o Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferirá a remuneração de 750 Euros por cada sessão da Assembleia Geral.

I.4. Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na assembleia-geral:

A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos Estatutos não é superior a 5 dias úteis.

Com efeito, a norma estatutária não impõe qualquer prazo o efeito.

Já nas convocatórias tem sido prática exigir que o certificado chegue até ao 5.º dia útil anterior à Assembleia inclusive. Ou seja, um certificado pode inclusivamente ser emitido e entregue na Sociedade (pessoalmente ou via fax, por exemplo) no próprio 5.º dia útil anterior.

«Quanto às regras de participação dos Senhores Accionistas na Assembleia Geral e tal como tem vindo a ser consagrado em todas as convocatórias publicadas, a participação nas Assembleias Gerais e o exercício do direito de voto carece de certificado emitido pelos intermediários financeiros a quem estiver cometido o serviço de registo em conta das acções.

Deve constar do referido certificado o número de acções bloqueadas nos termos legais até à data de encerramento da Assembleia Geral.

As convocatórias esclarecem ainda que tais certificados devem ser entregues na sede social até ao 5.º dia útil anterior à Assembleia Geral, dando assim cumprimento ao disposto na recomendação I.2.1 do Código de Governo das Sociedades.»

António Soares, Presidente da Mesa da Assembleia Geral

I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da assembleia-geral:

Em caso de suspensão da reunião da Assembleia, para além das normas legais supletivas e sendo os Estatutos da GlinTT omissos quanto a esta matéria, valem as regras que venham a ser definidas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na respectiva convocatória.

«Sem prejuízo de em 2009 não se ter suscitado a necessidade de suspensão de qualquer das sessões das Assembleias Gerais realizadas, caso em 2010 venha a proceder-se à suspensão de alguma sessão de acordo com o artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais e na ausência

de norma estatutária em contrário, as regras aplicáveis na convocatória da primeira sessão deverão manter-se válidas para eventuais sessões subsequentes.

Assim, o procedimento e prazo referente ao bloqueio das acções, deverá repetir-se em qualquer das sessões da Assembleia Geral.»

António Soares, Presidente da Mesa da Assembleia Geral

I.6. Número de acções a que corresponde um voto:

A cada acção corresponde um voto.

I.7. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial:

Os Estatutos da Glintt regulam este tema na Secção I do Capítulo II, relativa à Assembleia Geral, que aqui se reproduz integralmente:

«SECÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO DÉCIMO

(Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto)

UM – Os Accionistas que preencham os requisitos legais e estatutários poderão aí discutir e votar bem como fazer-se representar nos termos legais.

DOIS – A cada acção corresponde um voto.

TRÊS – É admitido o voto por correspondência ou por meios electrónicos relativamente a todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

QUATRO – Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência serão definidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação. Em qualquer dos casos, a autenticidade do voto será assegurada perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas colectivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas, em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

CINCO – Os votos por correspondência são contados para efeitos do quórum constitutivo da Assembleia Geral.

SEIS – Os votos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à respectiva emissão.

SETE – Em caso de presença do accionista, ou de seu representante, na Assembleia Geral, consideram-se revogados os votos por correspondência por este anteriormente emitidos.

OITO – Os votos exercidos nos termos dos números anteriores mantêm-se válidos para a assembleia reunida em segunda convocação, desde que as propostas com base nas quais os votos por correspondência tenham sido emitidos não sejam substancialmente alteradas.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

(Convocação da Assembleia Geral)

UM – A Assembleia Geral dos Accionistas será convocada na forma e com a antecedência legais, podendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral optar, nos termos legais, por substituir as publicações da convocatória por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas a todos os Accionistas ou pelo envio através de correio electrónico com recibo de leitura, neste último caso, aos Accionistas que tiverem comunicado previamente o respectivo consentimento com uma antecedência de, pelo menos, 15 dias em relação à data de publicação da convocatória.

DOIS – A convocatória de uma Assembleia Geral pode fixar uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se por falta de quórum, dentro de trinta dias, mas não antes de decorridos quinze, podendo esta deliberar qualquer que seja o número de Accionistas presentes ou representados e o montante do capital que lhe couber.

TRÊS – A Assembleia Geral será realizada na sede da sociedade, noutro local escolhido pela Presidente da Mesa ou através de meios telemáticos, nos termos da lei. Sempre que a Assembleia Geral for realizada através de meios telemáticos, a sociedade assegurará a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respectivos intervenientes.

QUATRO – Apenas será disponibilizada no sítio da sociedade na Internet a informação que deva ser prestada por imposição de disposição legal ou normativo de entidade reguladora com natureza imperativa à generalidade dos Accionistas que detenham um número de acções que perfaça certa percentagem mínima do capital social.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

(Mesa da Assembleia Geral)

UM – A Mesa da Assembleia Geral compor-se-á de um Presidente e de um Secretário, Accionistas ou não, eleitos por três anos pela Assembleia, tendo em consideração os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades previstos na lei, e reelegíveis por sucessivos triénios, dentro dos limites fixados na lei.

DOIS – Ao Presidente compete a convocação das reuniões, a sua direcção e disciplina.

TRÊS – Na falta do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Secretário da Mesa assumirá tais funções; na falta do Secretário, ou caso este venha a assumir as funções de Presidente da Mesa, nos termos do presente número, caberá ao Presidente da Mesa ou a quem esteja a assumir tais funções a designação de uma pessoa, accionista ou não, para assumir as funções de Secretário.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

(Deliberações)

UM – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

DOIS – As deliberações relativas à alteração do Contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, só poderão ser tomadas quando na Assembleia Geral, em primeira convocatória, estiverem presentes ou representados, pelo menos, um terço do capital social, exigindo-se sempre maioria qualificada de dois terços de votos emitidos, quer na primeira quer na segunda convocatória, para aprovar deliberações sobre tais matérias.

TRÊS – Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais podem ser derogados por deliberação dos Accionistas tomada em Assembleia Geral.»

1.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

O exercício do direito de voto por correspondência vem regulado nos números 3 a 8 do artigo 10.º dos Estatutos da Glintt, que aqui se reproduzem:

«TRÊS – É admitido o voto por correspondência ou por meios electrónicos relativamente a todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

QUATRO – Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência serão definidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação. Em qualquer dos casos, a autenticidade do voto será assegurada perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas colectivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas, em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

CINCO – Os votos por correspondência são contados para efeitos do quórum constitutivo da Assembleia Geral.

SEIS – Os votos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à respectiva emissão.

SETE – Em caso de presença do accionista, ou de seu representante, na Assembleia Geral, consideram-se revogados os votos por correspondência por este anteriormente emitidos.

OITO – Os votos exercidos nos termos dos números anteriores mantêm-se válidos para a assembleia reunida em segunda convocação, desde que as propostas com base nas quais os votos por correspondência tenham sido emitidos não sejam substancialmente alteradas.»

I.9. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência:

É disponibilizado um modelo para o exercício por correspondência do direito de voto.

I.10. Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral:

«As regras estatutárias remetem para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral a definição dos termos e condições para o exercício do voto por correspondência.

Por esse motivo, a convocatória publicada em 2009 incluiu as devidas indicações para os Senhores Accionistas poderem exercer o seu direito de voto através de voto por correspondência.

Tal como expresso nas referidas convocatórias, a admissão à votação de uma declaração de voto por correspondência está condicionada à recepção até ao terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral.

Na ausência de regra estatutária em contrário, entende-se que o procedimento acima descrito deverá manter-se em vigor na sociedade.

Deste modo, as próximas convocatórias de Assembleias Gerais continuarão a fazer referência às condições para o exercício do voto por correspondência, bem como a estabelecer que as referidas declarações de voto devem ser recebidas até ao 3.º dia útil anterior ao da data da Assembleia Geral.»

António Soares, Presidente da Mesa da Assembleia Geral

I.11. Exercício do direito de voto por meios electrónicos:

Apesar de os Estatutos da GlinTT o permitir, não foram disponibilizados pela Sociedade meios electrónicos para o exercício do direito de voto.

I.12. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração:

A Assembleia Geral intervém na política de remuneração da Sociedade através da eleição de uma Comissão de Vencimentos à qual compete fixar as remunerações de cada um dos Administradores, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.

A Assembleia Geral intervém igualmente na avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração na Assembleia Geral Anual, sendo a apreciação geral da Administração da Glintt um dos pontos constantes da ordem de trabalhos.

I.13. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração:

Não foram tomadas tais medidas.

I.14. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais:

Não existem tais acordos.

I.15. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade:

Não existem tais acordos.

I.16. Existência de medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição:

Não existem tais medidas.

I.17. Existência de norma estatutária que preveja a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista:

Os Estatutos da Glintt não prevêm qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista.

Adicionalmente, merece relevo que a Sociedade não adoptou quaisquer medidas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1. Identificação e composição dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade:

O órgão de Administração da Sociedade é o Conselho de Administração, cujo mandato é de três anos (2008/2010) e tem a seguinte composição:

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, Presidente.
- Eng. Fernando Jorge da Costa Freire, Vogal.
- Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes, Vogal.
- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita, Vogal.
- Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio, Vogal.
- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado, Vogal.
- Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda, Vogal.
- Dr. Armando Júlio Rio dos Reis, Vogal.
- Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto, Vogal.

A Fiscalização da Sociedade está a cargo do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal, cujo mandato é de três anos (2008/2010), tem a seguinte composição:

- Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira, Presidente.
- Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, Vogal.
- Dr. Marcos de Ventura Oliveira, Vogal.
- Dra. Paula Alexandra Flores Noia da Silveira, Suplente.

E o Revisor Oficial de Contas, cujo mandato é anual (2009), é o seguinte:

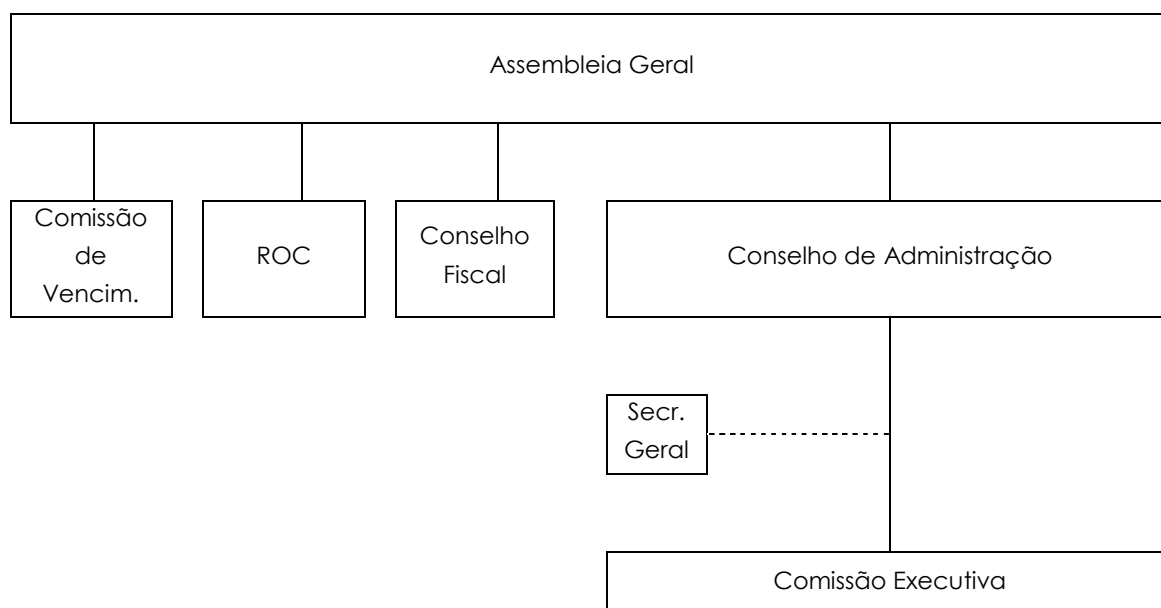
- Efectivo: BDO BDC & Associados – SROC, Lda, representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC n.º 724).
- Suplente: Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC n.º 956)

II.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade:

Existem ainda as seguintes comissões:

- Comissão Executiva (v. II.9.2.)
- Comissão de Vencimentos (v. II.19.).

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis:



O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva os seguintes poderes:

- a) Gestão corrente da Sociedade.
- b) Preparação e elaboração da proposta de orçamento a ser submetido à aprovação do CA.
- c) Controlo da execução do orçamento aprovado pelo CA.
- d) Constituição de mandatários e procuradores.
- e) Contratação e dispensa de pessoal (efectivo, a prazo, *outsourcing* ou qualquer outro regime), aplicação das políticas remunerativas: remuneração (fixa, variável, despesas motivacionais, atribuição de viaturas, outros *fringe benefits* e prémios), plano de carreiras e promoções, sempre de acordo com o orçamento aprovado e com as políticas previamente aprovadas pelo CA.
- f) Representação da Sociedade, em juízo e fora dele.
- g) Comunicação, imagem e *marketing* da Sociedade.
- h) Organização interna, incluindo a elaboração e aprovação de regulamentos internos relativos ao funcionamento da Empresa e do Grupo, de acordo com os princípios definidos pelo CA no âmbito da competência reservada prevista na alínea n) e o) do número 3 do respectivo regulamento.
- i) Abertura e movimentação de contas.
- j) Gestão financeira, administrativa e patrimonial.
- k) Realização de pagamentos e de recebimentos, emissão de cheques, quitações.
- l) Contratos de arrendamento, locação financeira, *leasing*, aluguer de longa duração e *renting* de bens móveis de acordo com os respectivos regimes jurídicos.
- m) Contratação de seguros relativos à actividade do Grupo.
- n) Aquisição e alienação de bens móveis e contratação, junto de terceiros, dos serviços necessários ao regular e normal funcionamento do Grupo.
- o) Execução de programas de aquisição e alienação de acções próprias, nas condições deliberadas pelo CA e nos termos da competente autorização concedida pela Assembleia Geral.
- p) Negociação e contratação de linhas de crédito e de financiamentos incluindo a emissão de papel comercial.

- a) Concessão de créditos e suprimentos a sociedades participadas.
- r) Prestação de serviços técnicos de administração e gestão a sociedades do Grupo e fixação dos respectivos valores nos termos permitidos pela lei.
- s) Estabelecimento de parcerias de colaboração que não envolvam participação em capital social.
- t) Composição dos órgãos sociais das sociedades participadas e designação dos respectivos membros.
- u) Designação do representante da Sociedade nas Assembleias Gerais das participadas.
- v) Acordos e transacções, sejam judiciais, extrajudiciais ou arbitrais.
- w) Exercer o poder disciplinar em relação aos trabalhadores da Sociedade.

O Conselho de Administração reservou para si as seguintes matérias:

- a) Convocação da Assembleia Geral.
- b) Aprovação dos relatórios e contas anuais.
- c) Aprovação dos planos estratégicos e das políticas gerais de MLP da Sociedade e do Grupo.
- d) Aprovação do orçamento anual, incluindo o enquadramento das contratações de pessoal.
- e) Coptação de administradores.
- f) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis.
- g) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade.
- h) Apresentação de propostas de emissão de obrigações pela Sociedade, incluindo obrigações convertíveis.
- i) Celebração de negócios entre a Sociedade e os seus administradores.
- j) Mudança de sede da Sociedade.
- k) Constituição ou participação no capital social de outras sociedades e celebração, neste âmbito, de acordos parassociais.
- l) Aquisição e alienação de participações sociais noutras sociedades.

- m) Aprovação de projectos de fusão, cisão e de transformação da Sociedade.
- n) Aprovação de programas de aquisição e alienação de acções próprias, para execução nos termos previstos na alínea o) da lista de matérias delegadas na Comissão Executiva.
- o) Aprovação da estrutura empresarial do Grupo.
- p) Extensão ou redução da actividade do Grupo e modificações relevantes na sua organização.

Nem o Conselho de Administração nem a Comissão Executiva deliberaram a atribuição de pelouros.

Os Administradores que exercem funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, prestam, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.

As reuniões da Comissão Executiva estão pré-marcadas desde o início do ano.

O Presidente da Comissão Executiva remete ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal as actas das reuniões da Comissão Executiva.

O Conselho de Administração, atendendo à reduzida dimensão da Sociedade, entende não ser necessário criar comissões adicionais para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e, se for o caso, propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.

Com efeito:

- i) A avaliação do desempenho da Comissão Executiva é efectuada pelo Conselho de Administração; e a avaliação do desempenho do Conselho de Administração é realizada pela Comissão de Vencimentos e pela Assembleia Geral.
- ii) Já a reflexão sobre o sistema de governo adoptado é desenvolvida pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

II.4. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira:

A GlinTT garante um eficaz controlo dos riscos actuando quer ao nível dos diferentes responsáveis operacionais quer ao nível da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

Está a ser preparado um novo sistema de controlo interno e de gestão do risco, para entrar em vigor em 2010.

II.5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital:

De acordo com os Estatutos da Sociedade:

- Compete ao Conselho de Administração representar e administrar plenamente a sociedade, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão consignados na lei, podendo, dentro dos limites da lei, delegar poderes de gestão numa Comissão Executiva ou num Administrador-Delegado (Artigo 15.º, n.º 1).
- Sem prejuízo dos demais limites fixados na lei, o Conselho de Administração não pode delegar a sua competência para: (i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; (ii) definir a estrutura do grupo; (iii) tomar decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais (Artigo 15.º, n.º 2).
- O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, aumentar o capital social da sociedade por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo global de dez milhões de euros (Artigo 4.º, n.º 2).
- A emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida pode ser deliberada pelo Conselho de Administração quando o respectivo montante não exceda o valor anualmente fixado, para o efeito, pela Assembleia Geral e, tratando-se de emissão de obrigações convertíveis, desde que o aumento de capital implícito resultante do preço e conversão inicial fixado pela deliberação de emissão se contenha na competência do Conselho de Administração, de harmonia com o número dois do Artigo Quarto, e sejam observados os parâmetros que para o efeito a Assembleia Geral tiver estabelecido (Artigo 8.º, n.º 4).
- Da definição pela Assembleia Geral de parâmetros de emissão de obrigações convertíveis pelo Conselho de Administração constará necessariamente:
 - a) o valor máximo das obrigações a emitir em moeda com curso legal em Portugal ou no seu contravalor à taxa de câmbio que for fixada na deliberação de emissão;
 - b) o valor máximo do aumento de capital potencial implícito na emissão, ao preço inicial de conversão que esta fixar;

c) sem prejuízo do disposto no artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, se as obrigações são emitidas com ou sem supressão ou limitação de direito de preferência;

d) a categoria ou categorias de acções por emissão das quais será efectuada a conversão e, no caso de acções de mais de uma categoria, a respectiva proporção (Artigo 8.º, n.º 5).

- Compete ao Conselho de Administração designar o Secretário da Sociedade e o seu suplente, nos termos da lei (Artigo 15.º, 3.º).
- Poderão ser efectuadas adiantamentos sobre os lucros dos Accionistas no decurso de um exercício nos termos permitidos por lei e deliberados pelo Conselho de Administração (Artigo 22.º, 1.º).
- Por deliberação da respectiva Administração, a sociedade poderá, em conformidade com a lei, subscrever e adquirir participações em associações e sociedades, qualquer que seja o seu tipo, objecto e nacionalidade, incluindo as que sejam reguladas por leis especiais e, ainda, participar em outras entidades, nomeadamente, em agrupamentos complementares de empresas ou de interesse económico e em consórcios (Artigo 24.º).
- Por simples deliberação do Conselho de Administração, a sede poderá ser deslocada para qualquer local do território nacional (Artigo 2.º, n.º 2).

II.6. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da Sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados:

O Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal têm em vigor regulamentos de funcionamento.

Estes regulamentos não têm regras internas relativas a incompatibilidades nem a número máximo de cargos acumuláveis.

E podem ser consultados no site ou na sede social, à excepção do da Comissão Executiva, por ser meramente instrumental.

II.7. Regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização:

As regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização são as normas supletivas do ordenamento jurídico português.

II.8. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e de outras comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa:

Conselho de Administração: 8.

Comissão Executiva: 11.

Conselho Fiscal: 4.

Comissão de Vencimentos: 2.

Todos os órgãos de administração e fiscalização e todas as comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização elaboram actas das reuniões que realizam.

II.9. Identificação dos membros do Conselho de Administração e de outras comissões constituídas no seu seio, distinguindo-se os membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminando os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

II.9.1 Membros do Conselho de Administração sem funções executivas:

Dos nove membros do Conselho de Administração, cinco não têm funções executivas:

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro (Presidente do Conselho de Administração):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.
- Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, SA, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.
- Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.
- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Vice-Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.
- Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, SA, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.

Os Administradores sem funções executivas participaram nas reuniões do Conselho de Administração e garantiram a supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros da Comissão Executiva.

Na avaliação da actividade por si desenvolvida no exercício de 2009, os membros do Conselho de Administração não executivos concluíram que não se depararam com quaisquer constrangimentos.

II.9.2 Membros do Conselho de Administração com funções executivas:

- Eng. Fernando Jorge da Costa Freire, Presidente da Comissão Executiva.
- Dr. Armando Júlio Rio dos Reis.
- Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto.

II.10. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato:

Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**
Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias.
É proprietário e Director Técnico da Farmácia das Fontainhas em Cascais.
- **Número de acções GlinTT de que é titular:**
168.066 acções.
- **Data da primeira designação:**
11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Eng. Fernando Jorge da Costa Freire:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico.
- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**
Gestão da Consiste. CEO da GlinTT desde 2008.
- **Número de acções GlinTT de que é titular:**
Zero.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas, com especialização em Marketing e Finanças, pela Universidade Católica Portuguesa. MBA pelo INSEAD, Fontainebleau.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Administrador Executivo do Banco Espírito Santo.

- **Número de acções Glinth de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

Em 23 de Setembro de 1999 foi nomeado Administrador da Sociedade, até ao termo do triénio em curso (1998/2000).

Apenas voltou a ser eleito em 11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e advogado.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Sócio da PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados.

- **Número de acções Glinth de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Engenharia Informática pelo COCITE.
- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**
Administrador Executivo da Espírito Santo Informática.
- **Número de acções Glinth de que é titular:**
Quinze.
- **Data da primeira designação:**
30 de Abril de 2004.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Ciências Farmacêuticas.
- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**
Vice-Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias e Proprietário e Director Técnico da Farmácia Nova, em Setúbal.
- **Número de acções Glinth de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico, com pós-graduações em Gestão de Empresas pelo ISCTE e Marketing pela Kellog School of Management e com o Programa de Alta Direcção de Empresas pela AESE / IESE.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Membro da Comissão Executiva da Microsoft Portugal de 1994 a 2007 e a partir desta data membro da equipa de liderança da Microsoft para a região da Europa Ocidental e responsável pela unidade de negócio de Information Worker. CEO da Farminveste desde Março de 2009.

- **Número de acções GlinTT de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

14 de Julho de 2009.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Dr. Armando Júlio Rio dos Reis:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Finanças pelo I.S.C.E.F.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Gestão da Consiste. Administrador Executivo da GlinTT desde 2008.

- **Número de acções GlinTT de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e MBA pela Universidade Nova de Lisboa.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Presidente do Conselho de Administração da ParaRede SGPS entre 2006 e 2008, sendo Administrador Executivo da Sociedade desde 2003.

- **Número de acções Glintt de que é titular:**

Trinta e uma mil e quinhentas.

- **Data da primeira designação:**

27 de Fevereiro de 2003.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

II.11. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo:

Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro:

- **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

- **Extra Grupo Glintt:**

- **Farmácia das Fontainhas:**

Director Técnico.

- **Quilaban – Química Laboratorial Analítica, Lda.:**

Sócio-Gerente.

- **Gessa – Clínica Médica das Fontainhas, Lda:**

Sócio-Gerente.

- **Victor Cordeiro – Serviços de Gestão Partilhados, Lda.:**

Sócio-Gerente.

- **Associação Nacional das Farmácias:**

Presidente da Direcção.

- **Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:**

Presidente do Conselho de Administração.

- **Farmatrading 2 – Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, Lda.:**

Gerente.

- **Infosaúde – Instituto de Formação e Inovação em Saúde, Unipessoal, Lda.:**

Gerente.

- **Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **Farminveste – Gestão de Participações, SGPS, Lda.:**
Gerente.
- **Casa do Farmacêutico – Desenvolvimento e Gestão Social, Turística e Imobiliária, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
- **Monaf - Montepio Nacional das Farmácias, ASM:**
Membro do Conselho Geral.
- **Finanfarma – Sociedade de Factoring, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
- **Jutai – Sociedade Imobiliária, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.

Eng. Fernando Jorge da Costa Freire:

- **No Grupo Glintt:**
 - **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Business Solutions, Lda.:**
Gerente.
 - **Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
 - **NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Extra Grupo Glintt:**
 - **RHM – Management de Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.:**
Gerente.

- **TDS – Tecnologias e Diagnóstico na Saúde, Lda.:**
Gerente.
- **Stars Challenge, Lda.:**
Sócio-Gerente.
- **Australpharma – Sociedade de Comercialização e Distribuição de Produtos Farmacêuticos, SARL:**
Administrador.

Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes:

- **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.
- **Extra Grupo Glintt:**
- **Banco Espírito Santo, S.A.:**
Administrador Executivo.
- **Espírito Santo – Empresa de Prestação de Serviços 2, A.C.E.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Espírito Santo Data, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **ES Ventures, SCR, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **BES – Companhia de Seguros, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Portugal Telecom, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda:**
Presidente do Conselho Fiscal.
- **Fundação da Universidade Católica Portuguesa:**
Presidente do Conselho Fiscal.

Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita:

- **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

- **Extra Grupo Glintt:**

- **Infosaúde – Instituto de Formação e Inovação em Saúde, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:**
Gerente
- **Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:**
Administrador.
- **Juriempresa – Apoio da Gestão de Empresas, Lda.:**
Gerente.

Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio:

- **No Grupo Glintt:**

- **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Vogal da Comissão de Vencimentos.

- **Extra Grupo Glintt:**

- **Espírito Santo Informática, ACE:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Espírito Santo Data, SGPS, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.

Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado:

- **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

- **Extra Grupo Glinth:**

- **Farmácia Nova:**
Director Técnico.
- **Associação Nacional de Farmácias:**
Vice-Presidente da Direcção.
- **Farmatrading 2 – Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **Farminveste – Gestão de Participações, SGPS, Lda.:**
Gerente.
- **Finanfarma – Sociedade de Factoring, S.A.:**
Administrador.

Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda:

- **No Grupo Glinth:**

Não exerce outras funções.

- **Extra Grupo Glinth:**

- **Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:**
Administrador.

Dr. Armando Júlio Rio dos Reis:

- **No Grupo Glinth:**

- **Glinth – Technology Enabled Services, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Glinth – Business Solutions, Lda.:**
Gerente.

- **Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.

- **Extra Grupo Glintt:**

Não exerce funções.

Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto:

- **No Grupo Glintt:**

- **Sol-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
- **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Glintt – Business Solutions, Lda.:**
Gerente.
- **Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Bytecode – Serviços de Informática e Telecomunicações, Lda.:**
Gerente.

- **Extra Grupo Glintt:**

Não exerce funções.

II.12. Identificação dos membros do Conselho Fiscal, discriminando-se os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

- **Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira (Presidente):**
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.
- **Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):**
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.
- **Dr. Marcos Ventura de Oliveira (Vogal):**
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

No âmbito da sua actividade, o Conselho Fiscal não se deparou com quaisquer constrangimentos.

O Conselho Fiscal avaliou de forma favorável o auditor externo e irá propor na Assembleia Geral Anual a sua recondução para o exercício de 2010.

O relatório anual sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal é objecto de divulgação no site da Glinnt – www.glinnt.com – em conjunto com os documentos de prestação de contas.

II.13. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato:

Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira (Presidente):

- **Qualificações profissionais:**
ISCAL – Contabilidade e Auditoria.
- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**
Revisor Oficial de Contas (desde 1981). Consultor de Gestão. Membro de Conselhos Fiscais de Empresas e Associações.
- **Número de acções Glinff de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
16 de Abril de 2007.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):

- **Qualificações profissionais:**
Revisor Oficial de Contas. Licenciatura em Auditoria pelo ISCAL e Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISCAL.
- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**
Revisor Oficial de Contas, Docente do Ensino Superior, Consultor Fiscal. Sócio-Gerente da Oliveira Reis & Associados.
- **Número de acções Glinff de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Marcos Ventura de Oliveira (Vogal):

- **Qualificações profissionais:**
Licenciatura em Gestão pelo IESSF – Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.
- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**
Auditor. Consultor Fiscal.
- **Número de acções Glinth de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
16 de Abril de 2007.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

II.14. Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo:

Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira (Presidente):

- **No Grupo Glinth:**

Não exerce outras funções.
- **Extra Grupo Glinth:**
- **Vítor Oliveira e Hélia Félix, S.R.O.C.:**
Sócio e Administrador, exercendo em representação desta funções de Fiscal Único, Membro Efectivo do Conselho Fiscal e Consultor de Gestão em empresas nacionais e internacionais.
- **AITEC OEIRAS:**
Membro do Conselho Fiscal.

Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):

- **No Grupo Glinth:**

Não exerce outras funções.

- **Extra Grupo Glinnt:**
- **Oliveira Reis & Associados:**
Sócio-gerente, exercendo em representação desta a função de ROC em diversas entidades.

Dr. Marcos Ventura de Oliveira (Vogal):

- **No Grupo Glinnt:**

Não exerce outras funções.
- **Extra Grupo Glinnt:**
- **Consag – Consultoria e Gestão, Lda:**
Sócio-Gerente.

II.15. Identificação dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, discriminando-se, os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

Não aplicável: no modelo de governo da Glinnt não existe um Conselho Geral e de Supervisão.

II.16. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato:

Não aplicável: no modelo de governo da Glinnt não existe um Conselho Geral e de Supervisão.

II.17. Funções que os membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.:

Não aplicável: no modelo de governo da Glinnt não existe um Conselho Geral e de Supervisão.

II.18. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, os meios de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e a avaliação do desempenho, distinguindo os administradores executivos dos não executivos, e um resumo e explicação da política da sociedade relativamente aos termos de compensações negociadas contratualmente ou através de transacção em caso de destituição e outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos:

Por decisão dos Accionistas, a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração está confiada a uma Comissão de Vencimentos, cuja composição consta do ponto seguinte.

O meio de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e de avaliação do desempenho que foi adoptado pela Comissão de Vencimentos da Sociedade foi o de, para além de estabelecer a remuneração fixa, fixar igualmente uma remuneração variável para os membros da Comissão Executiva. A remuneração variável dos membros da Comissão Executiva aprovada pela Comissão de Vencimentos é, no seu conjunto, equivalente a 10% do Resultado Líquido do respectivo ano, em função de intervalos de percentagem de cumprimento do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração para cada exercício, a ser atribuída a partir de um mínimo de 70% de cumprimento do respectivo orçamento, tendo sido aprovado igualmente um regime excepcional transitório para o exercício de 2009 atendendo ao processo de integração das empresas Consiste e ParaRede, através de fusão ocorrida em 2008, ainda com impacto nos resultados de 2009.

A remuneração dos administradores não executivos consiste numa quantia fixa.

Os membros da Comissão Executiva aos quais, por iniciativa da empresa, não seja renovado o mandato terão uma compensação correspondente a seis meses de remuneração fixa e variável. Não existe qualquer obrigação de pagamento em termos individuais em caso de cessação de funções dos membros não executivos do Conselho de Administração durante o mandato em curso.

Em 2009 não foi submetida à apreciação da Assembleia Geral Anual de Accionistas qualquer declaração sobre a política de remunerações, mas já o será na Assembleia Geral Anual de 2010.

II.19. Indicação da composição da comissão de remunerações ou órgão equivalente, quando exista, identificando os respectivos membros que sejam também membros do órgão de administração, bem como os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive:

A Comissão de Vencimentos da Sociedade, eleita a 11 de Junho de 2008 para o mandato 2008/2010, tem a seguinte composição:

- Dr. Luís Miguel Cortes Martins, Presidente.

Licenciou-se em Direito pela Universidade Católica Portuguesa em Julho de 1985. Foi Assistente Estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É actualmente Assistente Convidado

da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. É membro do Centro de Direito Comercial e de Direito da Economia da Universidade Católica Portuguesa.

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1987. Sócio da Sociedade Serra Lopes, Cortes Martins & Associados onde desde a licenciatura tem exercido ininterruptamente a advocacia dela fazendo a sua actividade principal.

Exerce os seguintes cargos sociais: Chamartín Imobiliária, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Chamartín – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Efacec Capital, SGPS, S.A. – Administrador; Gestespada, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Partac, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Partmelo, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; The Swatch Group (Europa) Sociedade Unipessoal, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; The Swatch Group (Europa II) Retail, Sociedade Unipessoal, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Serra Lopes, Cortes Martins & Associados – Sociedade de Advogados, RL – Administrador; Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição Publicações, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; APCAP – Associação Portuguesa das Sociedade Concessionárias de Auto-Estradas ou Pontes com Portagens – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Controlinveste Media, SGPS, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Gesprosint – Consultoria e Gestão de Investimentos e Projectos, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Global Notícias, Publicações, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Horta das Laranjeiras – Sociedade Agrícola, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Lisnave Estaleiros Navais, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Lisnave Infraestruturas Navais, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Naveprinter – Indústria Gráfica do Norte, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Partac – Imobiliária, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Plazainveste – Promoção e Investimentos Imobiliários, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; BRISA Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Membro da Comissão de Vencimentos.

- Dr. Jorge de Brito Pereira, Vogal.

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1992. Sócio da Sociedade PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, onde coordena a Área de Direito Financeiro e Mercado de Capitais e onde desde a licenciatura tem exercido ininterruptamente a advocacia dela fazendo a sua actividade principal. Licenciou-se em Direito pela Universidade Católica Portuguesa em 1990. Foi Assistente Estagiário e Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É actualmente Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

- Dr. Luís Pereira da Silva, Vogal.

Licenciado em Direito, é Assessor Jurídico Principal da Administração Pública aposentado, Consultor da Associação Nacional de Farmácias, Administrador Não Executivo de Viagens Abreu, S.A. Foi Conselheiro na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas.

Nenhum dos membros da Comissão de Vencimentos é membro do órgão de administração da Sociedade, bem como o não são os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, *inclusive*.

E todos os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração com funções executivas.

Contudo, relativamente aos Administradores não executivos, o Dr. Luís Pereira da Silva é consultor da Associação Nacional de Farmácias (cujo Presidente e Vice-Presidente da Direcção são respectivamente o Presidente do Conselho de Administração da Glintt Dr. João Cordeiro e o Administrador da Sociedade Dr. Vítor Segurado, ambos não executivos) e o Dr. Jorge Brito Pereira é sócio da PLMJ (escritório de advogados de que também é sócio o Administrador não executivo da Glintt Dr. Abel Mesquita).

Em 2009, a Comissão de Vencimentos fixou a remuneração não apenas dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral mas também a do Revisor Oficial de Contas (auditor externo), uma vez que entendeu que tinha um mandato dos Accionistas para fixar a remuneração de todos os órgãos sociais – na Glintt, o ROC também é órgão social.

Na Assembleia Geral Anual realizada em 2009 esteve presente um membro da Comissão de Vencimentos.

II.20. Indicação da remuneração, individual ou colectiva, entendida em sentido amplo, de forma a incluir, designadamente, prémios de desempenho, auferida, no exercício em causa, pelos membros do órgão de administração e de fiscalização. Esta indicação deve incluir o seguinte:

- a) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como indicação acerca do eventual diferimento do pagamento da componente variável:**

No exercício de 2009 foram pagas as seguintes remunerações aos membros do Conselho de Administração:

- Membros Executivos do órgão de administração:

	REMUNERAÇÕES		
	Fixas	Variáveis	Totais
Fernando Costa Freire	252.000,00	250.000,00	502.000,00
Armando Reis	224.000,00	230.000,00	454.000,00
Pedro Rebelo Pinto	196.000,00	193.000,00	389.000,00
João Moreira	72.000,00	193.000,00	265.000,00
	744.000,00	866.000,00	1.610.000,00

Não existe diferimento do pagamento da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva.

- Membros Não Executivos do órgão de administração:

	REMUNERAÇÕES
João Cordeiro	14.000,00
Joaquim Goes	14.000,00
Abel Mesquita	14.000,00
Pedro Inácio	14.000,00
Vitor Segurado	14.000,00
Carlos Lacerda	6.499,67
	76.499,67

- Membros do órgão de fiscalização:

	REMUNERAÇÕES
Vitor Oliveira	3.000,00
Carlos Grenha	2.000,00
Marcos Oliveira	2.000,00
	7.000,00

Unidade: Euro.

b) Distinção da importância devida aos Administradores executivos em relação à devida aos não executivos:

Em 2009 as remunerações pagas aos membros do Conselho de Administração consoante o exercício ou não de funções executivas foram as seguintes:

Administradores Executivos:	1. 610.000,00 €.
Administradores Não Executivos:	76.499,67 €.
Total:	1.686.499,67 €.

c) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia qualquer direito a acções, a opções sobre acções ou a componentes variáveis da remuneração:

Não existem em vigor na Sociedade quaisquer direitos a acções nem opções sobre acções.

O critério em que se baseia a componente variável da remuneração dos membros executivos do órgão de administração é recompensar estes membros pelo desempenho da Sociedade e nesse sentido previu-se a atribuição da remuneração variável, que, no seu conjunto, não pode exceder 10% do Resultado Líquido do respectivo ano, e variando em função do grau de cumprimento do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração para cada exercício.

Não se encontra prevista qualquer forma de remuneração variável para os membros não executivos do órgão de administração nem para os membros do órgão de fiscalização.

d) Informação suficiente sobre a ligação entre a remuneração e o desempenho:

A ligação entre a remuneração e o desempenho é aferida pela Comissão de Vencimentos designada para tal pelos Accionistas, tendo por base nomeadamente os pressupostos do orçamento do respectivo exercício – cf. declaração emitida pela Comissão de Vencimentos.

Do resultado dessa aferição resulta ou o pagamento, total ou parcial, da remuneração variável dos administradores executivos ou o não pagamento.

e) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Não existem tais situações.

f) Atribuição de acções e ou direitos de adquirir opções sobre acções e ou a qualquer outro sistema de incentivos com acções:

Não existe em vigor qualquer plano para o efeito.

g) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existem tais situações.

h) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Ao ex-administrador executivo Dr. João Moreira foi paga uma indemnização no montante de 434.524,19 €.

i) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo:

Na alínea a) já estão incluídas as remunerações não apenas da *holding* mas também de todas as participadas.

j) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores:

Não existem quaisquer regimes para o efeito.

l) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores:

Não existem tais benefícios.

II.21. Indicação, em termos individuais, dos montantes cujo pagamento esteja previsto, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções durante o mandato, quando excedam o dobro da remuneração mensal fixa:

Os membros da Comissão Executiva aos quais, por iniciativa da empresa, não seja renovado o mandato terão uma compensação correspondente a seis meses de remuneração fixa e variável.

II.22. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na Sociedade:

A Sociedade não tem institucionalizada uma política formal de comunicação de Irregularidades, cuja definição do modelo adequado à Glintt está em estudo e será implementada em 2010.

CAPÍTULO III INFORMAÇÃO

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa:

O Capital Social de 86.962.868 Euros encontra-se dividido em 86.962.868 acções – cada acção tem o valor nominal de um Euro.

Todas as acções da Sociedade estão admitidas à negociação e não existem diferentes categorias de acções.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, de acordo com as informações reportadas à Sociedade e por referência a 31 de Dezembro de 2009.

ACCIONISTAS	ACÇÕES	CAPITAL	VOTOS
Farminveste, SGPS, Lda.*	43.246.620	49,73%	49,94%
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98%	2,98%
UBS AG, Zurich and Basel **	1.782.769	2,05%	2,05%
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ***	2.180.260	2,42%	2,42%
	49.809.649	57,18%	57,39%

* De acordo com o comunicado em 24 de Julho de 2008: os direitos de voto detidos pelo Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro são imputáveis à Farminveste, SGPS, Lda; os direitos de voto detidos pelo Dr. João Gonçalves da Silveira são imputáveis à Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.; a participação da Farminveste, SGPS, Lda é imputável à Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. e à Associação Nacional de Farmácias, na qualidade de entidades dominantes da Farminveste, SGPS, Lda.

** De acordo com o comunicado em 10 de Setembro de 2009, a participação qualificada da UBS AG reparte-se da seguinte forma: 116.742 acções, representando 0,13% do capital social da Glintt e dos respectivos direitos de voto, são detidas pela UBS AG; 1.666.027 acções, representando 1,92% do capital social da Glintt e dos respectivos direitos de voto, são detidas pela UBS AG em representação de clientes da UBS AG.

*** De acordo com o comunicado em 4 de Janeiro de 2010, a participação é detida por fundos por si geridos.

III.3. Identificação de Accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos:

Não existem Accionistas que sejam titulares de direitos especiais.

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções:

Não existem restrições à transmissibilidade das acções nem limitações à titularidade de acções.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto:

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade:

Para além das normas supletivas legais, os Estatutos da Glintt referem o seguinte, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º:

«UM – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

DOIS – As deliberações relativas à alteração do Contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, só poderão ser tomadas quando na Assembleia Geral, em primeira convocatória, estiverem presentes ou representados, pelo menos, um terço do capital social, exigindo-se sempre maioria qualificada de dois terços de votos emitidos, quer na primeira quer na segunda convocatória, para aprovar deliberações sobre tais matérias.»

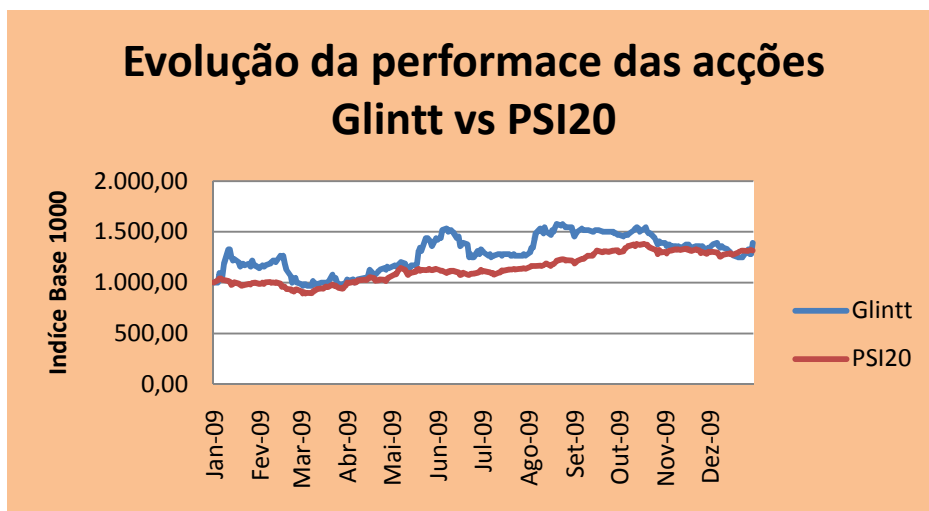
III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não existem quaisquer mecanismos de controlo dos direitos de voto.

III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:

- a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções;**
- b) O anúncio de resultados;**
- c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.**

Em 2009 a cotação da Glintt valorizou-se 39%, acima do desempenho do PSI-20 (33,5%).



Conforme referido no ponto seguinte, a Sociedade não distribuiu dividendos em 2009.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela Sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios:

A Sociedade não distribuiu dividendos em 2008, nem nos três últimos exercícios.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano, bem como indicação:

- a) Do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;
- b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano;
- c) Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa.

A Sociedade não tem qualquer plano de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a Sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da Sociedade:

Não existem tais negócios ou operações.

III.12. Referência à existência de um gabinete de apoio ao investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

a) Funções do gabinete:

O Gabinete de Relações com os Investidores da Glintt tem como função assegurar o relacionamento da Sociedade com o Mercado, incluindo os Accionistas, os investidores, os analistas e toda a comunidade financeira.

Assim, o Gabinete de Relações com os Investidores tem uma dupla vertente: por um lado, é através dele que a Glintt comunica ao Mercado toda a informação de divulgação obrigatória, bem como outra informação cuja divulgação a Sociedade considere pertinente; e, por outro lado, é também ele o meio privilegiado de o Mercado aceder à Glintt.

Este contacto permanente com o Mercado é efectuado de forma a respeitar o princípio da igualdade dos Accionistas e visa prevenir as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

O responsável pelo Gabinete de Relações com os Investidores (*Investor Relations*) é o Dr. Raul Lufinha.

b) Tipo de informação disponibilizada pelo gabinete:

O Gabinete de Relações com os Investidores disponibiliza toda informação que a Sociedade está obrigada a divulgar ao Mercado, nomeadamente Informações Privilegiadas e Resultados Financeiros.

Adicionalmente, a Glinnt disponibiliza gratuitamente o serviço “Seja o Primeiro a Saber”: para quem o solicitar no *site* da Sociedade através do respectivo registo, a Glinnt envia automaticamente um e-mail de alerta de cada vez que é colocado no *site* um novo comunicado.

c) Vias de acesso ao gabinete:

- E-mail: investor.relations@glintt.com
- Telefone: + 351 219 100 200
- Fax: + 351 219 100 299
- Morada: Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, Portugal
- Internet: www.glintt.com.local/investidores_kit_investidor.php
- Serviço “Seja o Primeiro a Saber”:
www.glintt.com.local/home_investidores_registo.php

d) Sítio da Sociedade na Internet:

O sítio da Glinnt é www.glintt.com

e) Identificação do Representante para as Relações com o Mercado:

- Dr. Raul Lufinha.

Secretário-Geral e *Investor Relations*, foi designado Representante para as Relações com o Mercado e a CMVM a 6 de Outubro de 2008, em substituição do Dr. Pedro Rebelo Pinto.

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa e MBA AESE/IESE, é pós-graduado em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra e em Direito da Sociedade da Informação pela Universidade de Lisboa. Advogado.

III.13. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela Sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

a) Serviços de revisão legal de contas:

Durante o exercício de 2009, o total de honorários pagos ao Auditor externo e outras pessoas colectivas pertencentes à mesma rede, ascendeu a 69.000 Euros, excluindo as despesas referentes a deslocações e outros custos suportados directamente pelas Empresas do Grupo Glintt.

Em termos de relevância, o valor supra divide-se da seguinte forma:

1. Serviços de Auditoria e Revisão Legal das Contas: 94,21 %;
2. Outros Serviços que não de Revisão Legal das Contas e Auditoria Externa: 5,79 %.

b) Outros serviços de garantia de fiabilidade:

Não foram prestados tais serviços.

c) Serviços de consultoria fiscal, sendo feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor:

Os Serviços prestados fora do âmbito dos trabalhos de Auditoria Externa e Revisão Legal das Contas, no montante de 4.000 Euros, dizem respeito a consultoria fiscal no âmbito dos preços de transferência.

Todos estes serviços são laterais ao trabalho dos auditores e foram prestados por colaboradores que não participaram em qualquer trabalho de Revisão Legal de Contas.

d) Outros serviços que não de revisão legal de contas, sendo feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor:

Não foram prestados tais serviços.

Sintra, 23 de Abril de 2010.

O Conselho de Administração da Glintt

PARTE 3 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

Demonstrações Financeiras Separadas

1.Demonstração Separada da Posição Financeira

(valores em euros)

		<u>31-Dez-09</u>	<u>31-Dez-08</u>
ACTIVO			
Não corrente			
Activos fixos tangíveis	6	26.471	-
Investimentos em subsidiárias		121.890.365	121.829.854
		121.916.836	121.829.854
Corrente			
Contas a receber de clientes e outros devedores	7	6.888.622	2.669.179
Caixa e equivalentes de caixa	9	28.464	25.678
Acréscimos e diferimentos activos	8	17.097	7
		6.934.183	2.694.864
Total do Activo		128.851.019	124.524.718
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores do capital			
Capital social	10	86.962.868	86.962.868
Prémios de emissão	10	10.255.221	10.255.221
Outras reservas	11	1.863.988	1.863.988
Resultados retidos de exercícios anteriores	11	7.177.447	7.714.988
Resultados retidos no exercício	11	(168.864)	(537.540)
Capital, excluindo interesses minoritários		106.090.660	106.259.525
Interesses minoritários		-	-
Total do Capital Próprio		106.090.660	106.259.525
PASSIVO			
Não corrente			
Empréstimos		4.947.095	-
		4.947.095	-
Corrente			
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	12	5.048.886	4.482.265
Empréstimos	14	11.933.134	12.530.000
Provisões para outros passivos e encargos	15	100.000	-
Acréscimos e diferimentos passivos	13	731.244	1.252.928
		17.813.264	18.265.193
Total do Passivo		22.760.359	18.265.193
Total do Capital Próprio e Passivo		128.851.019	124.524.718

A ADMINISTRAÇÃO

2. Demonstração Separada dos Resultados

(valores em euros)

		Dez-09	Dez-08
Prestação de serviços		7.069.688	2.555.409
Total das Vendas e Prestação de Serviços		7.069.688	2.555.409
Margem Bruta		7.069.688	2.555.409
Fornecimentos e serviços externos	16	(4.510.553)	(291.232)
Custos com pessoal	17	(2.228.419)	(2.181.567)
Outros ganhos e perdas - líquidas	18	(106.883)	(17.224)
Resultado operacional bruto		223.833	65.386
Depreciações e amortizações	19	(756)	(3.085)
Resultado operacional		223.077	62.301
Resultados financeiros	20	(385.430)	(599.491)
Resultados antes de impostos e antes de alienação de operações descontinuadas		(162.353)	(537.190)
Imposto sobre lucros	21	(6.511)	(350)
Resultados depois de impostos e antes de alienação de operações descontinuadas		(168.864)	(537.540)
Ganhos com operações descontinuadas		-	-
Resultado antes de interesses minoritários		(168.864)	(537.540)
Interesses minoritários		-	-
Resultado líquido do exercício		(168.864)	(537.540)
Resultados por acção (eur)			
Resultados básicos		-0,0020	-0,0020
Resultados diluídos		-0,0020	-0,0020

3- Demonstração Separada do Rendimento Integral

	Dez-09	Dez-08
	(168.864)	(537.540)
Resultado Líquido do Período		
Justo valor de instrumentos financeiros derivados (IAS 39)	0	0
Justo valor de investimentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	0	0
Diferenças de conversão cambial (IAS 21)	0	0
Ganhos e (Perdas) Actuarias (IAS 19)	0	0
Alterações no excedente de revalorização (IAS 16, IAS 38)	0	0
Impostos sobre os itens supra quando aplicável	0	0
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	0	0
Rendimento Integral do período	(168.864)	(537.540)
Atribuível aos accionistas	(168.864)	(537.540)

4- Demonstração das Alterações do Capital Próprio

	Atribuível a detentores do capital						(valores em euros)
	Capital social	Prémios de emissão de acções	Acções próprias	Reserva legal	Outras reservas	Resultados retidos	Total Capital Próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2008	43.916.249	10.255.221	(89.284)	1.844.801	6.522	7.714.988	63.648.497
Aumento capital em especie	43.046.619	-	-	-	-	-	43.046.619
Alienação de acções próprias	-	-	89.284	-	12.665	-	101.949
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	-	(537.540)	(537.540)
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	86.962.868	10.255.221	-	1.844.801	19.187	7.177.448	106.259.525
Saldo em 1 de Janeiro de 2009	86.962.868	10.255.221	-	1.844.801	19.187	7.177.448	106.259.525
Aumento capital em especie	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	-	(168.864)	(168.864)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	86.962.868	10.255.221	-	1.844.801	19.187	7.008.584	106.090.660

A ADMINISTRAÇÃO

5- Demonstração Separada dos Fluxos de Caixa

Descrição	31-12-2009	31-12-2008
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	7.753.214	2.119.966
Pagamentos a fornecedores	(3.608.218)	(296.397)
Pagamentos ao pessoal	(2.734.327)	(1.169.636)
Fluxo gerado pelas operações	1.410.669	653.933
Pagamentos / recebimentos imposto s/ rendimento	(138.588)	(69.605)
Outros pag. / recebimentos relat. activ. operacionais	370.080	129.636
	231.492	60.031
Fluxo de actividades operacionais [1]	1.642.161	713.964
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos intangíveis	0	0
Activos fixos tangíveis	0	0
Sub-total - Recebimentos	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	(5.000.000)	(5.425.501)
Activos fixos tangíveis	(27.228)	0
Empréstimos concedidos a empresas do grupo	(458.653)	(627.598)
Sub-total - Pagamentos	(5.485.881)	(6.053.099)
Fluxo actividades de Investimento [2]	(5.485.881)	(6.053.099)
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	1-b) 14.974.252	31.690.000
Venda de acções Próprias	0	101.949
Juros e proveitos similares	0	15.991
Sub-total - Recebimentos	14.974.252	31.807.940
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	1-b) (10.624.023)	(25.930.000)
Juros e custos similares	(503.723)	(526.536)
Sub-total - Pagamentos	(11.127.746)	(26.456.536)
Fluxo actividades de Financiamento [3]	3.846.506	5.351.404
Variações de caixa e seus equivalentes [4]	2.786	12.269
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes - Início do exercício	2) 25.678	13.409
Caixa e seus equivalentes - fim do exercício	2) 28.464	25.678

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

6- Notas às Demonstrações Financeiras Separadas

1. Informação Geral

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, anteriormente denominada ParaRede – SGPS, SA foi constituída em Dezembro de 1995 com o objectivo de definir, rever, e controlar a missão e as linhas de orientação estratégica do Grupo. A empresa tem a sua sede na Quinta da Beloura – Beloura Office Park, Edifício 10, em Sintra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o nº de contribuinte 503 541 320.

A actividade principal do grupo consiste na prestação de serviços na área das tecnologias de Informação assumindo-se como integrador de sistemas.

O Grupo é líder em Portugal no desenvolvimento e comercialização de terminais de pagamento electrónico.

As actividades do Grupo ocorrem principalmente em Portugal, Espanha e também em Angola, país com o qual passou a haver transacções significativas a partir de 2005.

A sociedade encontra-se cotada na NYSE Euronext Lisbon desde Junho de 1999.

2. Sumário das políticas contabilísticas mais significativas

2.1. Bases de preparação

Os principais critérios contabilísticos aplicados na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritos abaixo. Estas políticas contabilísticas foram consistentemente aplicadas aos períodos aqui apresentados, salvo indicação contrária.

Este é o primeiro exercício em que a Glintt SGPS, SA elabora as suas demonstrações financeiras separadas em conformidade com IAS/IFRS, tal como adoptadas pela União Europeia. Anteriormente as demonstrações financeiras separadas da Empresa eram elaboradas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até 31 de Dezembro de 2008.

As demonstrações financeiras separadas da Glintt, SGPS, SA foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as Interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) ou pela anterior

Standing Interpretations Committee (SIC) emitidas e vigentes à data da preparação das demonstrações financeiras.

Detalhes de como a transição dos Procedimentos Contabilísticos Geralmente Aceites (PCGA) para as IFRSs afectou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados pela Glinnt SGPS, SA, são discriminados na nota 25.

Alterações nas políticas contabilísticas

IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro

- Sendo 31 de Dezembro de 2009, a data de relato das primeiras demonstrações financeiras separadas da Glinnt SGPS, SA, segundo as IAS/IFRS, e contendo as referidas demonstrações financeiras separadas, informação comparativa relativa a um exercício (2008), a sua data de transição para as IFRS é o início da operação em 1 de Janeiro de 2009 (ou, de forma equivalente, o término da operação em 31 de Dezembro de 2007);
- A Glinnt, SGPS, SA utilizou as mesmas políticas contabilísticas no seu balanço de abertura e em todos os períodos apresentados nas suas primeiras demonstrações financeiras, estando as referidas políticas contabilísticas em conformidade com cada IFRS em vigor em 31 de Dezembro de 2009; e
- Atendendo a que a Glinnt SGPS, SA já havia adoptado as IAS/IFRS na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, desde o exercício de 2005, tornou-se um adoptante pela primeira vez para as suas demonstrações financeiras separadas mais tarde do que para as suas demonstrações financeiras consolidadas, pelo que, mensurou os seus activos e passivos pelas mesmas quantias em ambas as demonstrações financeiras, excepto quanto aos ajustamentos de consolidação.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar de estas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados finais podem, em última instância, diferir destas estimativas.

2.2. Conversão cambial

2.2.1. Transacções e saldos

As transacções em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transacções. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transacções e da conversão, pela taxa à data do balanço, dos activos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando diferido em capital próprio, se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa.

2.3. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são compostos por equipamento administrativo. Os activos fixos tangíveis são relevados ao custo de aquisição, líquido das depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas na demonstração dos resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Equipamento administrativo	3 a 10

O valor residual de um activo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de cada balanço.

Quando a quantia registada de um activo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada imediatamente para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor da venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do período.

2.4. Imparidade de activos

Os activos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização mas, são objecto de testes de imparidade anuais. Os activos que são sujeitos a amortização são revistos quanto à imparidade sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram relevados possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia relevada do activo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre justo valor do activo, menos os custos de realização, e o seu valor de uso. Para realização de testes de imparidade, os activos são agrupados pelo menor grupo identificável de activos que geram influxos de caixa derivados do uso continuado e que sejam, em larga medida, independentes dos influxos de caixa de outros activos ou grupo de activos (unidades geradoras de fluxos de caixa).

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se concluir que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuiram (com excepção das perdas de imparidade do goodwill. Esta análise é efectuada sempre que existem indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido.

A reversão de perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como outros ganhos e perdas operacionais. Contudo, a reversão de perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (liquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.5. Contas a receber de clientes e outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efectiva, deduzido das perdas para imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objectiva de que o Grupo não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber. O valor da perda por imparidade é a diferença entre o valor apresentado e o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuros, descontado à taxa de juro efectiva. O valor da perda por imparidade é reconhecido na demonstração dos resultados.

2.6. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários.

Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica “Empréstimos”.

2.7. Capital social

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão.

Quando a empresa adquire acções próprias, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

2.8. Empréstimos

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transacção) e o valor amortizado é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efectiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos são reconhecidos como gastos financeiros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.9. Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui o imposto corrente. Este é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data do balanço, considerando para os períodos intercalares a taxa anual efectiva de imposto estimada.

2.10. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a entidade tenha uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que um exfluxo, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor seja fiavelmente estimável. As provisões são revistas à data do balanço e ajustadas para reflectir a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável

que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, seja necessário para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.11. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor dos serviços prestados, líquido de impostos e descontos.

2.12. Férias, Subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a 25 dias úteis de férias, bem como a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os trabalhadores adquirem o respectivo direito, por contrapartida da demonstração de resultados, independentemente da data do seu pagamento, e o saldo por liquidar à data de balanço está relevado na rubrica de Valores a pagar correntes.

2.13. Activos e Passivos contingentes

“Os passivos contingentes em que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objecto de divulgação.”

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.14. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

Gestão do risco financeiro

As actividades da empresa estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro.

2.1. Risco de crédito

As principais fontes de risco de crédito são: caixa e equivalentes de caixa e exposição de crédito a clientes.

A nível de bancos e instituições financeiras, a empresa selecciona as contra partes com quem faz negócio atendendo à credibilidade das entidades.

Em relação a clientes, a empresa não tem concentrações de risco de crédito significativas, uma vez que os clientes são compostos pelas empresas pertencentes ao Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2009, os saldos a receber de clientes representavam a seguinte estrutura de antiguidade:

	31.12.2009
Valores Não Vencidos	853.947
de 1 a 180 dias	192.312
de 181 a 360 dias	0
de 361 a 720 dias	250.000
a mais de 721 dias	0
	1.296.259
Imparidades	0
Saldo Líquido de Clientes	1.296.259

Os valores evidenciados no quadro anterior correspondem aos valores em aberto face às respectivas datas de vencimento.

2.2. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção da caixa e depósitos bancários a um nível suficiente, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade de liquidar posições de mercado. Relacionado com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da empresa pretende manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

A liquidez dos passivos financeiros remunerados originará os seguintes fluxos monetários:

	<u>Até 1 ano</u>	<u>De 1 a 5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>
Dividas a instituições de crédito	<u>11.933.134</u>	<u>4.213.545</u>	<u>733.550</u>

2.3. Risco de fluxos de caixa e de justo valor associados à taxa de juro

A exposição da empresa ao risco da taxa de juro, advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos obtidos. As aplicações em instituições financeiras assumem a natureza de curto prazo, pelo que os riscos de fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro não assumem um carácter relevante.

Os empréstimos obtidos estão, de forma directa ou indirecta, indexados a uma taxa de juro de referência, facto que expõe a entidade a riscos de cash flow.

A exposição ao risco é analisada de forma dinâmica, realizando-se testes de sensibilidade a variações da taxa de juro, fundamentalmente à euribor, sendo que alterações na taxa de juro do mercado afectam ganhos ou perdas de instrumentos financeiros.

Baseadas nas simulações efectuadas a 31 de Dezembro de 2009, uma subida ou descida de 50 pontos base nas taxas de juro teria um impacto negativo ou positivo nos resultados antes de impostos, mantendo tudo o resto constante, de cerca de 64 mil euros.

Estimativas contabilísticas e pressupostos críticos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar de estas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados finais podem, em última instância, diferir destas estimativas.

Investimentos em Associadas e Subsidiárias

A Glinth SGPS, SA, na elaboração das suas demonstrações financeiras separadas optou por contabilizar os seus investimentos em subsidiárias e associadas ao custo, tal como disposto no parágrafo 23.A da IAS 27 Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas.

Atendendo a que o exercício de 2009, é o primeiro exercício em que a Glinth, SGPS, SA adoptou as IAS/IFRS na elaboração das demonstrações financeiras separadas, o custo referido anteriormente traduziu-se no custo considerado, nomeadamente a anterior quantia escriturada de acordo com os PCGA na data de transição:

Empresas	Custo	Imparidades	Total
Consiste	43.242.631		43.242.631
Eurociber	42.071.472	22.223.085	19.848.387
WEN	22.706.268		22.706.268
SolS	12.930.153		12.930.153
Bytecode	6.532.199		6.532.199
Glintt TES	6.264.933		6.264.933
Netpeople	5.347.838		5.347.838
Glintt BPO	5.017.956		5.017.956
	<u>144.113.450</u>	<u>22.223.085</u>	<u>121.890.365</u>

6. Activos fixos tangíveis

	31.12.09			31.12.08		
	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Equip. administrativo	254.078	227.607	26.471	226.851	226.851	0
	<u>254.078</u>	<u>227.607</u>	<u>26.471</u>	<u>226.851</u>	<u>226.851</u>	<u>0</u>

	Saldo em 01.01.09	Aquisições /Dotações	Abates/ Alienações	Transferencias	Saldo em 31.12.09
<i>Custo</i>					
Equipamento administrativo	226.851	27.227	0	0	254.078
	<u>226.851</u>	<u>27.227</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>254.078</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>					
Equipamento administrativo	226.851	756	0	0	227.607
	<u>226.851</u>	<u>756</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>227.607</u>

7. Contas a receber de clientes e outros devedores

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Clientes de conta corrente	1.296.259	2.116.490
Perdas por imparidade	0	0
	<u>1.296.259</u>	<u>2.116.490</u>
Pessoal	763	0
Impostos	247.360	171.884
Empresas do grupo	325.601	360.935
Outros devedores	5.018.639	19.870
	<u>5.592.363</u>	<u>552.689</u>
	<u>6.888.622</u>	<u>2.669.179</u>

A rubrica clientes de conta corrente respeita à facturação de fees de gestão a empresas do grupo.

Na rubrica de Outros devedores está relevado o montante de 5 milhões de euros referente ao adiantamento para aquisição de 100% da Consoft e 55% da Farmasoft, empresas sediadas em Espanha. Esta operação está a aguardar a autorização por parte da Autoridade da concorrência espanhola.

8. Acréscimos e diferimentos activos

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Custos diferidos		
Publicidade	600	0
Trabalhos especializados	16.497	7
	<u>17.097</u>	<u>7</u>

9.Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Caixa	0	0
Depósitos bancários de curto prazo	28.464	25.678
	<u>28.464</u>	<u>25.678</u>

10.Capital social

	Número de Acções	Capital social	Prémio de emissão	Acções próprias	Total
Em 31 de Dezembro de 2008	86.962.868	86.962.868	10.255.221	0	97.218.089
Aumento capital entrada em esp	-	-	-	-	0
Redução de capital para cobrir p	-	-	-	-	0
Alienação de acções próprias	-	-	-	-	0
Renominalização do nº de acções	-	-	-	-	0
Em 31 de Dezembro de 2009	86.962.868	86.962.868	10.255.221	0	97.218.089

11.Reservas e resultados acumulados

	Reserva legal	Outras reservas	Resultados retidos	Total
Em 31 de Dezembro de 2008	1.844.801	19.187	7.177.447	9.041.435
Resultado retido no exercício	-	-	(168.864)	(168.864)
Variação perímetro de consolidação	-	-	-	-
Em 31 de Dezembro de 2009	1.844.801	19.187	7.008.583	8.872.571

12.Contas a pagar a fornecedores e outros credores

	31.12.09	31.12.08
<i>Correntes</i>		
Fornecedores	1.124.794	116.270
Estado e outros entes públicos	629.545	536.416
Colaboradores	0	495
Empresas do grupo	3.294.547	3.828.669
Outros credores	0	415
Total de contas a pagar a fornecedores e outros credores	<u>5.048.886</u>	<u>4.482.265</u>
<i>Não correntes</i>		
Outros credores	<u>0</u>	<u>0</u>
Total de contas a pagar a fornecedores e outros credores	<u>5.048.886</u>	<u>4.482.265</u>

13.Acréscimos e diferimentos passivos

Acréscimo de custos	31.12.09	31.12.08
Custos com pessoal	613.188	1.070.404
Juros bancários	23.740	96.141
Publicidade	21.025	0
Trabalhos especializados	60.307	76.278
Conservação	5.407	5.407
Outros	7.577	4.698
	<u>731.244</u>	<u>1.252.928</u>

14.Empréstimos

	31.12.09	31.12.08
<i>Não corrente</i>		
Dívidas a instituições de crédito	4.947.095	0
Credores por locação financeira	0	0
	<u>4.947.095</u>	<u>0</u>
<i>Corrente</i>		
Dívidas a instituições de crédito	11.933.134	12.530.000
Credores por locação financeira	0	0
	<u>11.933.134</u>	<u>12.530.000</u>

Os valores constantes da rubrica "dívidas a instituições de crédito" são referentes a linhas de crédito autorizadas que não se encontram totalmente utilizadas.

O montante em dívida para com os bancos teve o movimento que se segue:

	31.12.09	31.12.08
Saldo Inicial	12.530.000	6.770.000
Reforços	14.974.252	33.190.000
Amortizações	(10.624.023)	(27.430.000)
Saldo Final	<u>16.880.229</u>	<u>12.530.000</u>

15.Provisões para outros passivos e encargos

	31.12.09	31.12.08
Saldo em 1 de Janeiro	-	-
Anulação no exercício	-	-
Reforço	100.000	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>100.000</u>	<u>-</u>

16.Fornecimentos e serviços externos

	31.12.09	31.12.08
Rendas e alugueres	57.058	30.915
Trabalhos especializados	4.173.686	239.427
Outros fornecimentos e serviços	35.341	12.777
Transportes, desloc. e representação	75.003	4.187
Comunicação	2.539	686
Publicidade e propaganda	163.767	3.240
Conservação e reparação	3.159	0
	<u>4.510.553</u>	<u>291.232</u>

17.Custos com o pessoal

	31.12.09	31.12.08
Remunerações dos órgãos sociais	1.228.299	1.752.011
Remunerações dos colaboradores	385.999	269.731
Encargos sobre remunerações	169.377	99.324
Outros custos com o pessoal	10.220	3.769
Custos de reestruturação	434.524	56.732
	<u>2.228.419</u>	<u>2.181.567</u>

A empresa tinha ao seu serviço, a 31 de Dezembro de 2009, 15 colaboradores.

18.Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.09	31.12.08
Provisões	(100.000)	0
Impostos	(63.615)	(83.490)
Out. ganhos/perdas líquidos	56.732	66.266
	<u>(106.883)</u>	<u>(17.224)</u>

19.Depreciações e amortizações

	31.12.09	31.12.08
<i>Activos fixos tangíveis</i>		
Equipamento administrativo	756	3.085
	<u>756</u>	<u>3.085</u>

20.Resultados financeiros

	31.12.09	31.12.08
Juros obtidos	0	15.991
Outros ganhos financeiros	60.512	0
Juros suportados	(431.322)	(555.903)
Outras perdas financeiras	(14.620)	(59.579)
	(385.430)	(599.491)

21.Impostos sobre resultados

A empresa apresenta um resultado líquido negativo antes de impostos de 162.353 euros, tendo sido apurado um valor de imposto de 6.511 euros.

O montante de imposto contabilizado em 2009 refere-se, exclusivamente, a tributações autónoma

22.Resultados por acção

Básico

O cálculo do resultado básico por acção baseia-se no lucro atribuível aos accionistas ordinários dividido pela média ponderada de acções ordinárias no período, excluindo acções ordinárias compradas e detidas como acções próprias.

	31.12.09	31.12.08
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas ordinários	-168.864	-537.540
Nº médio ponderado de acções ordinárias	86.962.868	263.062.677
Resultado por acção - básico - euros	-0,002	-0,002

Os resultados por acção não são comparáveis com o ano anterior, dado que em 2008 houve uma renominalização das acções.

Diluído

O resultado diluído por acção é igual ao resultado básico por acção, devido à inexistência de instrumentos financeiros que venham a originar a diluição do capital social no futuro.

23.Compromissos

No final de Dezembro, foram constituídas garantias bancárias a favor dos vendedores das acções representativas do Capital social da Consoft, no montante de 15 milhões de euros.

Foi também constituída, no final do ano, uma livrança no montante de 5 Milhões de euros como garantia da aquisição de 100% da Consoft e 55% da Farmasoft, empresas sediadas em Espanha. Esta operação encontra-se condicionada à aprovação pela Autoridade da concorrência espanhola.

Relativamente ao financiamento concedido pelo BES à Glintt SGPS, o montante de crédito é de 5 Milhões de euros, mantendo-se o penhor de 100% das acções da Glintt TES, SA como garantia do mesmo.

Existe ainda um contrato de mútuo no montante de 4,7 Milhões de euros.

O montante utilizado em 31 de Dezembro de 2009 era de 14 Milhões de euros.

24.Eventos após a data de balanço

- Na sequência dos comunicados de 24 e 29 de Dezembro relativamente à aquisição de 100% da Consoft e 55% da Farmasoft, empresas sediadas em Espanha, a aprovação desta operação, pela autoridade da concorrência espanhola, foi obtida em 21 de Abril de 2010.

25.Outras Informações

→ Reconciliação dos Capitais Próprios POC / IFRS

	Capital	Pémio emissão	Reserva Legal	Outras reservas	Result. retidos ex. anteriores	Result. retidos exercício	Total
Em 31 de Dezembro de 2008 - POC	<u>86.962.868</u>	<u>10.255.221</u>	<u>1.844.801</u>	<u>19.187</u>	<u>(12.704.158)</u>	<u>(5.213.869)</u>	<u>81.164.050</u>
Anulação de amortizações - Goodwill	-	-	-	-	20.419.146	9.435.490	29.854.636
Anulação MEP	-	-	-	-	-	(4.759.161)	(4.759.161)
Em 31 de Dezembro de 2008 - IFRS	<u>86.962.868</u>	<u>10.255.221</u>	<u>1.844.801</u>	<u>19.187</u>	<u>7.714.988</u>	<u>(537.540)</u>	<u>106.259.525</u>

A Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução e responsabilidades

Examinámos as demonstrações financeiras separadas da Glinnt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. (adiante também designada por Glinnt SGPS ou Empresa), as quais compreendem a Demonstração separada da posição financeira em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um activo líquido de 128 851 019 euros e um capital próprio de 106 090 660 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 168 864 euros), a Demonstração separada dos resultados, a Demonstração separada do rendimento Integral, a Demonstração das alterações do capital próprio e a Demonstração separada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos, referentes ao exercício findo naquela data. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

Âmbito

2. O nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objectivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação da adequacidade das políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

3. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira separada da Glinnt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A., em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adoptadas pela União Europeia.

Ênfase

4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior refira-se que, conforme divulgado nas notas anexas, a Glinnt adoptou pela primeira vez, com referência a 31 de Dezembro de 2009, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme adoptadas pela União Europeia, na preparação das suas demonstrações financeiras separadas. Neste quadro, a Empresa reexpressou o valor do Goodwill, o qual passou a estar de acordo com os activos mensurados nas demonstrações financeiras consolidadas, já anteriormente expressas de acordo com os IFRS e sujeito à realização de testes de imparidade. A adopção pela primeira vez das IFRS, conforme divulgado na Nota 25 às Demonstrações Financeiras, provocou um acréscimo do activo líquido e do capital próprio de cerca de 25 100 000 euros.

Lisboa, 26 de Abril de 2010

José Martinho Soares Barroso, em representação de
BDO & Associados - SROC

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(CONTAS SEPARADAS)

Senhores Accionistas,

Nos termos legais e estatutários, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de Contas Separadas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, emitidos sob a responsabilidade do Conselho de Administração da "GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A".

O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, efectuado reuniões periódicas e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Empresa. Para o efeito, a Administração, assim como os responsáveis dos Serviços da Empresa, prestaram os esclarecimentos e informações solicitados.

Todos os envolvidos responderam de forma célere às questões que lhes foram sendo colocadas pelo Conselho Fiscal, nomeadamente no que se refere ao modo como exercem, concretamente, o controlo de riscos e procedimentos associados.

Em final de exercício, o Conselho Fiscal debruçou-se particularmente sobre o modo como são tratadas, contabilisticamente, todas as situações de natureza patrimonial cuja avaliação poderá dar lugar a intervenções de índole menos objectiva. Confrontados, tanto os Serviços internos responsáveis, como o Revisor Oficial de Contas, com um conjunto de questões sobre o modo como foram avaliadas e tratadas estas situações, caso a caso, entendemos que as respostas obtidas foram satisfatórias.

No desenvolvimento das nossas funções, examinámos o Relatório de Gestão, bem como o Demonstração Separada da Posição Financeira ("Balanço") em 31 de Dezembro de 2009, a Demonstração Separada dos Resultados, a Demonstração Separada do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração Separada dos Fluxos de Caixa, e correspondentes Notas anexas, para o exercício findo naquela data.

O resultado líquido negativo do Exercício de 2009 cifrou-se em Eur 168.864, tendo uma evolução positiva face ao resultado negativo do exercício anterior de Eur 537.540.

As Demonstrações Financeiras Separadas do exercício de 2009 foram elaboradas, pela primeira vez, em conformidade com as IAS/IFRS, conforme se encontra explicitado nas Notas às Demonstrações Financeiras Separadas. De referir que a GLINTT SGPS, SA já havia adoptado as IAS/IFRS na elaboração das Demonstrações Financeiras Consolidadas desde o ano de 2005.

Os efeitos nos Capitais Próprios das Contas Separadas pela aplicação das IFRS em 2009 foram positivos de Eur 25.095.475, essencialmente pela anulação de amortizações do "Goodwill" de Eur 29.854.636.

No final do ano de 2009, foi contratualizada a aquisição da "Consoft, SA" (100%), titular de 55% da "Farmasoft, SL", empresas com sede em Espanha, operação cuja finalização esteve dependente da aprovação da autoridade da concorrência espanhola até 21 de Abril de 2010, ascendendo o investimento a vinte milhões de euros.

O nosso Parecer está também suportado, do ponto de vista técnico, pela "Certificação Legal de Contas", documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, a qual contem uma ênfase.

Face ao que antecede, somos de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2009 e do Relatório de Gestão, incluindo a proposta de aplicação dos resultados, nos termos em que foram apresentados pelo Conselho de Administração, porquanto satisfazem os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Expressamos ao Conselho de Administração e aos Serviços o nosso apreço pela colaboração recebida no exercício das nossas funções.

Sintra, 28 de Abril de 2010

O CONSELHO FISCAL

Vitor Oliveira

Carlos Grenha

Marcos Oliveira

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstração da Posição Financeira Consolidada

				(valores em euros)
		31-Dez-09	31-Dez-08	Variação (%)
ACTIVO				
Não corrente				
Activos fixos tangíveis	7	3.612.454	4.287.287	-15,74%
Activos fixos Intangíveis	8	122.010.255	121.893.470	0,10%
Investimentos em associadas	9	7.500	7.500	0,00%
Impostos diferidos activos	10	1.773.200	1.763.835	0,53%
		127.403.409	127.952.092	-0,43%
Corrente				
Inventários	11	2.678.529	3.821.966	-29,92%
Contas a receber de clientes e outros devedores	12	51.048.239	51.131.404	-0,16%
Caixa e equivalentes de caixa	14	3.124.061	4.482.476	-30,31%
Acréscimos e diferimentos activos	13	14.671.489	11.274.154	30,13%
		71.522.318	70.710.000	1,15%
Total do Activo		198.925.727	198.662.092	0,13%
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital e reservas atribuíveis aos detentores do capital				
Capital social	15	86.962.868	86.962.868	0,00%
Prémios de emissão	15	10.255.221	10.255.221	0,00%
Outras reservas	16	7.630.952	7.630.952	0,00%
Resultados retidos de exercícios anteriores	16	6.148.264	1.862.639	230,08%
Resultados retidos no exercício	16	3.089.391	4.285.625	-27,91%
Capital, excluindo interesses minoritários		114.086.696	110.997.305	2,78%
Interesses minoritários	16	(424.475)	(336.111)	26,29%
Total do Capital Próprio		113.662.221	110.661.194	2,71%
PASSIVO				
Não corrente				
Empréstimos	19	14.038.682	17.047.262	-17,65%
		14.038.682	17.047.262	-17,65%
Corrente				
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	17	26.076.872	23.377.522	11,55%
Empréstimos	19	26.743.451	27.140.839	-1,46%
Provisões para outros passivos e encargos	20	342.233	710.927	-51,86%
Acréscimos e diferimentos passivos	18	18.062.268	19.724.348	-8,43%
		71.224.824	70.953.636	0,38%
Total do Passivo		85.263.506	88.000.898	-3,11%
Total do Capital Próprio e Passivo		198.925.727	198.662.092	0,13%

A ADMINISTRAÇÃO

Demonstração dos Resultados Consolidados

(valores em euros)

		Dez-09	Dez-08	Var.	Variação homóloga
Vendas		37.014.269	46.332.760	(9.318.491)	-20%
Prestação de serviços		78.400.442	86.010.765	(7.610.323)	-9%
Total das Vendas e Prestação de Serviços		115.414.711	132.343.525	(16.928.814)	-13%
Custo das vendas		(28.588.835)	(34.168.705)	5.579.870	-16%
Subcontratos		(28.123.232)	(34.399.122)	6.275.890	-18%
Margem Bruta		58.702.644	63.775.698	(5.073.054)	-8%
Fornecimentos e serviços externos	21	(13.386.502)	(16.552.308)	3.165.806	-19%
Custos com pessoal	22	(38.877.296)	(38.216.383)	(660.913)	2%
Outros ganhos e perdas - líquidas	23	1.815.030	1.503.505	311.525	21%
Resultado operacional bruto		8.253.876	10.510.512	(2.256.636)	-21%
Depreciações e amortizações	24	(1.960.724)	(2.646.450)	685.726	-26%
Perdas por imparidade	25	(686.268)	(250.835)	(435.433)	174%
Resultado operacional		5.606.884	7.613.227	(2.006.343)	-26%
Resultados financeiros	26	(1.016.661)	(1.741.047)	724.386	-42%
Resultados antes de impostos e antes de alienação de operações descontinuadas		4.590.223	5.872.180	(1.281.957)	-22%
Imposto sobre lucros	27	(1.589.196)	(1.746.638)	157.442	-9%
Resultado antes de interesses minoritários		3.001.027	4.125.542	(1.124.515)	-27%
Interesses minoritários		(88.364)	(160.083)	71.719	-45%
Resultado líquido do exercício		3.089.391	4.285.625	(1.196.234)	-28%
Resultados por acção (eur)					
Resultados básicos		0,035	0,0006		
Resultados diluídos		0,035	0,0006		

1. Demonstração Consolidada do Rendimento Integral

	Dez-09	Dez-08
Resultado Líquido do Período (Antes de Interesses Minoritários)	3.001.027	4.125.542
Justo valor de instrumentos financeiros derivados (IAS 39)	0	0
Justo valor de investimentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	0	0
Diferenças de conversão cambial (IAS 21)	0	0
Ganhos e (Perdas) Actuariais (IAS 19)	0	0
Alterações no excedente de revalorização (IAS 16, IAS 38)	0	0
Impostos sobre os itens supra quando aplicável	0	0
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	0	0
Rendimento Integral do período	3.001.027	4.125.542
Atribuível aos accionistas	3.089.391	4.285.625
Atribuível aos Interesses Minoritários	(88.364)	(160.083)

Demonstração das Alterações do Capital Próprio

(valores em euros)

	Atribuível a detentores do capital					
	Capital social	Prémios de emissão de acções	Acções próprias	Outras reservas	Resultados retidos	Interesses minoritários
						Total Capital Próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2008	43.916.249	10.255.221	(89.284)	7.618.287	1.923.745	66.925
Aumento capital em especie	43.046.619	-	-	-	-	43.046.619
Aquisição de acções próprias	-	-	89.284	12.665	-	101.949
Variação perímetro	-	-	-	-	(61.106)	(304.059)
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	4.285.625	(160.083)
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	86.962.868	10.255.221	-	7.630.952	6.148.264	(336.111)
Saldo em 1 de Janeiro de 2009	86.962.868	10.255.221	-	7.630.952	6.148.264	(336.111)
Aumento capital em especie	-	-	-	-	-	-
Alienação de acções próprias	-	-	-	-	-	-
Variação perímetro	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	3.089.391	(88.364)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	86.962.868	10.255.221	-	7.630.952	9.237.655	(424.475)

A ADMINISTRAÇÃO

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados

(valores em euros)

DESCRIÇÃO	31.12.2009	31.12.2008
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	117.347.562	134.344.018
Pagamentos a fornecedores	(69.567.778)	(90.353.250)
Pagamentos ao pessoal	(40.212.949)	(37.075.878)
Fluxo gerado pelas operações	7.566.835	6.914.890
Pagamentos / recebimentos imposto s/ rendimento	(1.001.295)	(882.937)
Out. pagamentos / recebimentos activ. operacionais	2.068.088	(2.006.122)
	1.066.793	(2.889.059)
Fluxo de actividades operacionais	8.633.628	4.025.831
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de uma subsidiária	0	0
Variação Perímetro	0	1.300.885
Activos fixos tangíveis	21.850	285.663
Investimentos financeiros	0	0
Subsídios de investimento	220.209	124.984
Juros e proveitos similares	70.972	662.070
	313.031	2.373.602
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de um negócio	0	0
Investimentos financeiros	(5.764.000)	(7.471.899)
Activos fixos tangíveis	(580.024)	(1.605.037)
Activos intangíveis	(723.952)	(406.631)
	(7.067.976)	(9.483.567)
Fluxo actividades de investimento	(6.754.945)	(7.109.965)
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	67.940.241	105.758.554
Aumento capital, prest. suplem., prémios emissão	0	0
Alienação de acções próprias	0	101.949
Juros e proveitos similares	0	0
	67.940.241	105.860.503
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	(69.372.598)	(96.110.939)
Amortização contratos locação financeira	(128.243)	(123.481)
Juros e custos similares	(1.676.498)	(3.240.296)
	(71.177.339)	(99.474.716)
Fluxo actividades de Financiamento	(3.237.098)	6.385.787
Variações de caixa e seus equivalentes	(1.358.415)	3.301.653
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes - início do exercício	4.482.476	1.180.823
Caixa e seus equivalentes - fim do exercício	3.124.061	4.482.476

A ADMINISTRAÇÃO

6. Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

(valores em euros)

1. Informação Geral

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, anteriormente designada ParaRede – SGPS, SA (empresa mãe) e as suas filiais (Grupo ou GLINTT) têm como actividades principais a prestação de serviços e venda de produtos na área das tecnologias de informação, assumindo-se como integrador de sistemas.

O Grupo é líder em Portugal no desenvolvimento e comercialização de terminais de pagamento electrónico.

As actividades do Grupo ocorrem principalmente em Portugal, Espanha e também em Angola, país com o qual passou a haver transacções significativas a partir de 2005.

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA é uma sociedade anónima, domiciliada em Portugal, com sede no Beloura Office Park, Edifício 10, na Quinta da Beloura, em Sintra.

A empresa mãe foi constituída em Dezembro de 1995 com o objectivo de definir, rever e controlar a missão e as linhas de orientação estratégicas do Grupo.

A Sociedade encontra-se cotada na Euronext Lisboa (ex-BVLP) desde Junho de 1999.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 23 de Abril de 2010.

2. Sumário das políticas contabilísticas mais significativas

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Glintt foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adoptadas pela União Europeia, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as Interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) ou pela anterior Standing Interpretations Committee (SIC) emitidas e vigentes à data da preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios contabilísticos aplicados na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritos abaixo. Estas políticas contabilísticas foram consistentemente aplicadas aos períodos aqui apresentados, salvo indicação contrária.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até 31 de Dezembro de 2004. Em 2009, as empresas incluídas na consolidação adoptaram as IFRS na preparação das suas demonstrações financeiras separadas.

As empresas sediadas em Espanha e Angola preparam as suas demonstrações financeiras de acordo com os normativos em vigor no país. Esses métodos de contabilização e valorização são alterados sempre que necessário, para cumprir com os IFRS.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela reavaliação dos activos financeiros disponíveis para venda, e pelos activos financeiros e passivos financeiros valorizados pelo justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras exige a utilização de estimativas contabilísticas. A Administração necessita também de exercer julgamento sobre o processo de aplicação dos princípios contabilísticos da empresa. As áreas que envolvem maior grau de complexidade e julgamento ou as áreas sobre as quais os pressupostos e as estimativas são mais significativas são divulgadas na nota 4.

2.2. Consolidação

2.2.1. Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais, geralmente representado por mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito dos direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo detém o controlo sobre outra entidade. As subsidiárias são consolidadas, pelo método integral, a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que o controlo cessa.

É usado o método da compra para contabilizar a aquisição das subsidiárias pelo Grupo. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os activos identificáveis adquiridos, os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses minoritários. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela

do Grupo dos activos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente na demonstração dos resultados do período (ver nota 2.6).

As transacções intragrupo e os saldos e ganhos não realizados em transacções entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, excepto se a transacção revelar evidência de imparidade de um activo transferido (ver nota 2.7). As políticas contabilísticas de subsidiárias foram alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

2.2.2. Associadas

Associadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial.

A participação do Grupo nos ganhos e perdas das suas associadas após a aquisição é reconhecida na demonstração dos resultados e a quota-parte nos movimentos das reservas, após a aquisição, é reconhecida em reservas, por contrapartida do valor contabilístico do investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas da associada iguala ou ultrapassa o seu investimento na mesma, incluindo contas a receber não cobertas por garantias, o Grupo deixa de reconhecer perdas adicionais excepto se tiver incorrido em obrigações ou efectuado pagamentos em nome da associada.

Os ganhos não realizados em transacções com as associadas são eliminados até ao limite da participação do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, excepto se a transacção revelar evidência de imparidade de um activo transferido (ver nota 2.7).

2.3. Relato por segmentos

Os segmentos operacionais reportados são consistentes com o reporte interno, produzido e disponibilizado aos Órgãos de Gestão do Grupo, designadamente à Comissão Executiva e Conselho de Administração.

É com base no reporte supra referido que os Órgãos de Gestão avaliam a performance operacional de cada segmento e tomam decisões sobre a imputação de recursos a cada segmento.

A Administração definiu 3 áreas de negócio autónomas: Consultoria e Integração, Infra-estruturas e Suporte e Outsourcing, as quais se encontram caracterizadas no Relatório de Gestão.

As políticas contabilísticas do relato por segmentos são as utilizadas pelo Grupo, sendo que todos os réditos intersegmentais são a preços de mercado e objecto de eliminação na consolidação.

A informação relativa aos segmentos identificados encontra-se detalhada na nota 5.

2.4. Conversão cambial

2.4.1. Moeda funcional e de relato

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa mãe.

2.4.2. Transacções e saldos

As transacções em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transacções. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transacções e da conversão, pela taxa à data do balanço, dos activos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando diferido em capital próprio, se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa.

2.4.3. Empresas do Grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que possuam uma moeda funcional diferente da sua moeda de relato são convertidas para a moeda de relato como segue:

- Os activos e passivos de cada Balanço são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data das Demonstrações Financeiras, sendo as respectivas diferenças de câmbio reconhecidas como componente separada no Capital Próprio, na rubrica reservas de conversão cambial.
- Os rendimentos e os gastos de cada Demonstração de Resultados são convertidos pela taxa de câmbio média do período de reporte, a não ser que a taxa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor nas datas das transacções, sendo neste caso os rendimentos e os gastos convertidos pelas taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções.

O *goodwill* e ajustamentos ao justo valor resultantes da aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como activos ou passivos da entidade estrangeira e convertidos à taxa de câmbio da data de encerramento.

2.5. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são compostos, essencialmente, por equipamento básico e administrativo. Os activos fixos tangíveis são relevados ao custo de aquisição, líquido das depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas na demonstração dos resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	5 a 50
• Equipamento básico	3 a 10
• Ferramentas e utensílios	3 a 10
• Equipamento de transporte	3 a 6
• Equipamento administrativo	3 a 10
• Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

O valor residual de um activo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de cada balanço.

Quando a quantia registada de um activo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada imediatamente para o seu valor recuperável (ver nota 2.7)

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor da venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do período.

2.6. Activos intangíveis

2.6.1. Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos activos e passivos identificáveis da subsidiária/associada na data de aquisição.

O *goodwill* de aquisições de subsidiárias é incluído nos activos intangíveis. O *goodwill* de aquisições de associadas é incluído em investimentos em associadas.

O *goodwill* é apurado na data de aquisição numa base provisória e os justos valores dos activos e passivos adquiridos e do custo de aquisição podem ser alterados até ao fim do exercício seguinte à data da aquisição.

O *goodwill* é sujeito a testes de imparidade, numa base anual e é relevado ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do *goodwill* referente à mesma.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa. Cada uma dessas unidades geradoras de fluxos de caixa representa o investimento, do Grupo, em cada uma das áreas de negócio em que o mesmo opera (ver nota 2.7).

2.6.2. Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efectuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são reconhecidas como activos intangíveis, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

As despesas de desenvolvimento anteriormente registadas como custo, não são reconhecidas como um activo no período subsequente. Os custos de desenvolvimento que têm uma vida útil finita, e foram capitalizados, são amortizados desde o momento da sua comercialização, pelo método das quotas constantes, pelo período de benefício económico esperado que por norma não excede os cinco anos.

Os principais intangíveis desenvolvidos internamente estão relacionados com o desenvolvimento de produtos de software considerado identificável e único, controláveis pelo Grupo, e que se espera venham a gerar benefícios económicos, por um período de mais de um ano, superiores ao investimento efectuado.

Os custos capitalizados nesta rubrica são valorizados em função dos gastos com mão-de-obra directa bem como os custos directamente associados aos mesmos e, os custos incorridos com subcontratações de entidades externas.

2.6.3. Propriedade intelectual e outros direitos

Estes activos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade intelectual e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes por um período de 3 anos.

2.7. Imparidade de activos

Os activos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização mas, são objecto de testes de imparidade anuais. Os activos que são sujeitos a amortização são revistos quanto à imparidade sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram relevados possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia relevada do activo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre justo valor do activo, menos os custos de realização, e o seu valor de uso. Para realização de testes de imparidade, os activos são agrupados pelo menor grupo identificável de activos que geram influxos de caixa derivados do uso continuado e que sejam, em larga medida, independentes dos influxos de caixa de outros activos ou grupo de activos (unidades geradoras de fluxos de caixa).

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se concluir que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram (com excepção das perdas de imparidade do goodwill – ver Nota 2.6.1). Esta análise é efectuada sempre que existem indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido.

A reversão de perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como outros ganhos e perdas operacionais. Contudo, a reversão de perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.8. Inventários

Os inventários, incluindo principalmente mercadorias, matérias-primas e subsidiárias, são registados ao mais baixo valor entre o custo e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para os colocar no seu local e na sua condição actual.

Os custos de financiamento são excluídos. O valor realizável líquido é o preço da venda estimado de acordo com as actividades normais de negócio, menos as despesas de venda imputáveis. O método de custeio adoptado para valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

2.9. Contas a receber de clientes e outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efectiva, deduzido das perdas para imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objectiva de que o Grupo não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber. O valor da perda por imparidade é a diferença entre o valor apresentado e o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuros, descontado à taxa de juro efectiva. O valor da perda por imparidade é reconhecido na demonstração dos resultados.

2.10. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários.

Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica "Empréstimos".

2.11. Capital social

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão.

Quando a empresa ou as suas filiais adquirem acções próprias da empresa mãe, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

2.12. Empréstimos

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transacção) e o valor amortizado é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efectiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos são reconhecidos como gastos financeiros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.13. Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data do balanço, considerando para os períodos intercalares a taxa anual efectiva de imposto estimada.

Os impostos diferidos são calculados com base na responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre a base fiscal de activos e passivos e os seus valores contabilísticos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data do balanço e, que se espera, sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido activo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

São reconhecidos impostos diferidos activos sempre que exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais poderão ser utilizados. Os impostos diferidos activos são revistos periodicamente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.14. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) o Grupo tenha uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que um exfluxo, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor seja fiavelmente estimável. As provisões são revistas à data do balanço e ajustadas para reflectir a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, seja necessário para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.15. Subsídios

Os subsídios são reconhecidos quando existe segurança de que o Grupo cumprirá as obrigações inerentes e o subsídio será recebido.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de forma sistemática durante o período em que são reconhecidos os custos que eles visam compensar.

Os subsídios relativos a investimentos em activos fixos tangíveis são incluídos nos passivos não - correntes, como subsídios do estado diferidos, e são reconhecidos em resultados, numa base sistemática durante o período esperado de vida dos activos correspondentes.

2.16. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. O rédito é reconhecido como segue:

2.16.1. Venda

As vendas de produtos (hardware e software) são reconhecidas quando uma entidade do Grupo forneça produtos ao cliente, o cliente aceite os produtos e a cobrança seja razoavelmente garantida.

2.16.2. Prestação de serviços

Geralmente os proveitos com projectos de consultoria são reconhecidos na data efectiva em que os serviços são prestados.

Os proveitos com projectos de consultoria em regime de contrato fechado, são reconhecidos através do método da percentagem de acabamento, com base nos totais de custos incorridos, estimativas de custos a incorrer e facturação contratada para conclusão dos mesmos, preparadas pelos responsáveis técnicos de cada projecto. Desta forma, para os projectos em curso à data de balanço, as rubricas acréscimos de custos, custos diferidos, acréscimos de proveitos e proveitos diferidos são ajustadas de forma a demonstrar o resultado de cada projecto no final do período.

2.16.3. Manutenção / Suporte

Os proveitos relacionados com contratos de manutenção/suporte são reconhecidos no período de contrato de acordo com quotas constantes.

2.16.4. Juros

A receita de juros é reconhecida numa base de proporcionalidade de tempo que tome em consideração o rendimento efectivo do activo. Quando uma conta a receber se encontra em imparidade, o Grupo reduz o seu valor contabilístico para o valor recuperável, sendo este igual ao valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do instrumento. O desconto continua a ser reconhecido como proveito financeiro.

2.17. Locações

As locações são classificadas como locações operacionais se uma parcela significativa dos riscos e benefícios inerentes à posse do bem for retida pelo locador. Os pagamentos efectuados em locações operacionais (deduzidos de eventuais incentivos recebidos do locador) são reflectidos na demonstração dos resultados, pelo método das quotas constantes, durante o período da locação. No caso dos contratos de locação financeira, os activos fixos tangíveis imobilizados adquiridos, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizadas pelo método financeiro. De acordo com este método o custo do activo é registado nos activos fixos tangíveis e a correspondente responsabilidade é registada no passivo. As amortizações daqueles bens e os juros incluídos no valor das rendas são registadas nos resultados do exercício a que respeitam.

Locações de activos fixos tangíveis onde o Grupo tem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade são classificadas como locações financeiras. As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do activo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Cada pagamento efectuado é segregado entre o passivo em dívida e o encargo financeiro, de forma a obter-se uma taxa constante sobre a dívida em aberto. As obrigações da locação, líquidas de encargos financeiros são incluídas em "Empréstimos". A parcela dos juros é levada a gastos financeiros no período da locação de forma a produzir uma taxa constante periódica de juros sobre a dívida remanescente em cada período.

Os activos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do activo ou o prazo da locação.

2.18. Férias, Subsidio de férias

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a 25 dias úteis de férias, bem como a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os trabalhadores adquirem o respectivo direito, por contrapartida da demonstração de resultados, independentemente da data do seu pagamento, e o saldo por liquidar à data de balanço está relevado na rubrica de Valores a pagar correntes

2.19. Activos e Passivos contingentes

“Os passivos contingentes em que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados nas notas, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objecto de divulgação.”

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.20. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.21. Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras

À data da aprovação destas demonstrações financeiras, foram objecto de aprovação pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória ao exercício económico da Glintt SGPS, SA iniciado em 1 de Janeiro de 2009:

- IAS 39/IFRS 7 – Reclassificação de Activos Financeiros;
- IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras (revista);
- IFRS 1 e IAS 27 “Measuring investments in subsidiaries, jointly controlled entities and associates on first time adoption”;
- IFRS 2 – Pagamento com base em acções;
- IFRS 8 – Segmentos Operacionais;
- IAS 23 – Custos de Empréstimos Obtidos (revista);
- IAS 32/IAS 1 – “Puttable instruments”.

As normas supra referidas, aprovadas pela União Europeia, foram aplicadas pela primeira vez em 2009, não tendo as mesmas representado impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas, com excepção das alterações ao nível de apresentação, decorrentes da entrada em vigor da IAS 1 – “Apresentação das Demonstrações Financeiras (revista) ”.

Em 2009 foram adoptadas pela Comissão Europeia um conjunto de interpretações emitidas pelo IASB, as quais não têm impacte significativo nas demonstrações financeiras, ou não têm sequer aplicação às actividades desenvolvidas pelo Grupo.

- IFRIC 12 – Acordo de concessão de serviços;
- IFRIC 13 – Programas de fidelização de clientes;
- IFRIC 14 – Limite sobre um activo de benefícios definidos;
- IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis;
- IFRIC 16 – Coberturas de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira;
- IFRIC 17 – Distribuições aos proprietários de activos que não são caixa;
- IFRIC 18 – Transferências de activos provenientes de clientes.

Ainda em 2009 a União Europeia adoptou um conjunto de alterações aos normativos contabilísticos internacionais emitidos pelo IASB, as quais foram adoptadas pelo Grupo sempre que as mesmas sejam de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009, nomeadamente:

- Regulamento 53/2009 – adoptar as alterações introduzidas à IAS 32 – Instrumentos financeiros, cuja aplicação não tem impacto nas demonstrações financeiras do Grupo;

- Regulamento 69/2009 – adoptar as alterações ocorridas à IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro e IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas, as quais vêm estabelecer os métodos de valorização de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, aquando da adopção pela primeira vez das normas, assim como clarificar a forma de determinação do custo de um investimento, o qual poderá ser pelo seu justo valor na data da transição ou ao valor contabilístico pelo qual se encontrava registado. A sua aplicação é obrigatória para exercícios que se iniciaram após 31 de Dezembro de 2008, sendo este regulamento de aplicação directa nas contas separadas das empresas do Grupo.

- Regulamento 70/2009 - adoptar os melhoramentos introduzidos nas normas internacionais de relato financeiro, que haviam sido publicadas pelo IASB em Maio de 2008, às normas IFRS 5, IFRS 7, IAS 1, IAS 8, IAS 10, IAS 16, IAS 19, IAS 20, IAS 23, IAS 27, IAS 28, IAS 29, IAS 31, IAS 34, IAS 36, IAS 38, IAS 39, IAS 40 e IAS 41.

2.22. Reclassificação de Instrumentos Financeiros

Durante o exercício findo em 31Dez09, a Glinnt, SGPS, SA não procedeu a reclassificações de instrumentos, ao abrigo das emendas efectuadas à IAS 39 e IFRS 7, tal como adoptadas pelo regulamento (CE) Nº 1004/2008, emitido em 15 de Outubro de 2008.

3. Gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro.

3.1. Risco de crédito

As principais fontes de risco de crédito do Grupo são: caixa e equivalentes de caixa e exposição de crédito a clientes.

A nível de bancos e instituições financeiras, o Grupo selecciona as contra partes com quem faz negócio atendendo à credibilidade das entidades.

Em relação a clientes, o Grupo não tem concentrações de risco de crédito significativas e tem políticas que asseguram que as vendas e prestações de serviços são efectuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado que limitam o montante de crédito a que têm acesso os seus clientes.

Em 31 de Dezembro de 2009, os saldos a receber de clientes representavam a seguinte estrutura de antiguidade:

	31.12.2009
Valores Não Vencidos	11.669.688
de 1 a 180 dias	16.234.098
de 181 a 360 dias	3.863.405
de 361 a 720 dias	6.147.638
a mais de 721 dias	6.097.206
	44.012.035
Imparidades	-1.197.460
Saldo Líquido de Clientes	42.814.575

Os valores evidenciados no quadro acima correspondem aos valores em aberto face às respectivas datas de vencimento.

Apesar de se constatar a existência de atrasos na liquidação de alguns valores, face às referidas datas de vencimento, tal facto não se traduz em situações de imparidade, para além das registadas pelo Grupo (1.197.460 euros).

Dos valores em aberto, cerca de 5 milhões de euros traduzem a facturação emitida a entidades públicas.

3.2.Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção da caixa e depósitos bancários a um nível suficiente, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade de liquidar posições de mercado. Relacionado com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo pretende manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

A liquidez dos passivos financeiros remunerados, bem como a liquidez inerente aos contratos de locação financeira operacional, originará os seguintes fluxos monetários:

	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Dividas a instituições de crédito	26.613.680	12.896.316	921.050
Credores por locação financeira	129.771	118.552	102.764
ALD	1.625.268	1.147.046	0
	28.368.719	14.161.914	1.023.814

3.3.Risco de fluxos de caixa e de justo valor associados à taxa de juro

A exposição do Grupo ao risco da taxa de juro, advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos obtidos. As aplicações em instituições financeiras assumem a natureza de curto prazo, pelo que os riscos de fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro não assumem um carácter relevante.

Os empréstimos obtidos estão, de forma directa ou indirecta, indexados a uma taxa de juro de referência, facto que expõe o Grupo a riscos de cash flow.

O Grupo contrata operações de factoring com recurso, com o objectivo de estabilizar os fluxos de caixa.

Em 31 de Dezembro de 2009, o saldo entregue a empresas de factoring ascendia a 4.479 mil euros, cujo adiantamento reflectido em empréstimos ascendia a 2.350 mil euros.

A exposição ao risco é analisada de forma dinâmica, realizando-se testes de sensibilidade a variações da taxa de juro, fundamentalmente à euribor, sendo que alterações na taxa de juro do mercado afectam ganhos ou perdas de instrumentos financeiros.

Baseadas nas simulações efectuadas a 31 de Dezembro de 2009, uma subida ou descida de 50 pontos base nas taxas de juro teria um impacto negativo ou positivo nos resultados antes de impostos, mantendo tudo o resto constante, de cerca de 195 mil euros.

4.Estimativas contabilísticas e pressupostos críticos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período

de relato. Apesar de estas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados finais podem, em última instância, diferir destas estimativas.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos activos e passivos no exercício seguinte são apresentadas abaixo:

4.1. Estimativa da imparidade do goodwill

O Grupo testa anualmente se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na Nota 2. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.2. Impostos Diferidos

O Grupo contabiliza impostos diferidos activos com base nos prejuízos fiscais existentes à data de balanço e no cálculo de recuperação dos mesmos. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.3. Rédito

O reconhecimento do rédito pelo Grupo é feito com recurso a análises e estimativas da gestão no que concerne ao desenvolvimento actual e futuro dos projectos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data.

4.4. Contratos de Construção

Sempre que o desfecho dos contratos de construção possa ser fiavelmente estimado, o rédito do contrato e os custos do contrato associados, são reconhecidos com referência à fase de acabamento da actividade do contrato, à data do balanço. Quando for provável que os custos totais do contrato excedam o rédito total do mesmo, a perda esperada é reconhecida como um gasto.

Em 31 de Dezembro de 2009, os contratos de construção em curso, advêm essencialmente dos projectos afectos à área de infra-estruturas e suporte, sendo que:

- Os custos reconhecidos ascendiam a 4.449.578 euros;
- Os ganhos reconhecidos ascendiam a 5.198.681 euros; e
- Não foram recebidos quaisquer adiantamentos ou efectuadas quaisquer retenções.

5. Informação por segmentos

A IFRS 8 – Segmentos Operacionais, vem estabelecer os princípios para divulgação de informação sobre os segmentos operacionais de uma entidade, assim como dos seus produtos e serviços, dos seus mercados geográficos e dos seus principais clientes, de aplicação obrigatória após 1 de Janeiro de 2009, substituindo a IAS 14 – Relato por Segmentos, sendo que as alterações introduzidas apesar de conduzirem a divulgação adicional de informação sobre cada segmento de negócio, não alteraram significativamente a forma como têm vindo a ser apresentados os segmentos operacionais do Grupo.

Este normativo internacional impõe a identificação e reporte operacional, atendendo aos segmentos cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho.

Dadas as características da actividade operacional do Grupo, a aplicação da IFRS 8, não originou a identificação de outros segmentos operacionais, para além dos divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2008:

- Managed Services
- Consultoria e Integração
- Outsourcing

(valores em m€)

	Managed Services	Consultoria e Integração	Outsourcing	Total
Réditos Operacionais				
Externos	76.153	26.690	12.571	115.414
Intra-Segmentos	921	2.123	843	3.887
	77.074	28.813	13.414	119.301
Gastos Operacionais				
Externos	74.451	22.036	10.804	107.291
Intra-Segmentos	901	2.308	678	3.887
	75.352	24.344	11.482	111.178
Resultado Operacional Segmento	1.722	4.469	1.932	8.123
Resultado de Actividades Descontinuadas	0	0	0	0
Réditos de Juros	384	33	117	534
Gastos de Juros	1.116	93	341	1.550
Resultados antes de Impostos	990	4.409	1.708	7.107
Imposto sobre o Rendimento	66	1.143	380	1.589
Resultado do exercício antes de Interesses Minoritários	924	3.266	1.328	5.518
Interesses Minoritários	3	63	22	88
Resultado Líquido do Exercício	927	3.329	1.350	5.606
Outras Informações (demonstração de resultados)				
Depreciações e Amortizações	1.093	489	378	1.960
Outros Itens materiais que não dão origem a fluxos de caixa	508	178	0	686
Outras Informações (posição financeira)				
Activos do Segmento	67.648	88.763	42.514	198.925
Investimento em associadas e empreend. conjuntos (MEP)				
Total do Activo Consolidado				198.925
Investimentos em activos tangíveis	29	484	171	684
Investimentos em activos intangíveis	199	525	0	724
Passivos do Segmento	3.643	60.422	21.199	85.264

Os resultados, activos e passivos de cada segmento correspondem aos que lhes são directamente atribuídos, bem como aos que lhes são atribuídos numa base razoável de imputação.

Relativamente às áreas geográficas, foram identificados os seguintes segmentos: Portugal, Espanha, Angola e outros mercados.

(valores em m€)

	<u>Portugal</u>	<u>Espanha</u>	<u>Angola</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Réditos	109.797	2.786	1.528	1.304	115.415
Activos não correntes					
Activos fixos tangíveis	2.047	150	1.415	0	3.612
Activos fixos intangíveis	121.997	13	0	0	122.010
Impostos diferidos activos	1.610	0	163	0	1.773

6. Empresas incluídas e excluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral à data de 31 de Dezembro de 2009, eram as seguintes:

Empresa Holding, empresas filiais e associadas	Sede Social	Capital Social	%
Glintt SGPS, SA	Sintra	86.962.868	-
Glintt - Technology Enabled Services, SA	Sintra	4.877.935	100
Glintt - Business Process Outsourcing, SA	Sintra	50.000	100
Glintt - Business Solutions, Lda	Sintra	10.000.000	100
Glintt - HealthCare Solutions, SA	Porto	1.992.000	100
Netpeople - Tecnologias de Informação , SA	Sintra	225.000	100
Sol-S e Solsuni - Tecnologias de Informação, SA	Lisboa	5.000.000	100
Bytecode - Serviços de Informática Telecomunicações, Lda	Lisboa	7.500	100
Pulso Informatica, SLU	Madrid	10.818	100
SolService Angola, Lda	Luanda	5000 USD	51
Glintt Angola, Lda	Luanda	5001 USD	70

7. Activos fixos tangíveis

	31.12.09			31.12.08		
	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0
Edifícios e out. construções	2.220.919	422.299	1.798.620	2.339.215	458.936	1.880.279
Equipamento básico	6.262.039	5.599.812	662.227	5.991.251	5.129.194	862.057
Equipamento de transporte	1.028.484	879.124	149.360	961.094	756.189	204.905
Ferramentas e utensílios	57.003	51.773	5.230	67.365	58.256	9.109
Equip. administrativo	5.389.462	4.557.559	831.903	5.264.235	4.122.087	1.142.148
Outras imob. corpóreas	373.094	207.980	165.114	366.446	177.657	188.789
	<u>15.331.001</u>	<u>11.718.547</u>	<u>3.612.454</u>	<u>14.989.606</u>	<u>10.702.319</u>	<u>4.287.287</u>

	Saldo em 01.01.09	Aquisições /Dotações	Abates/ Alienações	Transferências	Variação Perímetro	Saldo em 31.12.09
Custo						
Edifícios e outras construções	2.339.215	48.765	(167.061)	0	0	2.220.919
Equipamento básico	5.991.251	317.519	(46.731)	0	0	6.262.039
Equipamento de transporte	961.094	135.259	(67.869)	0	0	1.028.484
Ferramentas e utensílios	67.365	469	(10.831)	0	0	57.003
Equipamento administrativo	5.264.235	174.943	(49.716)	0	0	5.389.462
Outras imobilizações corpóreas	366.446	6.648	0	0	0	373.094
	<u>14.989.606</u>	<u>683.603</u>	<u>(342.208)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>15.331.001</u>
Amortizações acumuladas						
Edifícios e outras construções	458.936	130.424	(167.061)	0	0	422.299
Equipamento básico	5.129.194	517.105	(46.487)	0	0	5.599.812
Equipamento de transporte	756.189	190.804	(67.869)	0	0	879.124
Ferramentas e utensílios	58.256	4.348	(10.831)	0	0	51.773
Equipamento administrativo	4.122.087	480.554	(45.082)	0	0	4.557.559
Outras imobilizações corpóreas	177.657	30.323	0	0	0	207.980
	<u>10.702.319</u>	<u>1.353.558</u>	<u>(337.330)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>11.718.547</u>

Os contratos de locação financeira estão relevados da seguinte forma:

31.12.09			
Descrição do Bem	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	Valor líquido
Viaturas	615.136	525.614	89.522
Edifícios	255.376	17.025	238.351
Totais	870.512	542.639	327.873

31.12.08			
Descrição do Bem	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	Valor líquido
Viaturas	592.297	514.530	77.767
Edifícios	255.376	12.769	242.607
Equipamento informático	102.495	102.495	-
Totais	950.168	629.794	320.374

8. Activos intangíveis

	31.12.09			31.12.08		
	Custo	Amortizações acumuladas e imparidades	Valor líquido	Custo	Amortizações acumuladas e imparidades	Valor líquido
Propr. intelectual out. direitos	4.822.207	4.808.875	13.332	4.821.584	4.742.485	79.099
Goodwill	143.527.567	22.223.085	121.304.482	143.527.567	22.223.085	121.304.482
Intangíveis desenv. Internam.	2.554.743	1.862.302	692.441	1.833.488	1.323.599	509.889
	150.904.517	28.894.262	122.010.255	150.182.639	28.289.169	121.893.470

	Saldo em 01.01.09	Aquisições / dotações	P.imparidade / abates	Transferências	Variação perímetro	Saldo em 31.12.09
Custo						
Intangíveis desenvolvidos internamente	1.833.488	721.255	0	0	0	2.554.743
Propriedade intelectual e outros direitos	4.821.584	2.696	-2.073	0	0	4.822.207
Goodwill	143.527.567	0	0	0	0	143.527.567
	150.182.639	723.951	-2.073	0	0	150.904.517

Amortizações e imparidades acumuladas

Intangíveis desenvolvidos internamente	1.323.599	538.703	0	0	0	1.862.302
Propriedade intelectual e outros direitos	4.742.485	68.463	-2.073	0	0	4.808.875
Goodwill	22.223.085	0	0	0	0	22.223.085
	28.289.169	607.166	-2.073	0	0	28.894.262

Intangíveis desenvolvidos internamente

Na rubrica de intangíveis desenvolvidos internamente, a 31 de Dezembro de 2009, encontram-se relevados alguns projectos relacionados com o desenvolvimento interno de produtos próprios, dos quais se destacam:

	Investimento	Am. Acumuladas	V. líquido
POS Sedna	250.578	250.578	0
POS Europa	114.760	114.760	0
POS Vega	183.709	0	183.709
POS Titan	23.306	0	23.306
Tecnovoz	1.164.830	1.053.638	111.192
Nitec	292.560	274.820	17.740
Soft. Gestão Hospitalar	525.000	175.000	350.000
Total	<u>2.554.743</u>	<u>1.868.796</u>	<u>685.947</u>

Foram capitalizados no exercício 721.255 euros relacionados, essencialmente, com os projectos de Software de gestão hospitalar e com o POS Vega.

- ➔ O Software de gestão hospitalar desdobra-se em vários módulos, cada um com funcionalidades distintas. Apresenta-se uma breve descrição de cada um deles:
- Consulta a Tempo e Horas - estabelece a comunicação electrónica entre o médico da unidade de cuidados de saúde primários, denominado médico assistente, e o médico, o enfermeiro ou outro profissional de saúde com responsabilidades assistenciais designado triador, para a inscrição de pedidos de primeira consulta de especialidade hospitalar e de monitorização do processo desde a data do pedido até à sua realização ou cessação.
 - Novas funcionalidades no EPR – O Processo Clínico Electrónico (EPR) caracteriza-se por ser um sistema de informação clínica, centrado no doente, de suporte à actividade diária do médico. Através do EPR o médico tem um único ponto de acesso ao SI.
 - Contact Center – processos de agendamento de actos médicos em grupos hospitalares com mais de uma unidade, aquando da concentração de todos os agendamentos de actos médicos via contacto telefónico em apenas um local físico, juntando todas as campanhas referentes a todas as unidades hospitalares do grupo.

- Check-in automático – Solução de check-in automático em Consulta Externa, de forma a oferecer ao utente mais e melhor informação, com um interface gráfico apelativo e moderno e, paralelamente, simplificar os circuitos administrativos.
- Interfaces (Gateway com outras soluções) – Sendo as componentes de Interfaces cada vez mais cruciais no bom e correcto funcionamento das restantes aplicações, foi desenvolvida a Plataforma de Integrações, dando ênfase na qualidade, robustez e monitorização das mesmas.
- RIS – evolução da solução de RIS alargando-a para uma solução de Meios Complementares de Diagnóstico em geral. A solução RIS para Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutico (MCDT's) implementa um workflow de acções e principais eventos na vida de um exame no circuito definido. Foi dada grande importância à ergonomia dos interfaces com o utilizador.
- E-Results – Plataforma global de distribuição de resultados, transversal à Unidade de Saúde, de forma a dotá-la de um interface gráfico actualizado e com funcionalidades acrescidas.
- SIG - Sistema de Indicadores de Gestão – existe como resposta às necessidades de Reporting Analítico da Gestão Hospitalar e também como ferramenta de Business Intelligence. Foi orientação principal torná-lo independente da fonte de dados e também da camada tecnológica aplicacional. O SIG é uma verdadeira ferramenta de apoio à Gestão e monitorização da actividade Hospitalar.

O investimento reconhecido referente ao Software de gestão hospitalar e respectivas previsões de venda são as seguintes:

Projectos	Investimento	Réditos previstos		
		2010	2011	2012
Consulta a Tempo e Horas, V 2009	30.000	35.000	40.000	50.000
Novas funcionalidades no EPR, V 2009	80.000	100.000	150.000	200.000
Contact Center, V 2009	100.000	80.000	150.000	200.000
Check-in automático, V 2009	25.000	30.000	50.000	60.000
Interfaces (Gateway com outras soluções), V 2009	60.000	100.000	125.000	150.000
RIS, V 2009	30.000	50.000	80.000	100.000
E-Results, V 2009	50.000	70.000	100.000	150.000
SIG - Sistema de Indicadores de Gestão, V 2009	150.000	200.000	250.000	300.000
	525.000	665.000	945.000	1.210.000

A Administração definiu, baseada na experiência do sector, uma vida útil finita de 3 anos para estes produtos.

- ➔ O POS VEGA pretende dar resposta às necessidades de evolução das principais soluções de pagamento electrónico seguro da Glinnt, quer para a família dos POS, quer para a dos PinPad. O projecto visa desenvolver equipamentos, melhorando e acrescentando funcionalidades de forma a criar soluções inovadoras, economicamente viáveis e com capacidade para penetrar em mercados internacionais exigentes. Faz-se uma aposta em novas tecnologias, a começar pelo processador, mais performance, baseado em Linux, passando pelas comunicações onde, para além da tradicional ligação fixa por modem, surge também a ligação IP, a mobilidade com comunicações GPRS e Wi-Fi e o RFID. Mereceram também especial atenção o design dos equipamentos, o seu potencial de comunicação com os comerciantes e consumidores, e a facilidade na sua utilização. Pretende-se que estes equipamentos sejam de fácil personalização, utilização e manutenção. Os novos equipamentos permitirão reparações e personalizações simples, económicas e ágeis.

A segurança é um aspecto crucial para estes equipamentos. Eles estarão conformes às últimas normas de segurança emanadas pela VISA, MasterCard e JCB, e responderão aos desafios colocados pelo BCE (Banco Central Europeu), pela UE, no que concerne às normas SEPA (Single Euro Payment Area) e pela SIBS, para utilização no mercado nacional.

O investimento reconhecido referente ao POS VEGA e respectivas previsões de venda são as seguintes:

Projecto	Investimento a 31.12.2009	Réditos previstos		
		2010	2011	2012
POS VEGA	<u>183.709</u>	<u>3.678.147</u>	<u>7.812.415</u>	<u>8.972.027</u>

De salientar que este projecto, ainda se encontra em desenvolvimento e está a ser alvo de incentivo à investigação e desenvolvimento tecnológico através do Quadro de referência estratégico nacional – QREN. Será considerada uma vida útil finita de 3 anos.

Goodwill

O valor de Goodwill existente à data de 31 de Dezembro de 2009 ascende a 121.304 mil euros líquidos dizendo respeito às seguintes operações:

Goodwill	Valor bruto	Amortizações e imparidades acumuladas	Valor líquido
Eurociber (2000)	42.071.472	22.223.085	19.848.387
WEN (2005)	22.706.268	-	22.706.268
GAIN (2005)	2.100.000	-	2.100.000
Sol-S e Solsuni (2007)	12.779.972	-	12.779.972
Bytecode (2007)	6.310.267	-	6.310.267
Glintt - BPO (2007)	4.628.824	-	4.628.824
Glintt - HS (2008)	9.813.901	-	9.813.901
Pulso Informática (2008)	3.260.281	-	3.260.281
EHC (2008)	1.458.616	-	1.458.616
Consiste - SGPS (2008)	32.796.605	-	32.796.605
Netpeople (2008)	5.250.210	-	5.250.210
Glintt Angola (2008)	351.151	-	351.151
	143.527.567	22.223.085	121.304.482

Teste de imparidade do Goodwill

O valor do Goodwill registado resulta de diversas operações de concentração de actividades. Durante o exercício de 2009 não ocorreu qualquer operação de concentração de actividades, sendo que o Goodwill registado resulta de operações ocorridas em exercícios anteriores, a última verificada no exercício de 2008 com a fusão da ParaRede SGPS com a Consiste.

A Glintt tem a sua operação estruturada em 3 áreas de negócio: Managed services, Consultoria e Integração e Outsourcing, constituindo cada uma, uma unidade geradora de caixa. O valor alocado a cada unidade geradora de caixa é:

- Managed services – 64.332 mil euros
- Consultoria e Integração – 33.758 mil euros
- Outsourcing – 23.214 mil euros

O valor recuperável de uma unidade geradora de caixa é baseado no cálculo do valor em uso. O valor presente dos fluxos de caixa operacionais anuais foi calculado a partir dos resultados previsionais de cada das áreas antes de impostos e das necessidades de fundo de maneo utilizando as projecções financeiras elaboradas e apresentadas pela Administração, cobrindo um

período de cinco anos. Os fluxos de caixa operacionais foram actualizados às taxas de 8,988% e 9,128%, valores estes que correspondem ao custo médio ponderado de capital (WACC) considerando ou não o efeito do imposto sobre o rendimento. A base de determinação do WACC foi a partir de:

- Cálculo do Custo de Oportunidade do capital Próprio com três variáveis:
 - Taxa de juro sem risco de longo prazo de 4,483%
 - *Unlevered Beta* de 94,00%
 - Prémio de risco do mercado português de 5,4%
- Obtenção do Custo de Capital Alheio de 2,765%
- Cálculo do Leverage Financeiro com base no Balanço de 2009

O valor presente dos fluxos de caixa futuros foi determinado com crescimento de 2,5% em perpetuidade.

Foram projectadas taxas de crescimento das receitas para os próximos 5 anos, que variam consoante a área de negócio, a saber:

- Managed services – 5%
- Consultoria e Integração – 14%
- Outsourcing – 11%

As margens de EBITDA previstas para 2010, são 8,2% para Managed Services, 5,4% para Consultoria e Integração e 11,6% para Outsourcing.

Estas taxas de crescimento, são em regra, superiores às que se perspectivam para o sector e deve-se fundamentalmente a:

- Desenvolver plataforma Microsoft na área hospitalar de forma a alargar a oferta para hospitais públicos e privados.
- Desenvolvimento do negócio na base do conceito de IT Managed Services (Optimal Services by Glintt).
- Ganhar profundidade no mercado espanhol e em Angola – O objectivo é ganhar a médio prazo 3 a 4 grandes projectos em Angola.
- Consolidação e manutenção da base instalada – mais de 350 consultores em 2008, rentabilizando a operação através da optimização via ferramentas informáticas.
- Crescimento nos serviços complementares de consultoria.
- Potenciar negócio no sector da saúde, tendo em conta as necessidades do mercado e a posição clara de liderança ao nível da Glintt.

9. Investimentos em associadas

Participada	Sede	%
ACETECNO, ACE	Lisboa	20%
MANTELNOR EGAP	Lisboa	5%

10. Impostos diferidos activos

O imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) é auto-liquidado pelas empresas que constituem o Grupo e, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Contudo, no caso de serem apresentados prejuízos fiscais estas podem ser sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de 10 anos. A Administração entende que as correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais às declarações de impostos não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2009.

Os prejuízos fiscais gerados pelas empresas que constituem o Grupo em Portugal sujeitos também a inspecção e eventual ajustamento, podem ser deduzidos a lucros fiscais nos seis anos seguintes. O montante de prejuízos fiscais por utilizar e os anos limite para a sua dedução são os seguintes:

Ano de prejuízo fiscal	Valores em M€	Ano limite para dedução
2003	27.721	2009
2004	42	2010
2005	6.777	2011
2006	435	2012
2007	0	2013
2008	179	2014
Total de prejuízos fiscais disponíveis	<u>35.154</u>	
Valor estimado dedutível no futuro	19.500	
Taxa de Imposto	25,00%	
Valor de imposto recuperável	<u><u>4.875</u></u>	

Tendo em conta as previsões do resultado fiscal de exercícios seguintes, no ano de 2004 foi reconhecido, pela primeira vez, um imposto diferido activo, no montante de 8.455 mil euros – montante que traduzia, as expectativas que o Grupo tinha relativamente aos resultados dos próximos exercícios.

Este valor foi sendo ajustado nos anos seguintes tendo em consideração a reavaliação constante das expectativas existentes, sendo que no final do ano de 2009 o valor ascendia a 1.773.200 euros, sendo que se espera uma recuperação de cerca de 5 milhões de euros de imposto.

11.Inventários

	31.12.09	31.12.08
Mercadorias	2.590.411	2.892.721
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	594.178	1.435.305
	3.184.589	4.328.026
Perda por imparidade	(506.060)	(506.060)
	<u>2.678.529</u>	<u>3.821.966</u>

12.Contas a receber de clientes e outros devedores

	31.12.09	31.12.08
Clientes de conta corrente	42.708.008	45.921.538
Clientes de cobrança duvidosa	1.329.073	1.330.093
Perdas por imparidade	(1.197.480)	(1.158.143)
	<u>42.839.601</u>	<u>46.093.488</u>
Pessoal	115.004	187.571
Impostos	2.874.073	1.999.821
Outros devedores	5.219.561	2.850.524
	<u>8.208.638</u>	<u>5.037.916</u>
	<u>51.048.239</u>	<u>51.131.404</u>

A rubrica clientes de conta corrente inclui as facturas dos clientes que foram cedidas à empresa de *factoring*, no valor de 4.479 mil euros, e cujo adiantamento se encontra reflectido em empréstimos (ver Nota 19).

A perda por imparidade resulta de análises detalhadas, segundo as quais determinados valores em dívida poderão não vir a ser recebidos na sua totalidade.

13.Acréscimos e diferimentos activos

Acréscimos de proveitos	31.12.09	31.12.08
Subsídios	150.000	150.000
Projectos em curso	9.619.981	5.365.501
	<u>9.769.981</u>	<u>5.515.501</u>

Custos diferidos

Rendas	125.645	76.897
Seguros	15.701	148.294
Publicidade	600	600
Trabalhos especializados	17.730	14.000
Conservação	240.476	97.718
Outros custos diferidos	139.976	427.264
Projectos em curso	4.361.380	4.993.880
	<u>4.901.508</u>	<u>5.758.653</u>
	<u>14.671.489</u>	<u>11.274.154</u>

14.Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.09	31.12.08
Caixa	23.619	44.513
Depósitos bancários de curto prazo	3.100.442	4.437.963
	<u>3.124.061</u>	<u>4.482.476</u>

15.Capital social

	Número de Acções	Capital social	Prémio de emissão	Acções próprias	Total
Em 31 de Dezembro de 2008	86.962.868	86.962.868	10.255.221	0	97.218.089
Aumento capital entrada em esp	-	-	-	-	0
Redução de capital para cobrir p	-	-	-	-	0
Alienação de acções próprias	-	-	-	-	0
Renominalização do nº de acções	-	-	-	-	0
Em 31 de Dezembro de 2009	86.962.868	86.962.868	10.255.221	0	97.218.089

16. Reservas e resultados acumulados

	Reserva legal	Outras reservas	Resultados retidos	Interesses minoritários	Total
Em 31 de Dezembro de 2008	1.844.801	5.786.151	6.148.264	(336.111)	13.443.105
Resultado líquido do ano	-	-	3.089.391	(88.364)	3.001.027
Variação perímetro de consolidação	-	-	-	0	0
Em 31 de Dezembro de 2009	1.844.801	5.786.151	9.237.655	(424.475)	16.444.132

17. Contas a pagar a fornecedores e outros credores

	31.12.09	31.12.08
<i>Correntes</i>		
Fornecedores	19.037.798	15.361.882
Estado e outros entes públicos	4.624.553	4.930.874
Colaboradores	24.080	139.743
Outros credores	2.390.441	2.945.023
Total de contas a pagar a fornecedores e outros credores	26.076.872	23.377.522

18.Acréscimos e diferimentos passivos

Acréscimo de custos	31.12.09	31.12.08
Seguros a liquidar	5.653	13.549
Custos com pessoal	4.135.562	6.044.000
Comunicações	24.580	26.290
Publicidade	52.530	-
Trabalhos especializados	177.102	141.490
Conservação	5.407	6.930
Outros	216.063	916.871
Juros bancários	35.636	113.042
Projectos em curso	5.097.840	4.879.859
	<u>9.750.373</u>	<u>12.142.031</u>

Proveitos diferidos

Projectos em curso	8.294.050	7.186.749
Outros proveitos diferidos	17.845	395.568
	<u>8.311.895</u>	<u>7.582.317</u>
	<u>18.062.268</u>	<u>19.724.348</u>

19.Empréstimos

	31.12.09	31.12.08
<i>Não corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	13.817.366	16.852.126
Credores por locação financeira	221.316	195.136
	<u>14.038.682</u>	<u>17.047.262</u>
<i>Corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	24.253.043	22.650.640
Credores por locação financeira	129.771	180.694
Adiantamento de factoring	2.360.637	4.309.505
	<u>26.743.451</u>	<u>27.140.839</u>

Os valores constantes da rubrica "dívidas a instituições de crédito" são referentes a linhas de crédito autorizadas que não se encontram totalmente utilizadas.

O montante em dívida para com os bancos teve o movimento que se segue:

	31.12.09	31.12.08
Saldo Inicial	39.502.766	9.580.335
Variação perímetro	0	20.274.816
Reforços	68.160.989	105.758.554
Amortizações	(69.593.346)	(96.110.939)
Saldo Final	<u>38.070.409</u>	<u>39.502.766</u>

A média das taxas de juro efectivas à data do balanço, eram as seguintes:

	31.12.09	31.12.08
Dividas a instituições de crédito	2,71%	5,37%
Credores por locação financeira	3,02%	5,47%
Adiantamento de factoring	3,00%	5,31%

20.Provisões para outros passivos e encargos

	31.12.09	31.12.08
Saldo em 1 de Janeiro	710.927	292.300
Anulação no exercício	(468.694)	(74.007)
Reforço	100.000	589.677
Utilizações	-	(97.043)
	<u>342.233</u>	<u>710.927</u>

Foi constituída uma provisão para fazer face à decisão emanada do tribunal de aplicar uma coima à Glintt SGPS por factos ocorridos no passado.

21.Fornecimentos e serviços externos

	31.12.09	31.12.08
Rendas e alugueres	4.601.120	4.700.380
Transportes, desloc. e representação	2.196.846	2.319.168
Trabalhos especializados	1.902.660	3.497.336
Outros fornecimentos e serviços	1.534.977	2.767.771
Comunicação	954.985	1.526.547
Publicidade e propaganda	916.837	1.018.658
Comissões e honorários	779.217	351.016
Conservação e reparação	499.860	371.432
	13.386.502	16.552.308

A rubrica de Rendas e alugueres inclui o registo dos leasings operacionais.

22.Custos com o pessoal

	31.12.09	31.12.08
Remunerações dos órgãos sociais	1.822.795	3.279.686
Remunerações dos colaboradores	28.735.110	27.047.631
Encargos sobre remunerações	5.756.652	5.777.920
Outros custos com o pessoal	1.114.348	1.754.575
Custos de reestruturação	1.448.391	356.571
	38.877.296	38.216.383

O Grupo tinha ao seu serviço, a 31 de Dezembro de 2009, 1155 colaboradores.

23.Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.09	31.12.08
Provisões	368.702	171.042
Impostos	(132.494)	(168.751)
Resultados na venda de imobilizado	6.838	86.147
Proveitos suplementares	131.665	188.282
Subsídios à exploração	508.057	36.636
Out. ganhos/perdas líquidos	932.262	1.190.149
	1.815.030	1.503.505

As Perdas por Imparidade passaram a ser registadas na rubrica com esta designação, o que originou a reexpressão dos comparativos no montante de 250.835 euros (Nota 25).

24.Depreciações e amortizações

	31.12.09	31.12.08
<i>Activos fixos tangíveis</i>		
Edifícios e outras construções	130.424	181.308
Equipamento básico	517.105	775.001
Equipamento de transporte	190.804	226.987
Ferramentas e utensílios	4.348	4.213
Equipamento administrativo	480.554	575.140
Outras imobilizações corpóreas	30.323	31.217
	<u>1.353.558</u>	<u>1.793.866</u>
<i>Activos intangíveis</i>		
Propriedade industrial e outros direitos	68.463	249.270
Intangíveis desenvolvidos internamente	538.703	603.314
Outros	-	-
	<u>607.166</u>	<u>852.584</u>
	<u>1.960.724</u>	<u>2.646.450</u>

25.Perdas por Imparidade

Estão registados nesta rubrica 686.268 euros, inerentes a perdas de justo valor de dívidas detidas sobre clientes.

26.Resultados financeiros

	31.12.09	31.12.08
Juros obtidos	44.207	82.634
Diferenças de câmbio favorável	26.765	38.634
Descontos de pronto pagamento obtidos	226.826	373.713
Outros ganhos financeiros	236.100	281.046
Juros suportados	(1.460.186)	(2.327.650)
Diferenças de câmbio desfavorável	(31.068)	(53.238)
Outras perdas financeiras	(59.305)	(136.186)
	<u>(1.016.661)</u>	<u>(1.741.047)</u>

27.Impostos sobre resultados

O grupo apresenta um lucro contabilístico antes de impostos de 4.590 mil euros, tendo sido apurado um valor de imposto de 1.589 mil euros.

O montante de imposto contabilizado em 2009 refere-se, essencialmente, a imposto a pagar (1.598.561) e a impostos diferidos activos (-9.365).

No que respeita aos Impostos diferidos activos, os movimentos ocorridos no exercício foram os seguintes:

Saldo inicial	1.763.835
Reforço	162.577
Redução	<u>(153.212)</u>
Saldo final	<u><u>1.773.200</u></u>

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, a taxa média efectiva de imposto difere da taxa nominal devido a:

	31.12.09	31.12.08
Resultado antes de impostos IFRS	4.590.223	5.872.180
Taxa nominal de imposto	25,00%	25,00%
Imposto esperado	1.147.556	1.468.045
Diferenças permanentes (a)	47.929	229.296
Ajustamentos IFRS * Tx Imposto	112.500	105.000
Prejuízos fiscais	112.490	(185.646)
Ajustamentos à colecta:		
- Derrama sobre Lucro Tributável	79.957	94.664
- Tributações autónomas	527.867	500.782
- Benefícios fiscais	(439.103)	(465.503)
	1.589.196	1.746.638
Taxa efectiva de imposto	34,62%	29,74%
O imposto sobre o rendimento do período tem a seguinte composição:		
Imposto corrente	1.598.561	1.650.340
Imposto diferido	(9.365)	96.298
	1.589.196	1.746.638
(a) Este valor respeita essencialmente a :		
ALD	115.500	110.772
Amortizações e provisões	(717.014)	(57.556)
Correcções relativas a exercícios anteriores	639.304	552.150
Excesso de estimativa para impostos	(94.223)	(90.737)
Multas, coimas, juros compensatórios	34.857	11.916
Despesas com ajudas de custo	0	25.111
Mais-valias fiscais sem intenção expressa de reinvestimento	0	19.896
Outros	213.291	345.631
	191.715	917.183
Impacto fiscal (26,5%)	50.804	243.053

28.Resultados por acção

Básico

O cálculo do resultado básico por acção baseia-se no lucro atribuível aos accionistas ordinários dividido pela média ponderada de acções ordinárias no período, excluindo acções ordinárias compradas pelo Grupo e detidos como acções próprias.

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas ordinários	3.001.027	4.125.542
Nº médio ponderado de acções ordinárias	86.962.868	263.062.677
Resultado por acção - básico - euros	0,035	0,016

Os resultados por acção não são comparáveis com o ano anterior, dado que em 2008 houve uma renominalização das acções.

Diluído

O resultado diluído por acção é igual ao resultado básico por acção, devido à inexistência de instrumentos financeiros que venham a originar a diluição do capital social no futuro.

29.Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram no balanço referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projectos em curso, são discriminados como segue:

	31.12.09	31.12.08
Consoft (a)	15.000.000	-
Advanced Ligh System	1.500.000	1.500.000
Distrilogie	1.500.000	-
BCP	1.232.057	1.232.057
Banco Millenium Angola	1.156.618	-
Petrogal	126.230	-
Hosp. Cascais	50.000	-
Diasa	500.000	500.000
REN	136.686	136.686
Centro Hosp. Lisboa	115.519	73.597
PT - Sistemas de Informação	40.218	50.217
PT Comunicações	16.118	93.534
Min. Negócios Estrangeiros	93.973	93.973
Outras garantias	291.606	660.637
Total garantias prestadas	21.759.025	4.340.701

(a) Garantia prestada a favor dos vendedores das acções representativas do Capital social da Consoft.

Relativamente ao financiamento concedido pelo BES à Glinnt SGPS, o montante de crédito é de 5 Milhões de euros, mantendo-se o penhor de 100% das acções da Glinnt TES, SA como garantia do mesmo.

Existe ainda um contrato de mútuo no montante de 4,7 Milhões de euros.

Foi constituída, no final do ano, uma livrança no montante de 5 Milhões de euros como garantia da aquisição de 100% da Consoft e 55% da Farmasoft, empresas sediadas em Espanha. Esta operação encontra-se condicionada à aprovação pela autoridade da concorrência espanhola.

O montante utilizado em 31 de Dezembro de 2009 era de 14 Milhões de euros.

30. Eventos após a data de balanço

- Em 19 de Fevereiro, o Grupo passou a deter 100% do capital social da Solservice Angola, Lda, empresa sediada em Angola.
- Na sequência dos comunicados de 24 e 29 de Dezembro relativamente à aquisição de 100% da Consoft e 55% da Farmasoft, empresas sediadas em Espanha, a aprovação dessa operação, pela autoridade da concorrência espanhola, foi obtida a 21 de Abril de 2010.

31. Outras Informações

- Transacções relevantes com entidades relacionadas

Durante o exercício de 2009 foram efectuadas transacções com entidades relacionadas, que envolveram os seguintes montantes:

Réditos	Gastos	Saldos devedores	Saldos credores
<u>6.655.400</u>	<u>2.508.447</u>	<u>2.022.813</u>	<u>2.334.948</u>

- Activos e Passivos contingentes

Encontram-se em curso dois processos de contencioso, a decorrer no Tribunal Arbitral por forma a dirimir litígios entre a Glinnt Business Solutions Lda, a Restelo Imobiliária Portuguesa SA e os Hotéis Alexandre de Almeida, no âmbito de dois contratos de remodelação de unidades hoteleiras.

Em Maio de 2008, a Glinnt requereu a constituição de tribunal arbitral, sendo que à data de balanço já se encontrava concluído o processo de nomeação do terceiro árbitro. A petição inicial irá ser apresentada em 2010.

O passivo contingente inerente aos processos supra, no seu limite, ascenderá aos créditos devidos pela Glinnt, no valor de 5.249.000 euros, sendo contudo convicção da Administração que o mesmo não irá gerar quaisquer perdas futuras. Saliente-se que, em 2008, no decurso do processo de aquisição da referida participada, os anteriores accionistas da Glinnt Business Solutions, Lda (anteriormente Consiste Lda) procederam à emissão de uma garantia bancária, em nome da Glinnt Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, válida até à extinção definitiva do diferendo supra, e que garante o referido passivo contingente.

A Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS

GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA (adiante também designada por GLINTT ou Empresa), as quais compreendem: a Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de 198 925 727 euros e um total de capital próprio de 113 662 221 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 3 089 391 euros), a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados; (ii) a preparação de informação financeira histórica, que esteja de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) prestar informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou os seus resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelos Conselhos de Administração dessas empresas utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (vi) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, em 31 de Dezembro de 2009, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adoptadas pela União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 26 de Abril de 2010

José Martinho Soares Barroso, em representação de
BDO & Associados - SROC
(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob nº 1 122)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Senhores Accionistas,

Nos termos legais e estatutários, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, emitidos sob a responsabilidade do Conselho de Administração da "GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, SA".

O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, efectuado reuniões periódicas e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Empresa. Para o efeito, a Administração, assim como os responsáveis dos Serviços da Empresa, prestaram os esclarecimentos e informações solicitados.

Em final de exercício, o Conselho Fiscal debruçou-se particularmente sobre o modo como são tratadas, contabilisticamente, todas as situações de natureza patrimonial cuja avaliação poderá dar lugar a intervenções de índole menos objectiva. Confrontados, tanto os Serviços internos responsáveis, como o Revisor Oficial de Contas, com um conjunto de questões sobre o modo como foram avaliadas e tratadas estas situações, caso a caso, entendemos que as respostas obtidas foram satisfatórias.

No desenvolvimento das nossas funções, examinámos o Relatório de Gestão, bem como o Demonstração da Posição Financeira Consolidada ("Balanço") em 31 de Dezembro de 2009, a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, e correspondentes Notas anexas, para o exercício findo naquela data.

O resultado consolidado líquido do Exercício de 2009 ascendeu a Eur 3.089.391, o que releva um decréscimo de cerca de 28% face ao ano anterior.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da GLINTT SGPS, SA foram elaboradas desde o ano de 2005 com a adopção das IAS/IFRS, embora estas tenham sido aplicadas pela primeira vez em 2009 na elaboração das Demonstrações Financeiras Separadas, conforme se encontra explicitado nas Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

No final do ano de 2009, foi contratualizada a aquisição da "Consoft, SA" (100%), titular de 55% da "Farmasoft, SL", empresas com sede em Espanha, operação cuja finalização esteve dependente da aprovação da autoridade da concorrência espanhola até 21 de Abril de 2010, ascendendo o investimento a vinte milhões de euros.

Os valores do "Goodwill" são objecto de testes de imparidade, numa base anual, apoiados por estudo específico elaborado por entidade independente, o qual foi actualizado no exercício em análise de acordo com os pressupostos definidos pela Administração, não tendo sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

O perímetro de consolidação manteve-se estável em 2009, sem quaisquer aquisições ou alienações, pelo que não existem limitações de comparabilidade quanto às demonstrações financeiras consolidadas da "GLINTT, SGPS, SA" dos exercícios de 2009 e de 2008.

O nosso Parecer está também suportado, do ponto de vista técnico, pela "Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas", documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, a qual não evidencia quaisquer reservas ou ênfases.

Face ao que antecede, somos de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2009 e do Relatório de Gestão, incluindo a proposta de aplicação de resultados, nos termos em que foram apresentados pelo Conselho de Administração, porquanto satisfazem os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Expressamos ao Conselho de Administração e aos Serviços o nosso apreço pela colaboração recebida no exercício das nossas funções.

Sintra, 28 de Abril de 2010

O CONSELHO FISCAL

Vítor Oliveira

Carlos Grenha

Marcos Oliveira

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

Senhores Accionistas,

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal da "GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, SA", declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal das contas e os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente GLINTT e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da emitente GLINTT e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Sintra, 28 de Abril de 2009

Vítor Oliveira
(Presidente)

Carlos Grenha
(Vogal)

Marcos Oliveira
(Vogal)